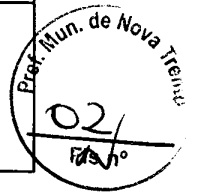




CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

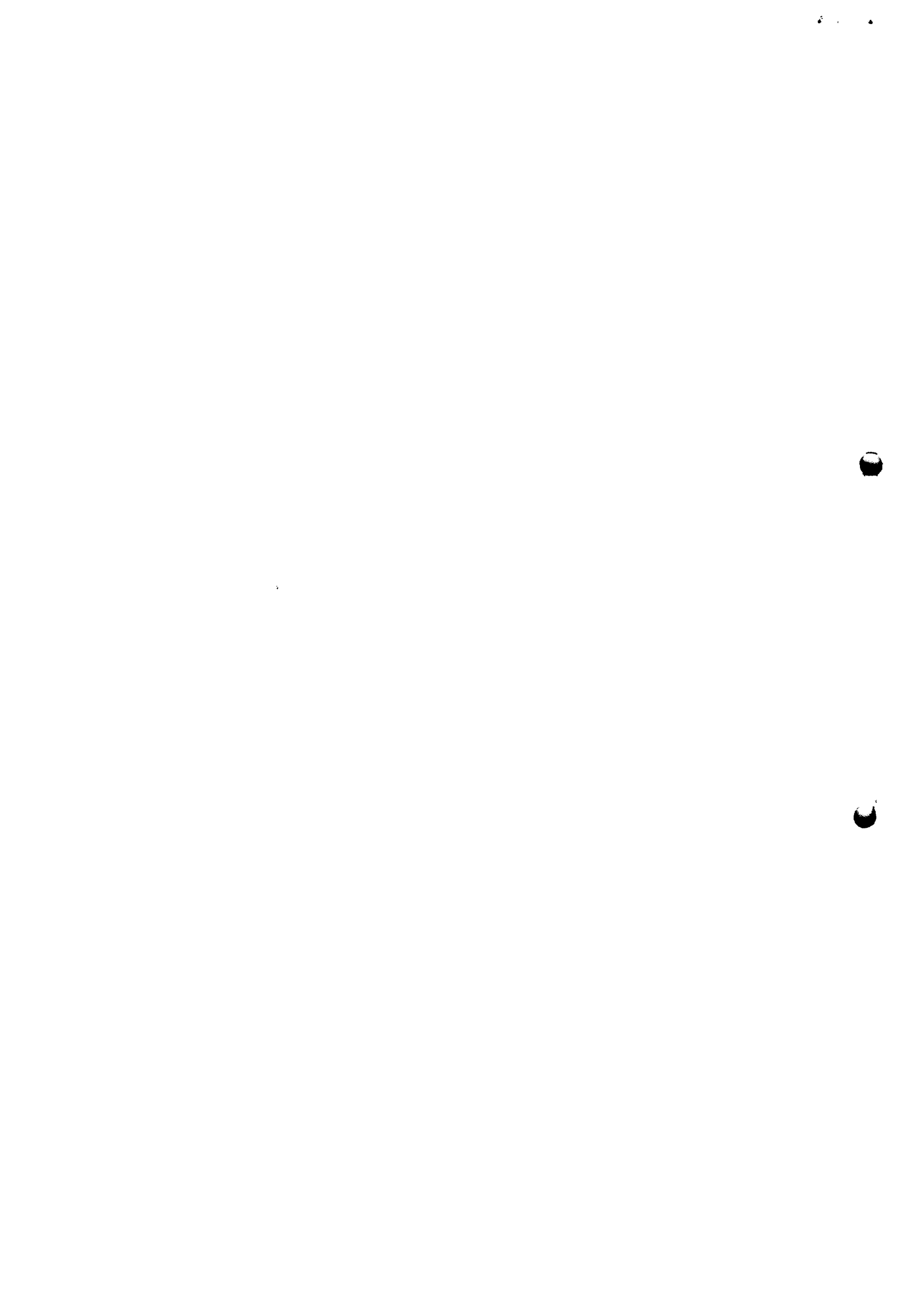
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

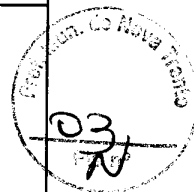
01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 12/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

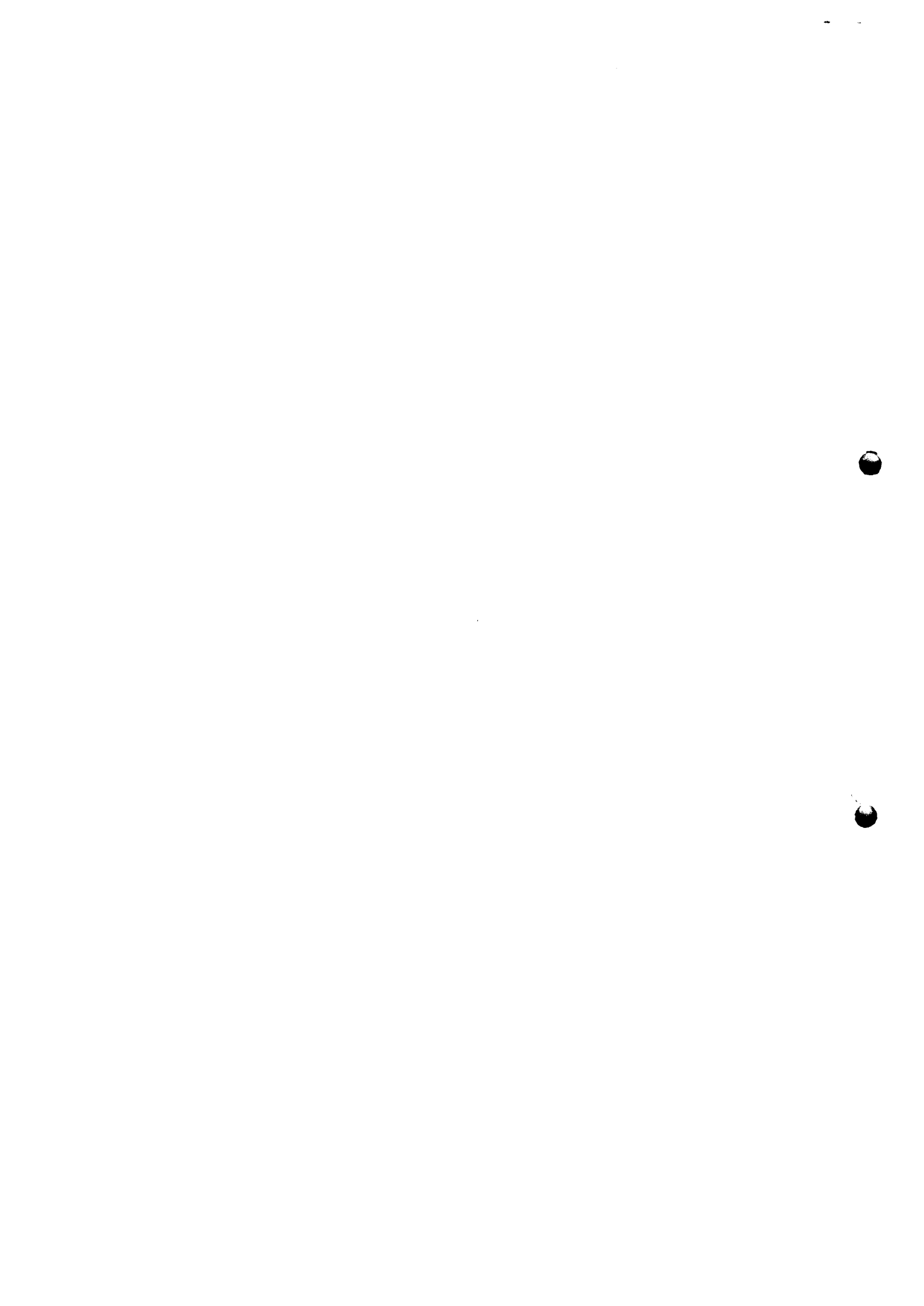
Processo Administrativo: 12/2020
Número Processo / Ano: 12/2020
Data do Processo: 06/01/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

115	07.01	2.052	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.28.00.00.00	320.681,51	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Nova Trento, Em 06/01/2020

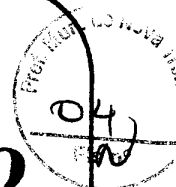

Assinatura do Responsável





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

95
12/12

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

● **Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

● VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

06/13

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo-Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

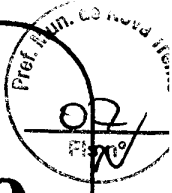
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

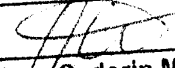
Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC - DOM/SC.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

09
PMS

PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

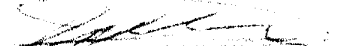
Portaria nº 004/2020 "S"

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

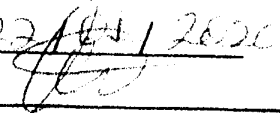

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



A empresa interessada na participação do Processo N° 012/2020 - Pregão Presencial N° 005/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

DATA DE ABERTURA: 17/02/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ 08:30 HORAS DO DIA 17/02/2020

HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supra mencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório seguirá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no Município de Nova Trento-SC.

1.1.1 – Coleta de resíduos recicláveis no Município de Nova Trento: será efetuada no mínimo três vezes por semana, em todo o perímetro urbano, conforme o roteiro a seguir:

- LINHA 1 – Ponta Fina Norte até Serraria Antenor Catani, Mato Queimado fazendo o contorno pelo Ribeirão Bilu saindo na SC 411, Santo Antonin, Besenello, Centro, Cascata e Espriado até inicio asfalto da SC 411. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;

- LINHA 2 – Indaiá até rua da Cachoeira, Claraíba incluindo Tirol até Igreja, Claraíba até divisa após Motódromo, e Morro da Onça. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;

- LINHA 3 – Vigolo até Jorge Wisentainer, João Bayer Sobrinho da Ponte Ângelo Maurici até o Final. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;

- LINHA 4 – Ponta Fina Sul até estação de Transbordo Só Entulho, Velha com saída pelo Trinta Réis, Rua Felipe Schimidt. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;

- LINHA 5 – Trinta Réis, Rua Independência (Vasca) até captação de água do SAMAE, Ponte do Salto até Igreja do Salto. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;

- LINHA 6 – Coleta em localidades rurais.

1.1.2 – A Coleta deverá ser efetuada no mínimo 03 (três) vezes por semana, caso tiver que fazer em mais vezes, deverá comunicar o órgão responsável pela definição de calendário junto a Comunidade. Somente será autorizado o recolhimento após ampla divulgação do novo calendário. Ficando a empresa vencedora vinculada ao calendário em vigor. Tendo o prédio da Prefeitura como





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



referência, o ponto mais distante de atendimento é de 40 Km, que se localiza próximo à divisa com o município de Leoberto Leal;

1.1.3 Nas localidades rurais a coleta será feita 4 vezes no ano em períodos solicitados pela administração.

1.1.4 – São recolhidos em média 100 (cem) toneladas de Lixo reciclável por mês.

Parágrafo Primeiro: O roteiro, bem como o dia da semana, serão determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução do objeto ora contratado é pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme, atendendo a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.

1.2 - Características do caminhão coletor – Coleta de resíduos recicláveis (inorgânico/seco):
O Veículo utilizado para a coleta deverá ser aprovado pelos órgãos fiscalizadores;

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Declaração de ausência do servidor;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 005/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

4.1.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
DATA DE ABERTURA: 17/02/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

4.2.3 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
DATA DE ABERTURA: 17/02/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

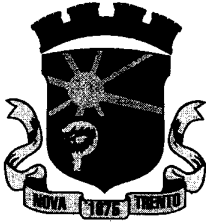
4.6. O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. No valor deverá estar contido a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Início do Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5. Locais de execução dos serviços: conforme determinação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.6. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Comprovante de Registro da empresa no CREA ou outro conselho regular;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa
- f) Certidão Negativa do município de NOVA TRENTO;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- h) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.
- i) Cópia Alvará Sanitário do estabelecimento;
- j) Cópia Alvará Sanitário de Transporte dos caminhões.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

- a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (ou outro Conselho que legalmente o substitua) para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei N° 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1° - Item II da Resolução n° 413 de 27/06/97 do CONFEA.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



b) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior legalmente habilitado;

c) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal.

d) Comprovação de que o profissional é(são) vinculado à licitante será feita mediante a apresentação de no mínimo um dos seguintes documentos, conforme o caso::

I) sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV) responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

V) profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

e) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(is) indicados(s) no subitem “d” supra, que deverá(ão) ficar vinculado(s) ao contrato correspondente, devendo, em caso de apresentação, para atendimento do mesmo dispositivo, de mais de um profissional, ser indicado, na ocasião da contratação, qual deles exercerá a Coordenação dos trabalhos.

f) Comprovação das seguintes licenças ambientais:

I) Licença Ambiental vigente de Operação (LAO) para Transporte de Lixo Reciclável ou documento equivalente.

II) Atestado ou declaração, expedido por órgão de controle do meio ambiente referente à comprovação de cadastramento da Licitante no “CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS”, na forma da Lei Federal N° 6938, de 31/08/81, atualizada pela Lei 10.165, de 25/12/00

g) Declaração de que possui condições, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços;

h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;

i) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

j) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



k) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando ter executado serviços similares ao objeto deste edital.

l) **Através de declaração, indicar** Relação nominal e numérica, individualizando através de marca, modelo, capacidade e ano de fabricação, dos veículos (no mínimo 02 caminhões), máquinas e equipamentos técnicos, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

m) Declaração do detentor do local/área de destinação final, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos, de que está ciente do Edital, termo de referência e seus anexos, bem como da legislação ambiental vigente e suas implicações, sanções, penalidades; e de que está ciente também de que será solidariamente responsável pelo monitoramento ambiental, controle de efluentes e todas as demais atividades inerentes a preservação ambiental e ecológica a serem desenvolvidas e mantidas ativas; e, ainda, de que está ciente e concorda, caso a licitante seja vencedora dessa licitação, em receber resíduos provenientes do município de Nova Trento, na forma estabelecida pelo edital.

6.6. DOS VENCEDORES SERÁ EXIGIDO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.

a) Comprovação de que a empresa licitante ao atender Normas de Segurança do Trabalho possui, no mínimo:

a.1) Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA), de acordo com a Norma Reguladora NR-9;

a.2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a Norma Regulamentadora NR-7.;

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**, definido no objeto deste Edital e seus Anexos, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, art 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Incisos VIII e IX, art 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI- DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

8 - DOS RECURSOS

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, no Depto. de Compras e Licitações, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo setor de Financeiro da Prefeitura de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2020.

12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

12.6. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

12.7. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição total dos serviços, pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211 / 3267-3213.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 06 de janeiro de 2020.


Aprígio José Botameli
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no Município de Nova Trento-SC.

1.1.1 – Coleta de resíduos recicláveis no Município de Nova Trento: será efetuada conforme cronograma da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em todo o perímetro urbano, conforme o roteiro a seguir:

- **LINHA 1** – Ponta Fina Norte até Serraria Antenor Catani, Mato Queimado fazendo o contorno pelo Ribeirão Bilu saindo na SC 411, Santo Antonin, Besenello, Centro, Cascata e Espreado até início asfalto da SC 411. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;

- **LINHA 2** – *Indaiá até rua da Cachoeira, Claraíba incluindo Tirol até Igreja, Claraíba até divisa após Motódromo, e Morro da Onça. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;*

- **LINHA 3** – *Vigolo até Jorge Wisentainer, João Bayer Sobrinho da Ponte Ângelo Maurici até o Final. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;*

- **LINHA 4** – *Ponta Fina Sul até estação de Transbordo Só Entulho, Velha com saída pelo Trinta Réis, Rua Felipe Schimidt, Rua Florianópolis, Maronha e São Luiz. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;*

- **LINHA 5** – *Trinta Réis, Rua Independência (Vasca) até captação de água do SAMAE, Ponte do Salto até Igreja do Salto. Estas são ruas principais onde deverão ser recolhidos o Lixo inclusive das transversais;*

- **LINHA 6** – *Coleta em localidades rurais.*

1.1.2 – A Coleta deverá ser efetuada conforme cronograma da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que deverá ser consultada pelo licitante antes da formulação da proposta. Somente será autorizado o recolhimento após ampla divulgação do novo calendário. Ficando a empresa vencedora vinculada ao calendário em vigor. Tendo o prédio da Prefeitura como referência, o ponto mais distante de atendimento é de aproximadamente 50 Km, que se localiza próximo à divisa do Município com Leoberto Leal;

1.1.3 – São recolhidos em média 100 (cem) toneladas de Lixo reciclável por mês.

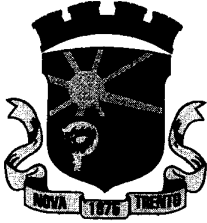
1.1.4 – Em média são percorridos aproximadamente 5.000 km para a coleta dos resíduos recicláveis.

1.1.5 – As coletas devem ser realizadas no período diurno.

Parágrafo Primeiro: O roteiro, bem como o dia da semana, serão determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução do objeto ora contratado é pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme, atendendo a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



1.2 - Características do caminhão coletor – Coleta de resíduos recicláveis (inorgânico/seco):

O Veículo utilizado para a coleta deverá ser aprovado pelos órgãos fiscalizadores;

2. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Nova Trento juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando dar melhor atendimento à população de Nova Trento, resolve contratar empresa especializada para recolhimento e destino final do lixo reciclável produzido em nossa cidade.

3. OBJETIVO GERAL

Limpeza Urbana com preservação do Meio Ambiente.

4. CONDIÇÕES GERAIS

Poderão participar empresas do Ramo interessadas desde que se adequem ao Calendário de recolhimento proposto pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5. VALOR MÁXIMO/MÊS

5.1- O valor máximo mensal que a Prefeitura se propõe a pagar ao vencedor do Certame é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O Valor será pago no máximo até dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço. Propostas acima deste valor serão desclassificadas.

6. PRAZO

6.1- A Prestação do Serviço será durante o ano de 2020, podendo ser prorrogada pela administração pelo prazo previsto no art. 57 da **Lei 8.666/93**.

7. PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, até no máximo dia 10 ao mês subsequente a prestação do serviço.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Quando levar caminhão para centro de triagem, com carga não reciclável (rejeito), este deverá ser pesado na entrada e na saída, sendo relatório mensal entregue para secretaria de Agricultura e Meio Ambiente juntamente com Nota Fiscal. A empresa deverá fazer o controle de Volume e Peso enviado para triagem e encaminhar essa anotação para a Sec. De Agricultura e Meio Ambiente.

8.2. Quando solicitada a empresa deverá, em um prazo máximo de 24 horas, atender as reclamações recebidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
A/C : PREGOEIRO
PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO, NOVA TRENTO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Abertura: 17/02/2020 às 09:00 horas

OBJETO : A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis domésticos, produzidos no município de Nova Trento/SC.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Pregão Presencial nº 005/2020, apresentando a seguinte proposta financeira:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis domésticos, produzidos no município de Nova Trento/SC, INCLUINDO 04 (QUATRO) COLETAS ANUAIS EM ZONA RURAL.		
TOTAL					

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

VALOR MENSAL POR EXTENSO:

VALOR TOTAL (12 MESES) POR EXTENSO:

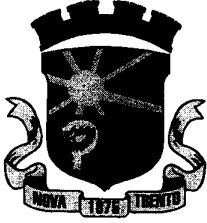
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data da Proposta: ____/____/____

Nome do Responsável: _____

CPF: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Carimbo do CNPJ e Assinatura:

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

● VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 005/2020, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

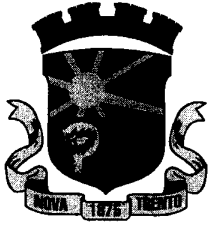
(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2020.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



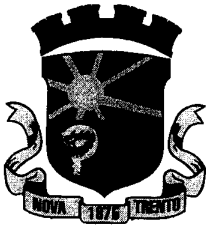
ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2020.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme.

Valor mensal: R\$ (.....)

Valor total: R\$ (.....)

Origem: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Aos dias do mês de de dois mil e dose no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor, portador do CPF Nº, residente e domiciliado à, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua, nº, na cidade de/SC, inscrita no CNPJ/MF/Nº 00.000.000/0000 -00, neste ato representada pelo, inscrito no CPF/MF/Nº, residente e domiciliado à Rua, nº, em/SC, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTO/SC.

Parágrafo único - O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos, da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto ora contratado é pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme, atendendo a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINO DO LIXO

A CONTRATADA se responsabiliza pelo destino final dos resíduos e a cumprir as determinações legais no que se refere ao local de depósito, respondendo judicialmente por qualquer irregularidade que possa ocorrer.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do objeto contratado é de R\$ (.....) mensais, conforme proposta vencedora da Pregão Presencial nº 005/2020, totalizando R\$ (.....) no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em no máximo até dia 10 do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais com declaração de execução do serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Para o pagamento da mão-de-obra, efetuado à CONTRATADA, será cobrado da mesma ISSQN na alíquota de 2% sobre o total da Nota Fiscal de prestação de serviços, em cumprimento ao Art. 19 da Lei Municipal nº 033/2003, se o serviço for executado nas dependências do município de Nova Trento e de 11% (onze por cento) do valor da mão-de-obra, conforme Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, do Ministério da Previdência Social. Se a licitante for optante do Simples Nacional, deverá apresentar a opção e em que anexo a mesma se enquadra, para a não retenção do ISSQN e seguridade social.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria. **Parágrafo único** - Por ocasião dos pagamentos, o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas à CONTRATADA, em função de inadimplência na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é fixo, não havendo reajuste, mesmo em caso de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade 2.027 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento - Lixo

33 3.3.90.39.00.00.000.01 Serviços de Terceiros

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Coleta de resíduos recicláveis (inorgânico/seco): A coleta de resíduos recicláveis deverá ser realizada com um caminhão apropriado aprovado pelos órgãos fiscalizadores. O veículo deverá estar identificado na parte externa, exemplificando o tipo de lixo que está sendo coletado.

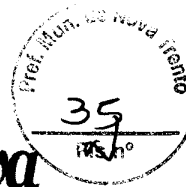
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA se responsabiliza a cumprir as determinações legais, no que se refere à manutenção e à conservação do local de depósito do lixo, respondendo judicialmente por qualquer irregularidade que possa existir ou venha ocorrer.

A empresa deverá possuir local próprio e ou locado para a realização da triagem/reciclagem dos resíduos recicláveis coletados no município, com descrição do local e suas características



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



de operação aprovado pela FATMA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

01 – O CONTRATANTE fiscalizará amplamente a execução dos serviços da CONTRATADA.
02 – A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado: e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares referentes ao objeto;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços;
- d) efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

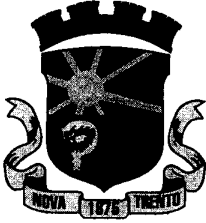
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1) Este CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666;
- b) judicialmente, nos termos da legislação;
- c) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- d) se a CONTRATADA transferir o contrato, a execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- e) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução.

2) O contrato poderá ser rescindido ainda por mútuo acordo, atendida a conveniência dos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



serviços, recebendo a CONTRATADA o valor do equipamento entregue.

3) Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes que resulte em rescisão contratual, estão ambas as partes sujeitas às consequências descritas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, na forma do art. 87 da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

Parágrafo primeiro - A aplicação das sanções dos itens “d ou e”, ou ambas, importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

Parágrafo segundo - As multas aplicadas na forma do item “b e c”, deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Nova Trento, de de 2020.

PREFEITURA DE
NOVA TRENTO
Contratante

(Nome da Empresa)
Contratada

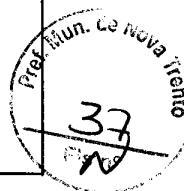
Testemunhas:

1 _____

2 _____



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	12/2020
Processo de Licitação:	12/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	5/2020-PR
Data do Processo:	06/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	17/02/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06.01.20

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-9
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL - PGM-MT
Assinatura do Responsável



Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

Ataide Henrique Marcolla
Contratado



Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Aprígio José Botameli

2. _____
Fábio de Freitas

PROCESSO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Publicação Nº 2332219

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Presencial Nº 004/2020

Objeto: Licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, nos termos deste edital e seus anexos, para Administração Municipal de Nova Trento, incluindo, Prefeitura, Fundo de Saúde, Câmara Municipal, Iprevent e SAMAE, com recursos próprios, conforme características e quantitativos descritos nos Anexos I e VI, para o exercício 2020.

Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 14/02/2020 até as 08:45 horas. Abertura: 14/02/2020 – 09:00 Horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211–48.32673213 – site: www.novatreto.sc.gov.br; e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 011/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Publicação Nº 2332221

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Estrada Geral do Ribeirão da Velha, estaca 00 a 19, com 380,00 m., incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 18/02/2020. Abertura: 18/02/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Publicação Nº 2332224

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no Município de Nova Trento-SC.

Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 17/02/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 17/02/2020 – 09:00 Horas.

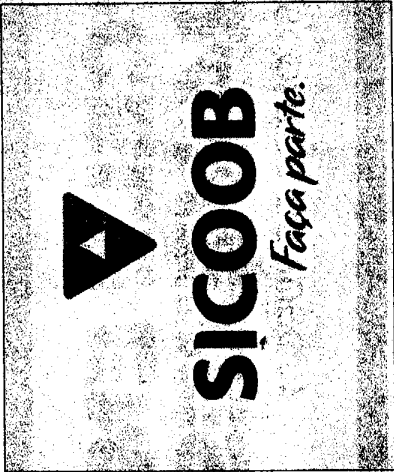
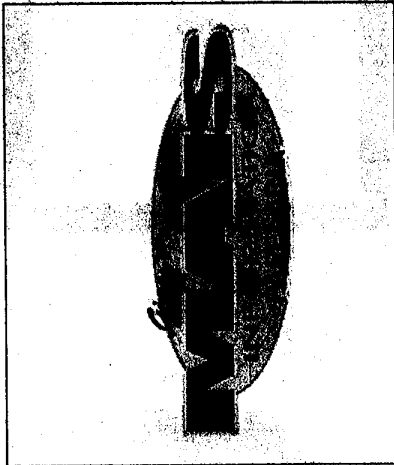
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – 48.3267 3213; e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

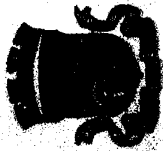


à prática esportiva, na modalidade vôlei feminino. Conforme os termos do acordo o desejo é proporcionar a melhoria da qualidade de vida aos participantes, através do pagamento de despesas com

O valor total é de R\$ 53.900, parcelados em 11 meses, no valor de R\$ 4.900 para cada parcela. A vigência começa em 1º de fevereiro e vai até 31 de dezembro deste ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Estrada Geral do Ribeirão da Velha, estaca 00 a 19, com 380,00 m., incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até às 08:30 horas do dia 18/02/2020. Abertura: 18/02/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP Nº 002/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2020, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital. Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 13/02/2020 – Abertura e fase de lances: dia 13/02/2020 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br - compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

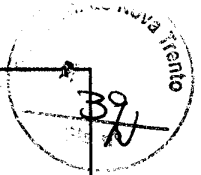


Processo Licitatório nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no Município de Nova Trento-SC.

Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 17/02/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 17/02/2020 – 09:00 Horas. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – 48.3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
 Abertura: 17/02/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 07 : 50

Nome: Sandra Wanat Ass.:

CPF: 018.307.859-40 RG: 51.904.21

Empresa: Reciclagem N.M.V.N ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
 Abertura: 17/02/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
 Abertura: 17/02/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:.....



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 12/2020
Data do Processo: 41 06/01/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC

Fornecedor: **RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT**
Endereço: RUA TIJUCAS, 397
Cidade: NOVA TRENTO - SC
CGC/MF: 07.291.761/0001-99

Código: 9637

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:50** horas do dia **17** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

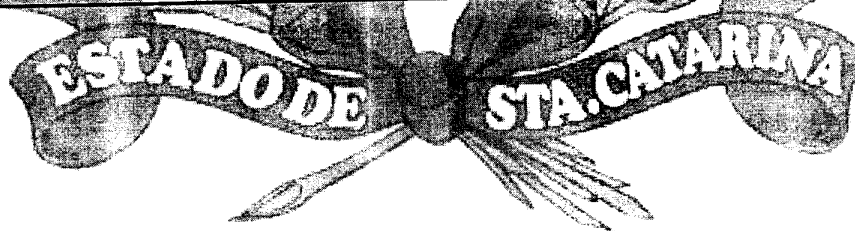




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECICLAGEM N M J W LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0358424-9	CNPJ 07.291.761/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2005	Data de Início de Atividade 03/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIJUCAS, 937-GALPAO GRANDE, MATO QUEIMADO, NOVA TRENTO, SC, 88 200-000			
Objeto Social RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO METÁLICAS, RECICLAGEM DE SUCATAS METÁLICAS, RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E INDÚSTRIAS RECICLÁVEIS, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES E BOCO DE VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA URBANA; DESCONTAMINAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS; USINA DE COMPOSTAGEM - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; DE RESÍDUOS DE SUCATAS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS.			
Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIDNEI WANAT 023.440.039-08	2.800,00	SOCIO	Administrador
SANDRO WANAT 018.307.859-40	2.800,00	SOCIO	Administrador
JANEZ WANAT 030.362.239-32	2.800,00	SOCIO	Administrador
NILZA MALESKI WANAT 693.001.519-91	271.600,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 23/07/2018	Número 20189043662		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

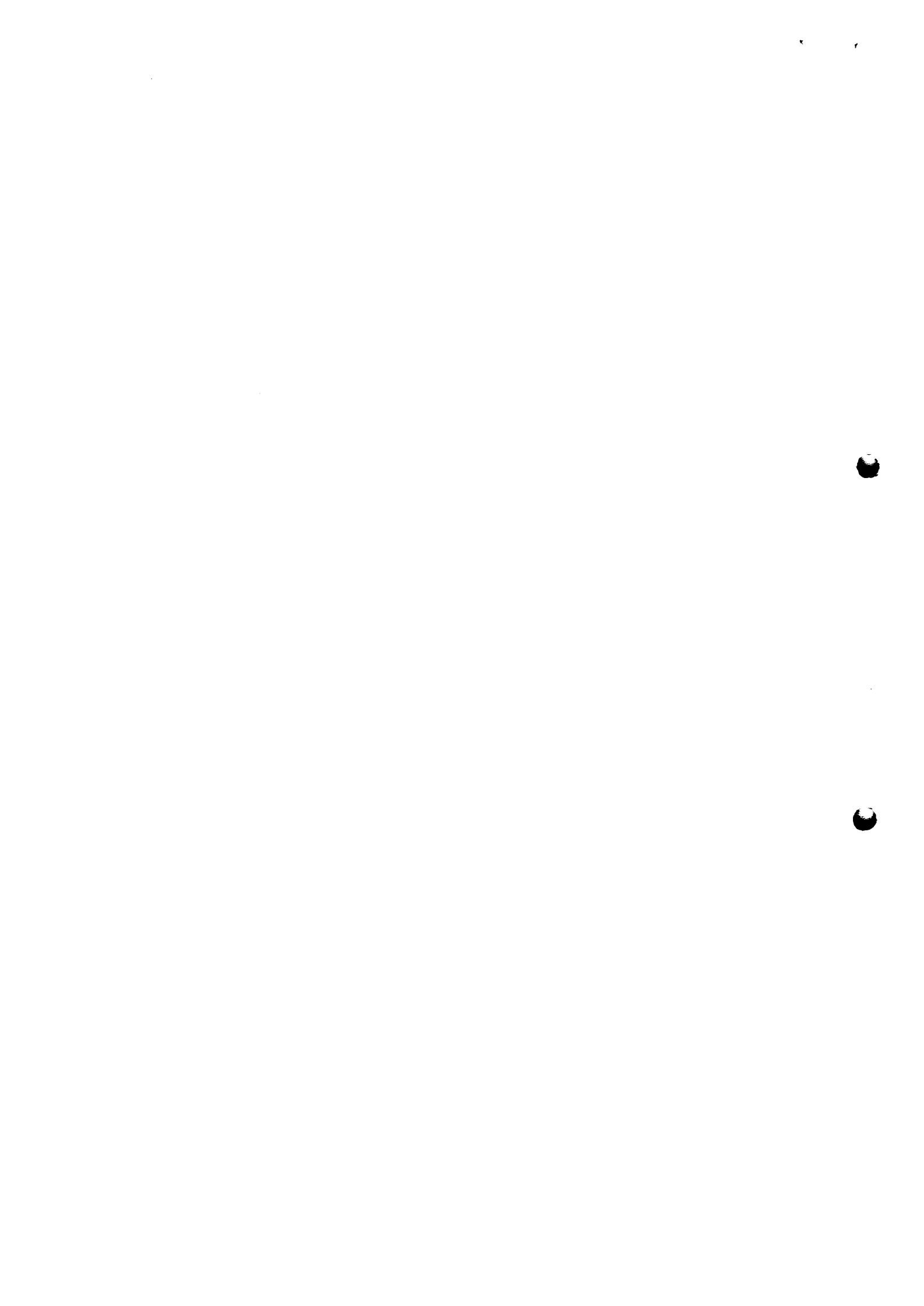
RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A empresa RECICLAGEM NMJW LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.761/0001-99, sediada na Rua Tijucas nº937, bairro Mato Queimado, Nova Trento – SC, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020.

Sidnei Wanat

RECICLAGEM NMJW LTDA ME

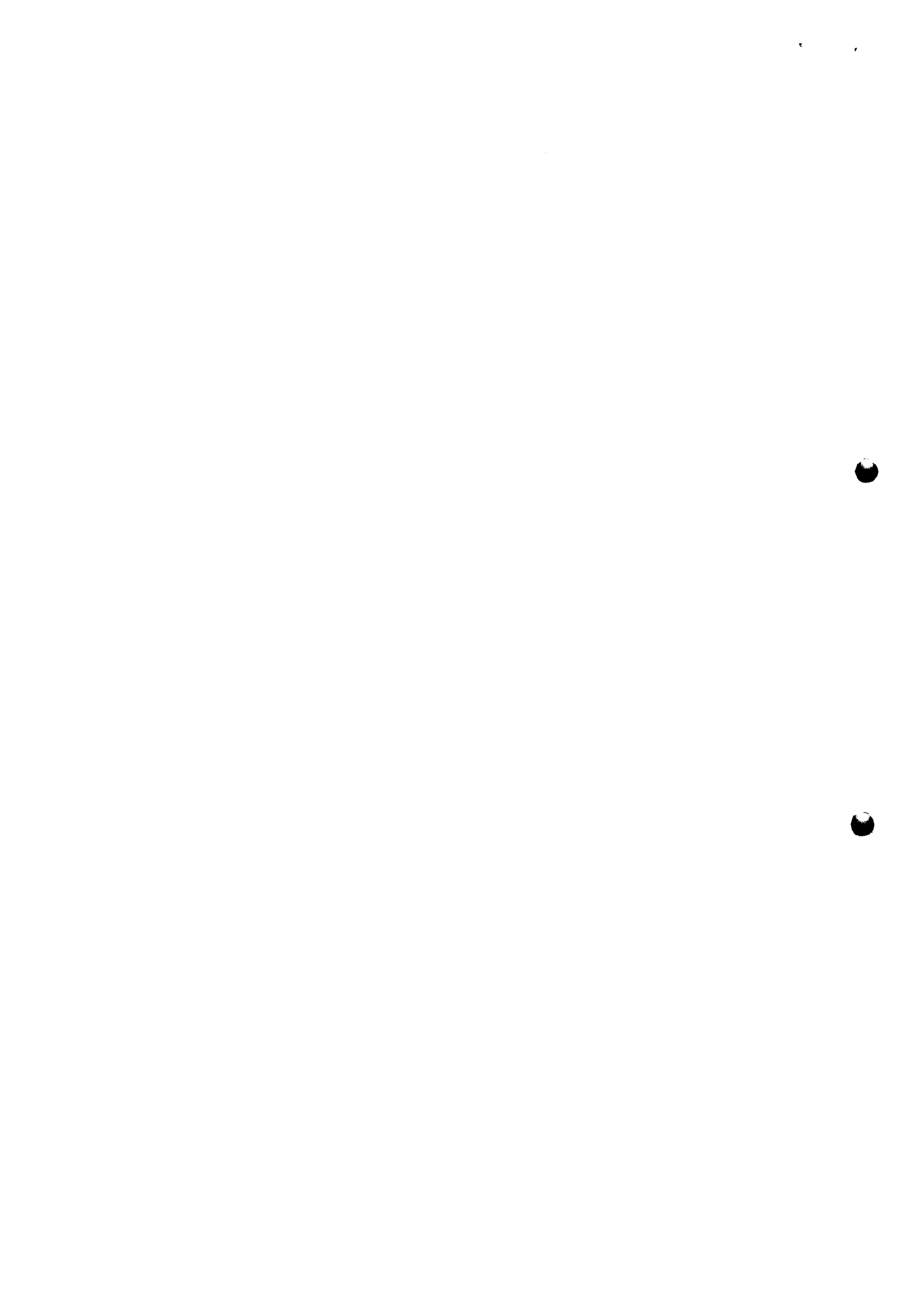
CNPJ: 07.291.761/0001-99

SIDNEI WANAT

Sócio Proprietário

CPF: 023.440.039-08

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com





ANEXO III
DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A empresa **RECICLAGEM NMJW LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.761/0001-99, sediada na Rua Tijucas nº937, bairro Mato Queimado, Nova Trento – SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 005/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020.

Sidnei Wanat

RECICLAGEM NMJW LTDA ME

CNPJ: 07.291.761/0001-99

SIDNEI WANAT

Sócio Proprietário

CPF: 023.440.039-08

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RECICLAGEM N M J W
LTDA ME**



CNPJ nº 07.291.761/0001-99 NIRE 42203584249

JANEZ WANAT, nacionalidade brasileira, nascido em 10/10/1980, solteiro, empresário, CPF/MF nº 030.362.239-32, Carteira de Identidade nº 17/R 4015329, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 397, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil.

NILZA MALESKI WANAT, nacionalidade brasileira, nascida em 12/08/1950, viúva, empresária, CPF/MF nº 693.001.519-91, Carteira de Identidade nº 16/R 2.345913, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Tijucas, 397, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil.

SIDNEI WANAT, nacionalidade brasileira, nascido em 21/07/1979, solteiro, empresário, CPF/MF nº 023.440.039-08, Carteira de Identidade nº 3.953.045, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tijucas, 397, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil.

SANDRO WANAT, nacionalidade brasileira, nascido em 28/02/1977, solteiro, empresário, CPF/MF nº 018.307.859-40, Carteira de Identidade nº 3.190.421, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tijucas, 397, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RECICLAGEM N M J W LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203584249, com sede Rua Tijucas, 937, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.291.761/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Sidnei Wanat

Nilza em Wanat

Sandro Wanat

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

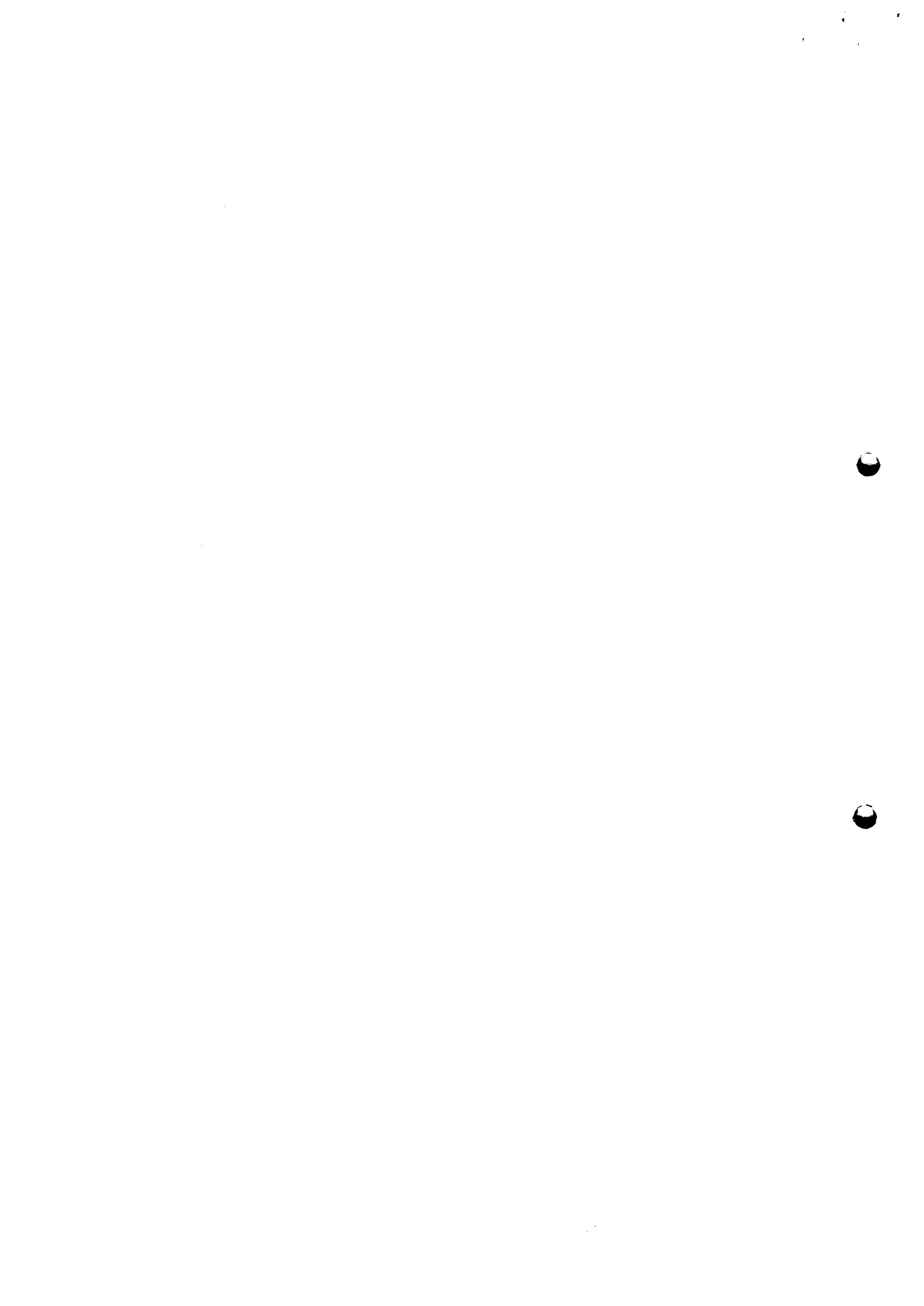
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

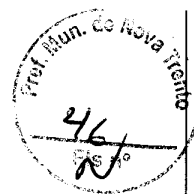
Chancela 94763740574161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







JANEZ WANAT, com 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) integralizados,

NILZA MALESKI WANAT, com 271.600 (duzentas e setenta e uma mil e seiscentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais) integralizados.

SIDNEI WANAT, com 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) integralizados.

SANDRO WANAT, com 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) integralizados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá aos administradores isoladamente a JANEZ WANAT, isoladamente a SIDNEI WANAT, isoladamente a SANDRO WANAT, que responderão judicial e extrajudicialmente com amplos poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não se responsabilizará por tais atos.

§ 1º. Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Janez Wanat
Sidnei Wanat *Sandro Wanat* *Nilza M. Wanat*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94763740574161

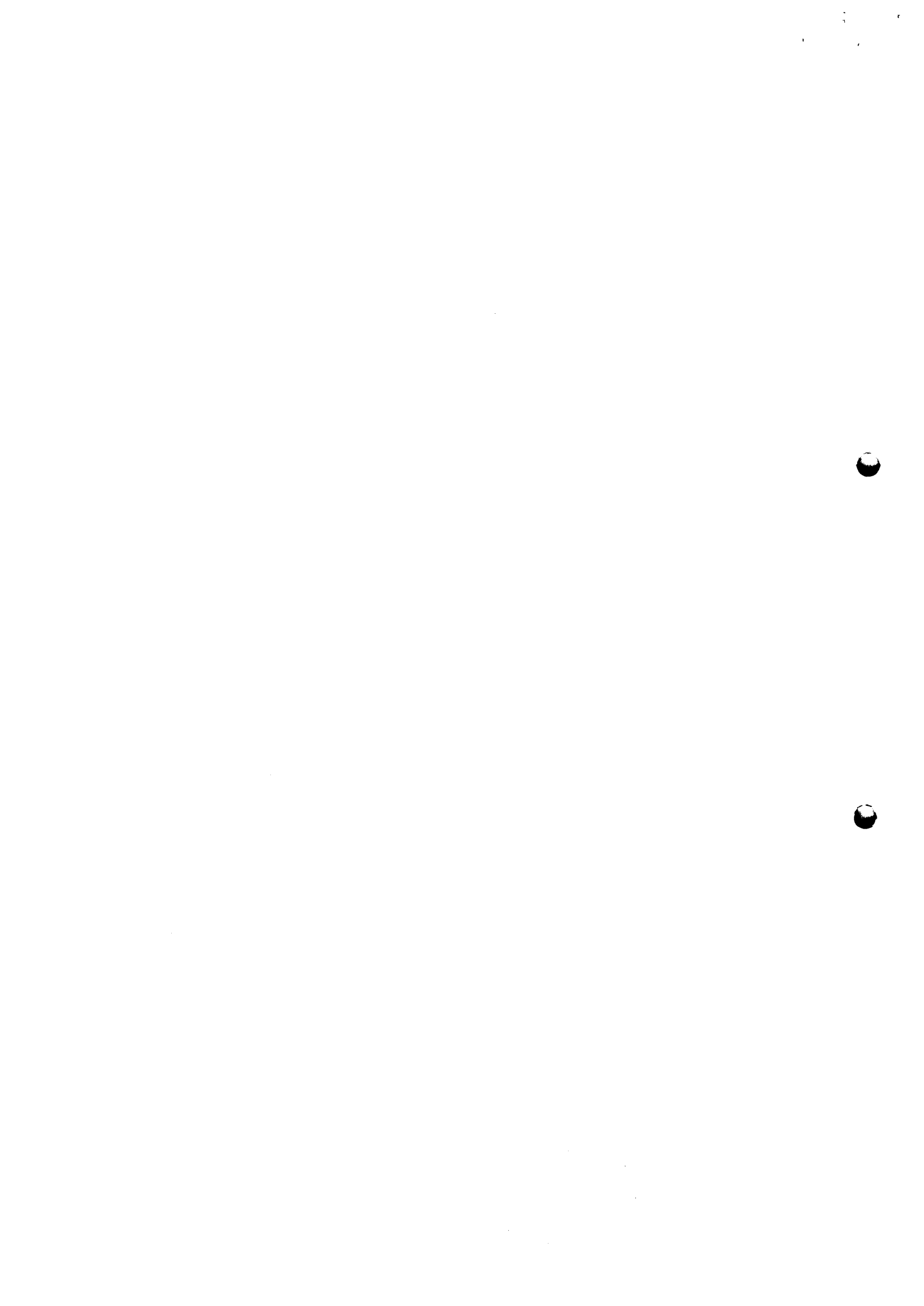
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

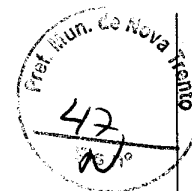
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/11/2017



X





CLÁUSULA QUARTA

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA RECICLAGEM N M J W LTDA ME

CNPJ nº 07.291.761/0001-99 NIRE 42203584249

JANEZ WANAT, nacionalidade brasileira, nascido em 10/10/1980, solteiro, empresário, CPF/MF nº 030.362.239-32, Carteira de Identidade nº 17/R 4015329, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 397, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil.

NILZA MALESKI WANAT, nacionalidade brasileira, nascida em 12/08/1950, viúva, empresária, CPF/MF nº 693.001.519-91, Carteira de Identidade nº 16/R 2.345913, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Tijucas, 397, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil.

SIDNEI WANAT, nacionalidade brasileira, nascido em 21/07/1979, solteiro, empresário, CPF/MF nº 023.440.039-08, Carteira de Identidade nº 3.953.045, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tijucas, 397, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil.

SANDRO WANAT, nacionalidade brasileira, nascido em 28/02/1977, solteiro, empresário, CPF/MF nº 018.307.859-40, Carteira de Identidade nº 3.190.421, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tijucas, 397, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, Brasil.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Janez Wanat

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**.

Sidnei Wanat

Nilza Maleski Wanat

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

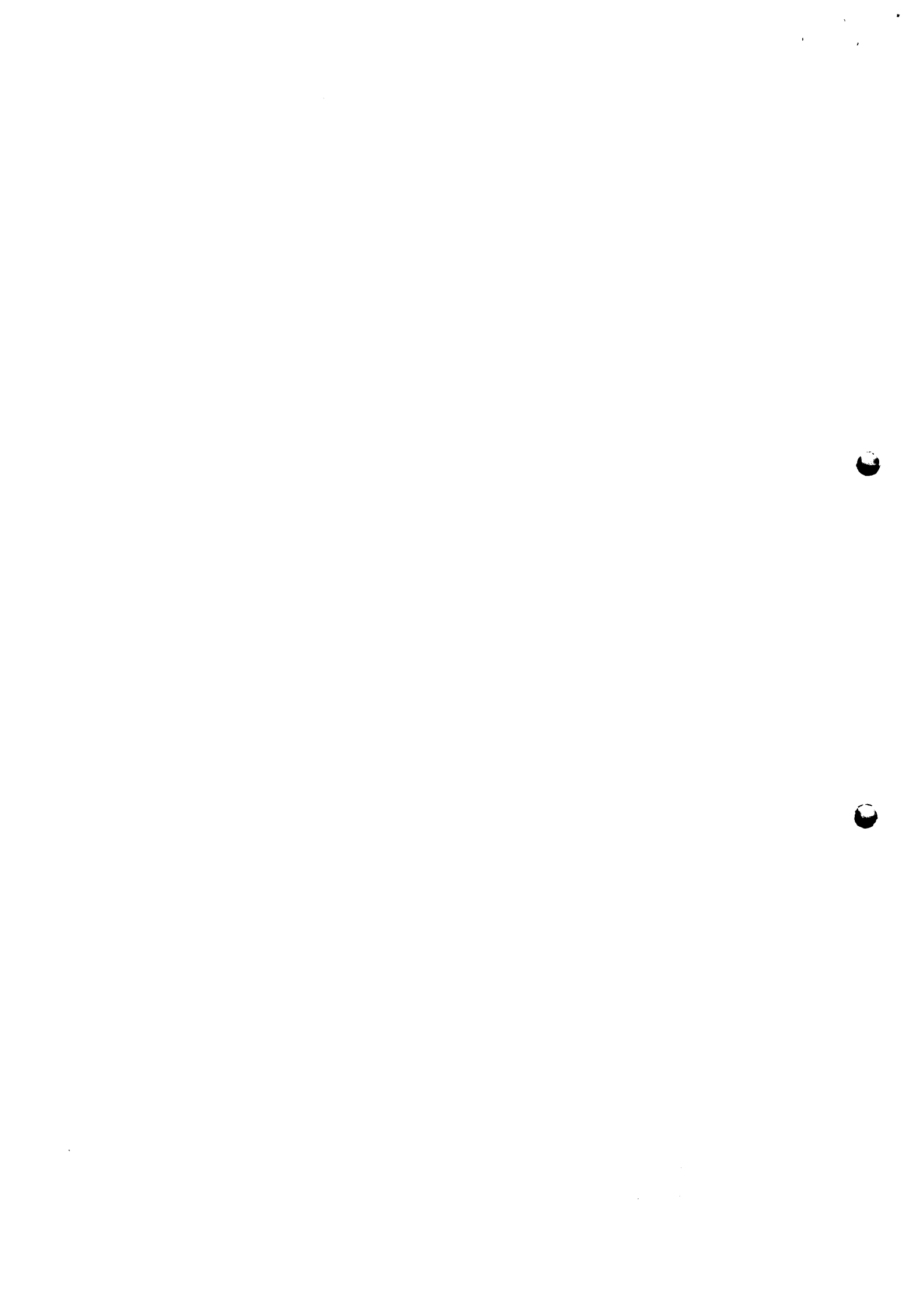
Chancela 94763740574161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/11/2017







CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem sua sede na Rua Tijucas, 937, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a Reciclagem de Sucatas Não Metálicas, Reciclagem de Outras Sucatas Metálicas, Reciclagem de Sucatas de Alumínio, Coleta, Transporte Rodoviário, e Triagem de Resíduos Sólidos, Urbanos, e Indústrias Recicláveis; Limpeza Urbana; Descontaminação e Gestão de Resíduos; Usina de Compostagem; Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão; De Resíduos de Sucatas Metálicas e Não Metálicas.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Março de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **JANEZ WANAT**, subscreve 2.800 cotas (duas mil e oitocentas cotas), no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

b) A sócia **NILZA MALESKI WANAT**, subscreve 271.600 (duzentas e setenta e uma mil e seiscentas cotas) no valor total de R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

Sidnei Wanat

Janez Wanat

Nilza Maleski Wanat

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94763740574161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/11/2017







c) O sócio **SIDNEI WANAT**, subscreve 2.800 cotas (duas mil e oitocentas cotas) no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

d) O sócio **SANDRO WANAT**, subscreve 2.800 cotas (duas mil e oitocentas cotas) no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

SÓCIOS	N ° de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%
JANEZ WANAT	2.800	1,00	2.800,00	1,00
NILZA MALESKI WANAT	271.600	1,00	271.600,00	97,00
SIDNEI WANAT	2.800	1,00	2.800,00	1,00
SANDRO WANAT	2.800	1,00	2.800,00	1,00
TOTAL	280.000	1,00	280.000,00	100,00

Parágrafo 1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sidnei Wanat.

Janez Wanat.

Nilza M. Wanat



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

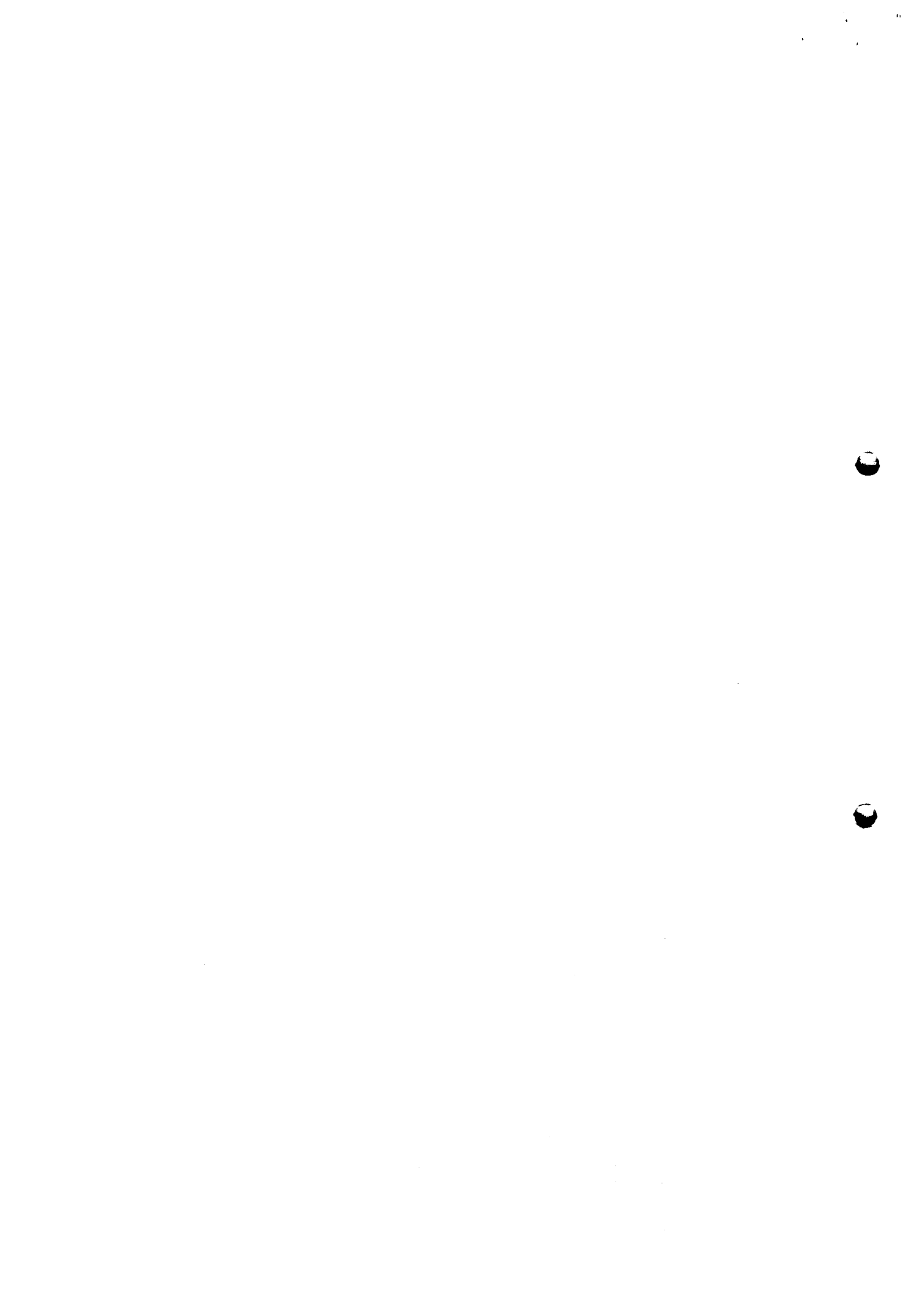
Chancela 94763740574161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/11/2017

A



CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos administradores isoladamente a **JANEZ WANAT**, isoladamente a **SIDNEI WANAT**, isoladamente a **SANDRO WANAT**, que responderão judicial e extrajudicialmente com amplos poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. Os administradores tem os poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. È vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º. O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Sidnei Wanat



Janez Wanat.
Nilza M. Wanat

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/11/2017

10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

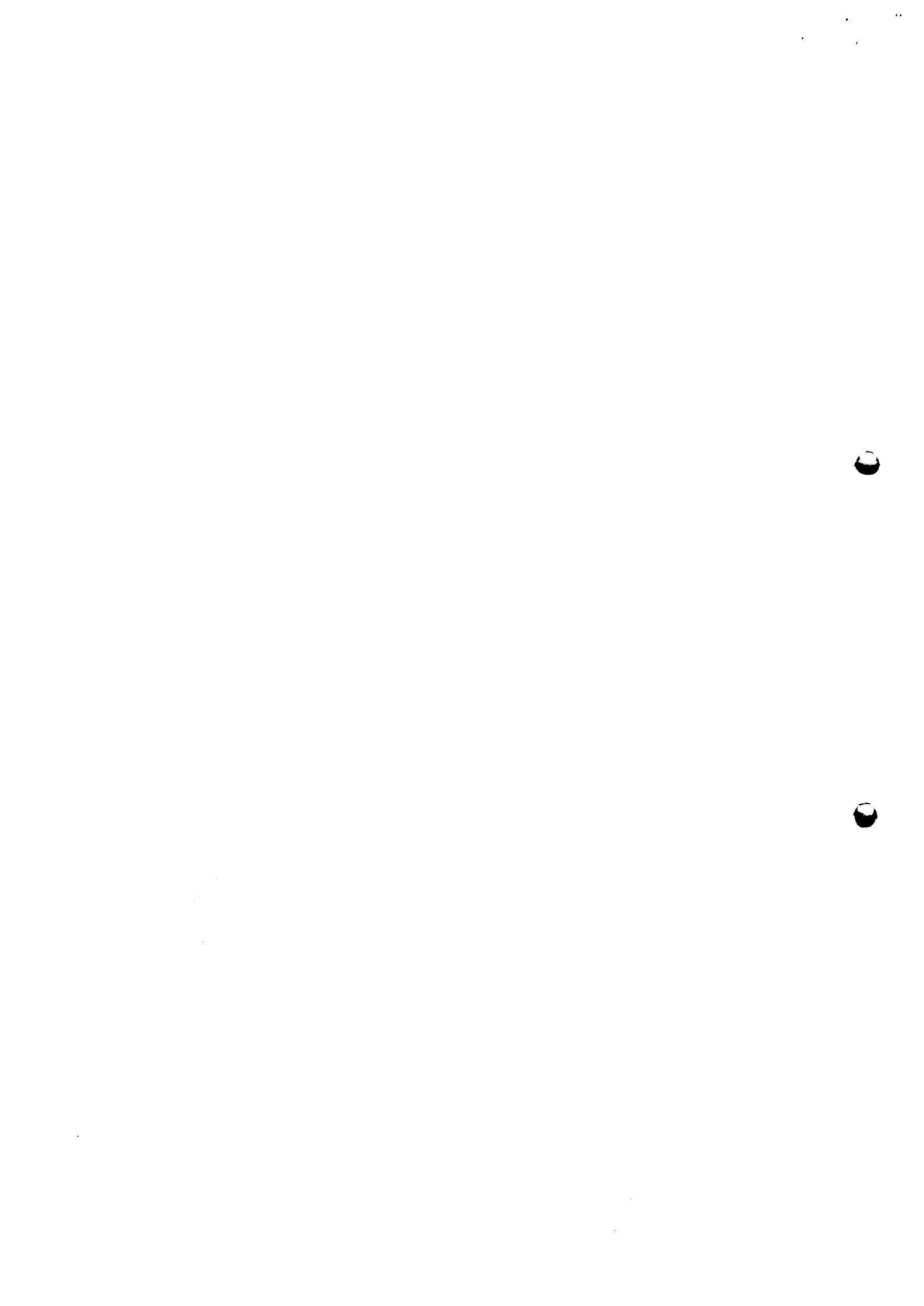
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

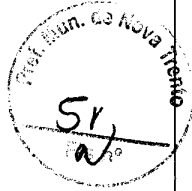
Chancela 94763740574161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV

RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA NONA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Sidnei Wanda

Jay Wanda
Orilza M. Wanda

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2017

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

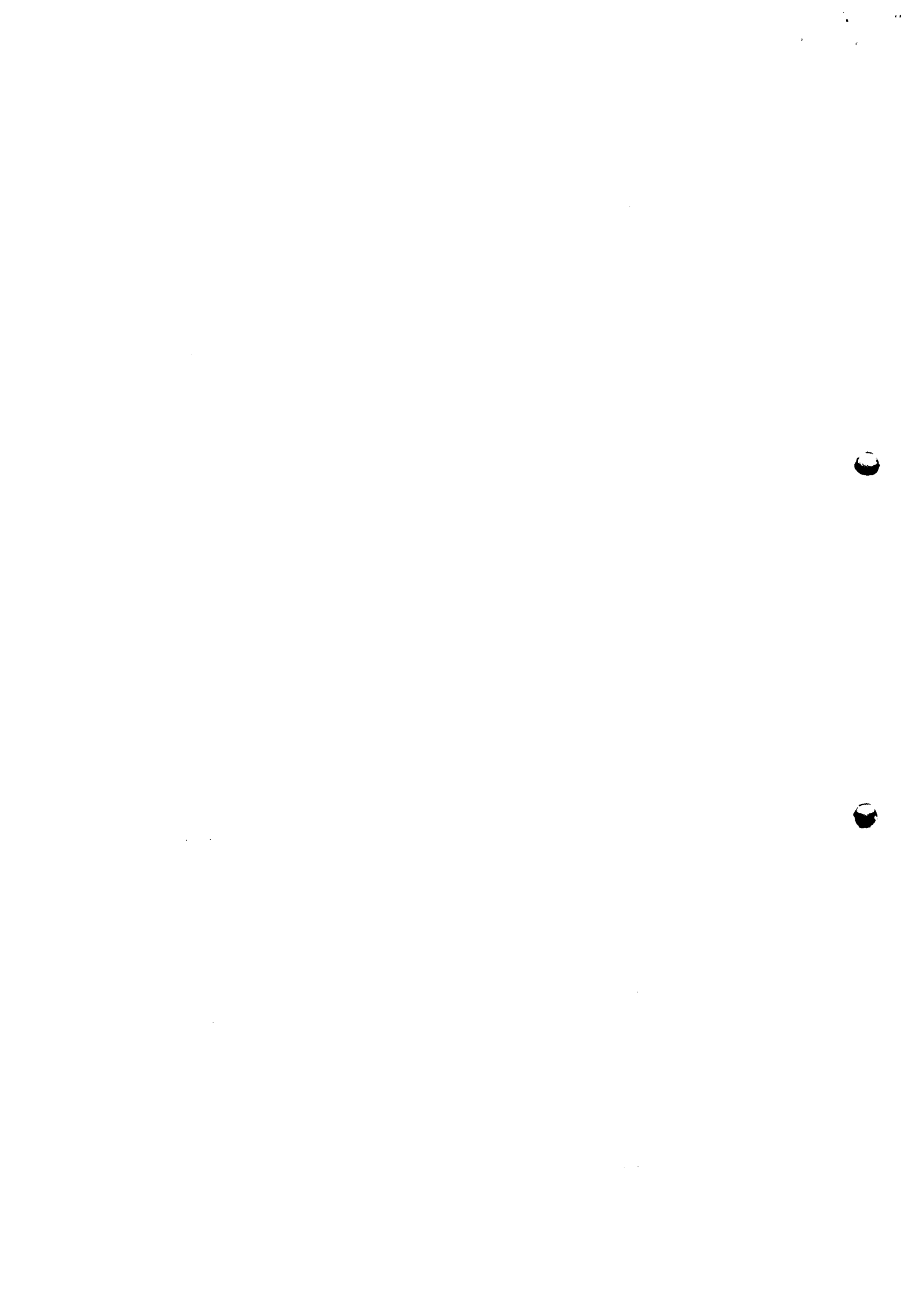
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94763740574161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A firma terá quando necessário um profissional devidamente registrado no CRQ-SC (Conselho Regional de Química do Estado de Santa Catarina) o qual será responsável pela fiscalização e apoio da gestão dos serviços contratados e executados pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

Sidnei Wanda

Jorge Wanda
Enilza M. Wanda

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2017

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

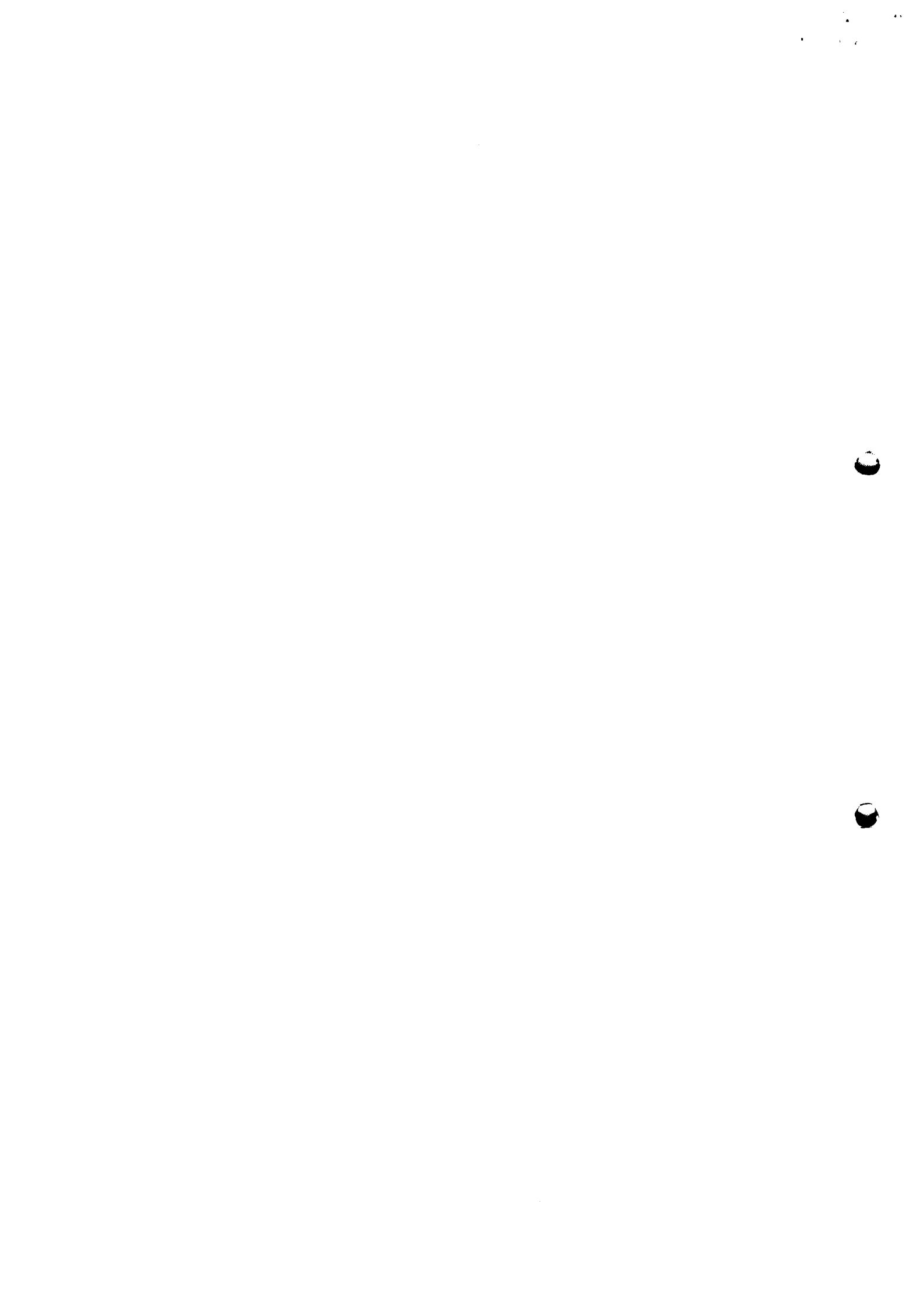
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94763740574161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 06 de Fevereiro de 2017

SÓCIOS:



JANEZ WANAT



NILZA MALESKI WANAT



SIDNEI WANAT



SANDRO WANAT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176737693 Protocolo 176737693 de 08/11/2017

Nome da empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME NIRE 42203584249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94763740574161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/11/2017

A

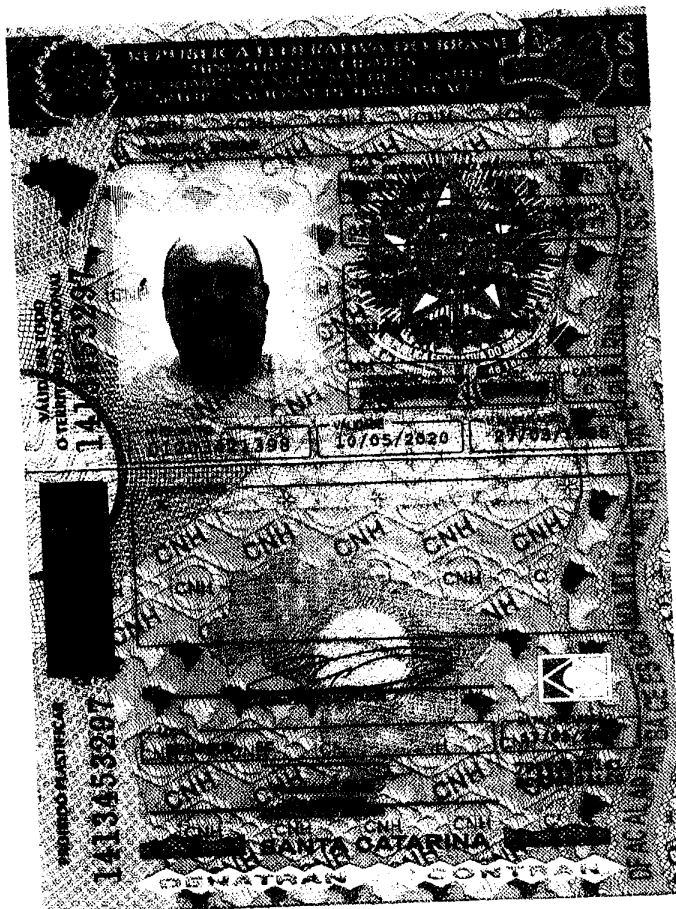
11





Confere com o original

14/02/20 Osal
Data Aprigio José Botamelli
Matr. n° 209



8



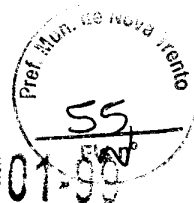


ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
A/C : PREGOEIRO
PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO, NOVA TRENTO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura: 17/02/2020 às 09:00 horas

07.291.761/0001-99



RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME

Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento - Santa Catarina

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis domésticos, produzidos no município de Nova Trento/SC.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Pregão Presencial nº 005/2020, apresentando a seguinte proposta financeira:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis domésticos, produzidos no município de Nova Trento/SC, INCLUINDO 04 (QUATRO) COLETAS ANUAIS EM ZONA RURAL.	RS 13.000,00	RS 156.000,00
TOTAL					RS 156.000,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALOR MENSAL POR EXTENSO: Treze mil reais.

VALOR TOTAL (12 MESES) POR EXTENSO: Cento e cinquenta e seis mil reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos serviços: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Locais de execução: Conforme determinação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Trento.

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com





Dados Bancários:

Razão Social: RECICLAGEM NMJW LTDA ME

Banco SICREDI

Agência: 2606

Conta Corrente: 77713-7

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020.

Sidnei Wanat

RECICLAGEM NMJW LTDA ME

CNPJ: 07.291.761/0001-99

SIDNEI WANAT

Sócio Proprietário

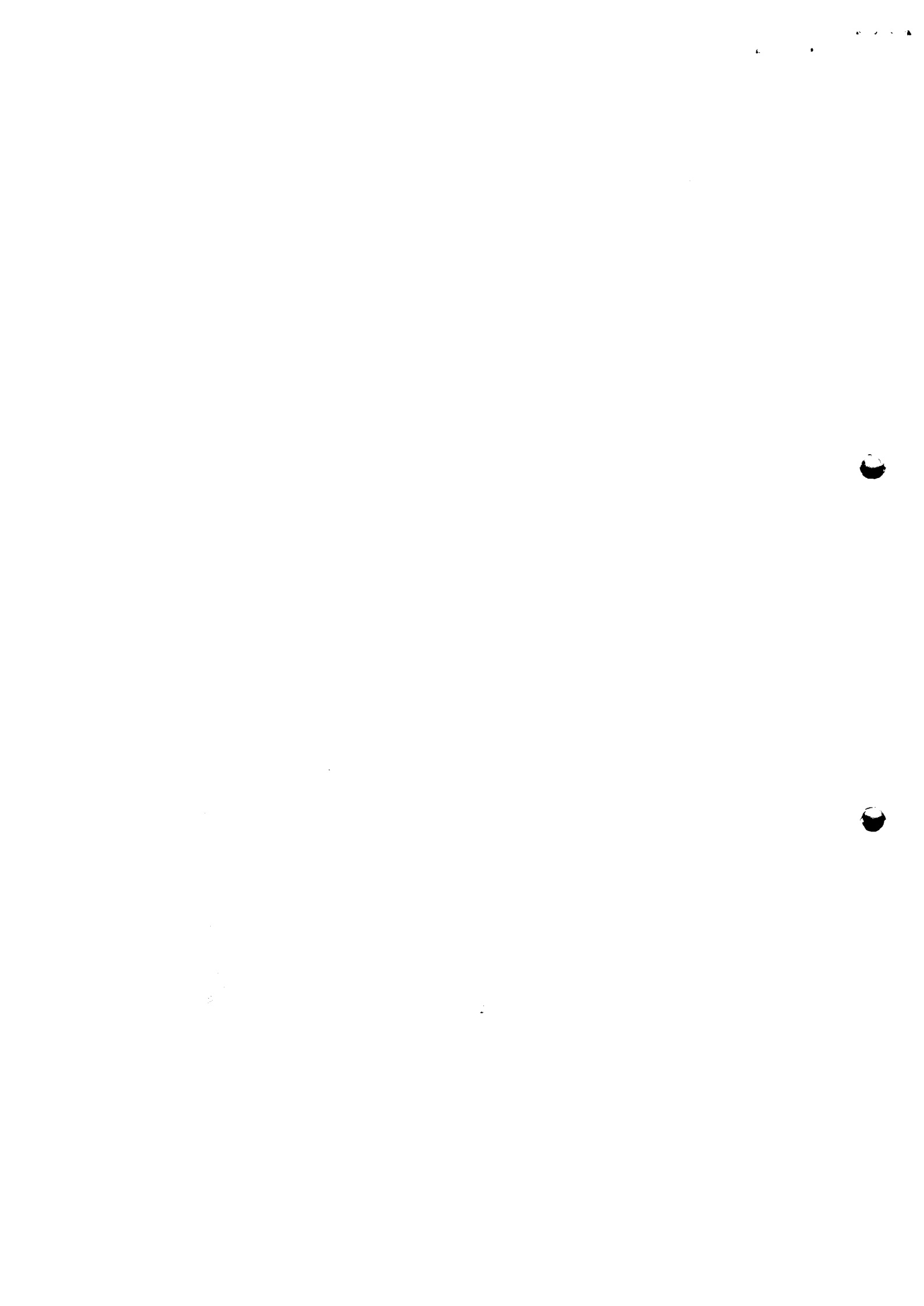
CPF: 023.440.039-08

07.291.761/0001-99

**RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME**

**Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento**

**RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com**





ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RECICLAGEM NMJW LTDA ME
CNPJ: 07.291.761/0001-99
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
DATA DE ABERTURA: 17/02/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS
E-MAIL: recyclewamat@gmail.com



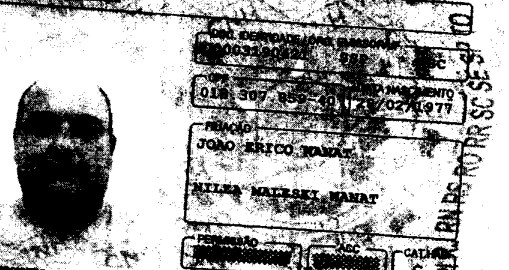
Rua Titania, 937 | Mito Queimado
Nova Trento/SC | CEP 86270-970



recyclewamat@gmail.com



48 3267 0085



CPF: 018.307.852-11
DATA DE EMISSÃO: 17/02/2020
NOME: JONAS ERICO MANAT
MATERIA: MATEMÁTICA MANAT

INSCRIÇÃO: 012088421398
VALIDADEZ: 10/05/2020
HABILITAÇÃO: 27/03/1995

Observações:
CNA

LOCAL: BRUNQUEI, SC
DATA DE EMISSÃO: 17/02/2020
79602020141
SC120904160

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1413453297

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PE RJ RN RR RS SC SE SP TO

58
20

Confere com o original
14/02/2020 *jsb*
Data Aprigio José Botameil
Matr. n° 209

[Handwritten signature]

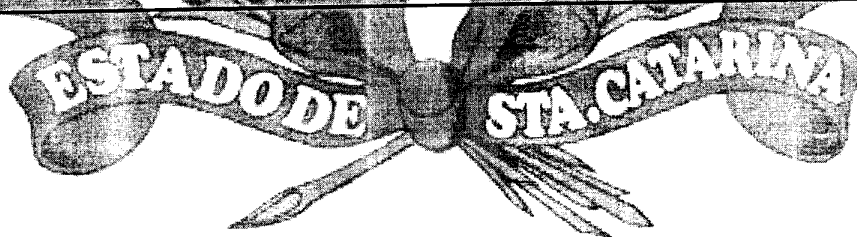




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECICLAGEM N M J W LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0358424-9	CNPJ 07.291.761/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2005	Data de Início de Atividade 03/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIJUCAS, 937-GALPAO GRANDE, MATO QUEIMADO, NOVA TRENTO - SC - 882-000-000			
Objeto Social RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO METÁLICAS, RECICLAGEM DE SUCATAS METÁLICAS, RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E INDUSTRIAIS RECICLÁVEIS, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES E BOCO DE VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA URBANA; DESCONTAMINAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS; USINA DE COMPOSTAGEM - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAREL E PAPELÃO; DE RESÍDUOS DE SUCATAS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS.			
Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIDNEI WANAT 023.440.039-08	2.800,00	SÓCIO	Administrador
SANDRO WANAT 018.307.859-40	2.800,00	SÓCIO	Administrador
JANEZ WANAT 030.362.239-32	2.800,00	SÓCIO	Administrador
NILZA MALESKI WANAT 693.001.519-91	271.600,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 23/07/2018 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20189048962		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

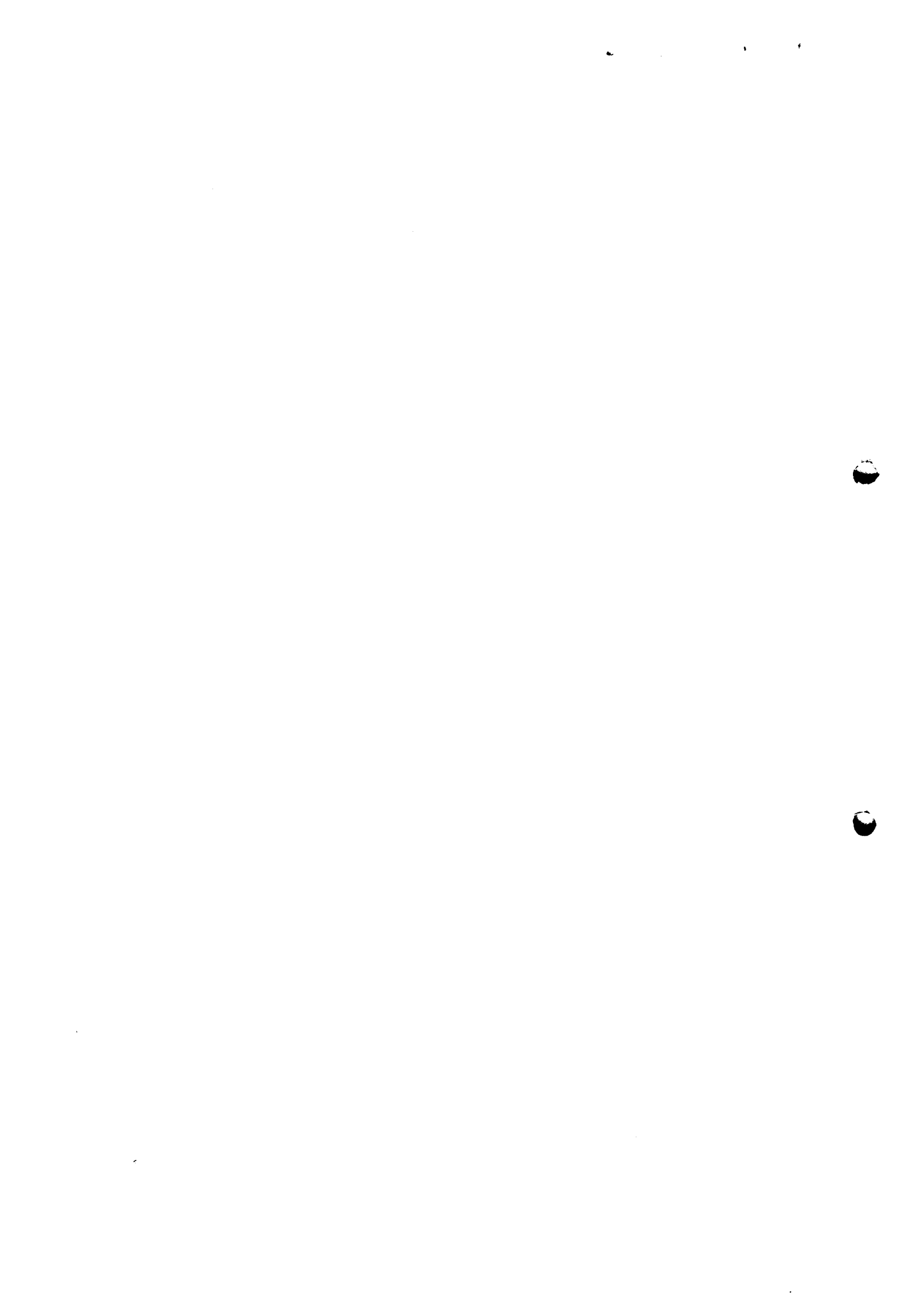
RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

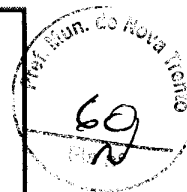
Documento Assinado Digitalmente 14/02/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

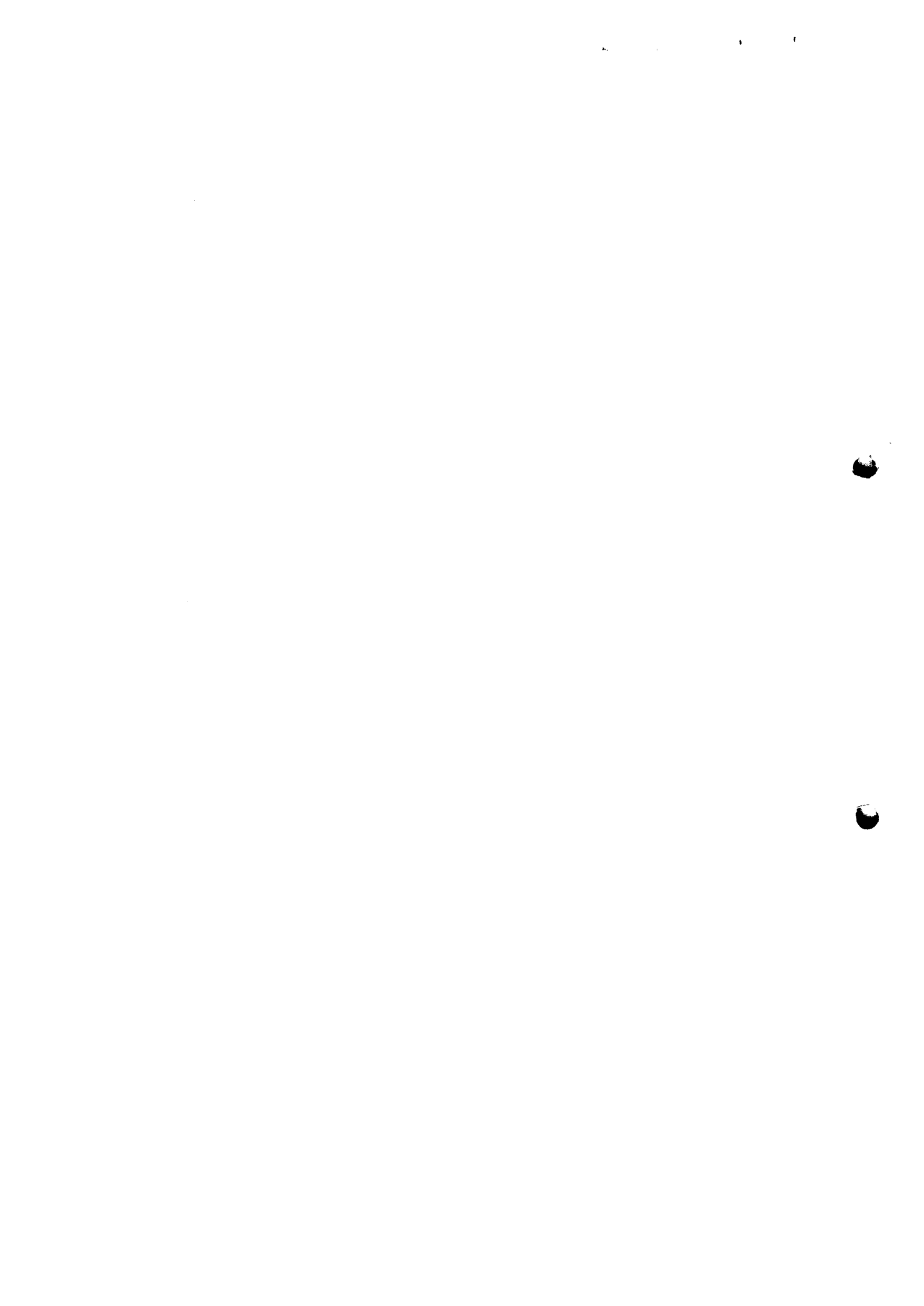


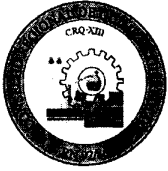
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.291.761/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2005
NOME EMPRESARIAL RECICLAGEM N M J W LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECICLAGEM WANAT	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIJUCAS	NÚMERO 937	COMPLEMENTO GALPAOGRANDE
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO MATO QUEIMADO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **19:07:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO

Nº 0190/2019

Código de Autenticidade
2789309190



Certifico a pedido do representante legal da Empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, processo administrativo n.º **20595**, registro n.º **06121**, CNPJ **07.291.761/0001-99**, tem como ramo de atividade na segunda Alteração Contratual, Junta Comercial, Certificado de Registro sob o n.º **20176737693** em **08/11/2017**: Reciclagem de sucatas não metálicas, reciclagem de sucatas metálicas, reciclagem de sucatas de alumínio, coleta, transporte rodoviário, e triagem de resíduos sólidos, urbanos, e industriais recicláveis; limpeza urbana; descontaminação e gestão de resíduos; usina de compostagem; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; de resíduos de sucatas metálicas e não metálicas.

Até a presente data não constam débitos.

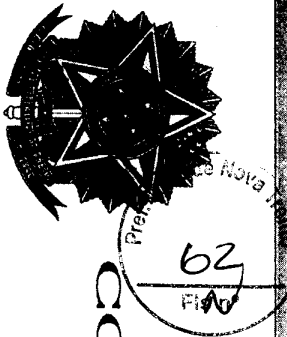
Vencimento 31/03/2020.

Florianópolis, 2 de abril de 2019.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO

JURISDIÇÃO SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 06121

Certificamos que a empresa RECICLAGEM N M J W LEDAME

sediada a Rua Tijucas, 937

com estabelecimento de Prestação de Serviços

explorando o ramo de Resíduos Sólidos

com atividade química de: Prestação de Serviços de Coleta, Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis com Destinação Final

está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

município Nova Trento

UF Santa Catarina

Florianópolis, 7 de maio de 2015.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Data 14/05/2015
Assinatura Apriúlio José Botamelli
Matr. nº 209

[Handwritten signature]

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA. DEVENDO SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL. NÃO CONSTITUINDO, POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q. (RO 3.302 DE 01.11.85 do CFO).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF


Inscrição: 07.291.761/0001-99

Razão Social: RECICLAGEM N M J W LTDA ME

Endereço: R TIJUCAS 937 / MATO QUEIMADO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

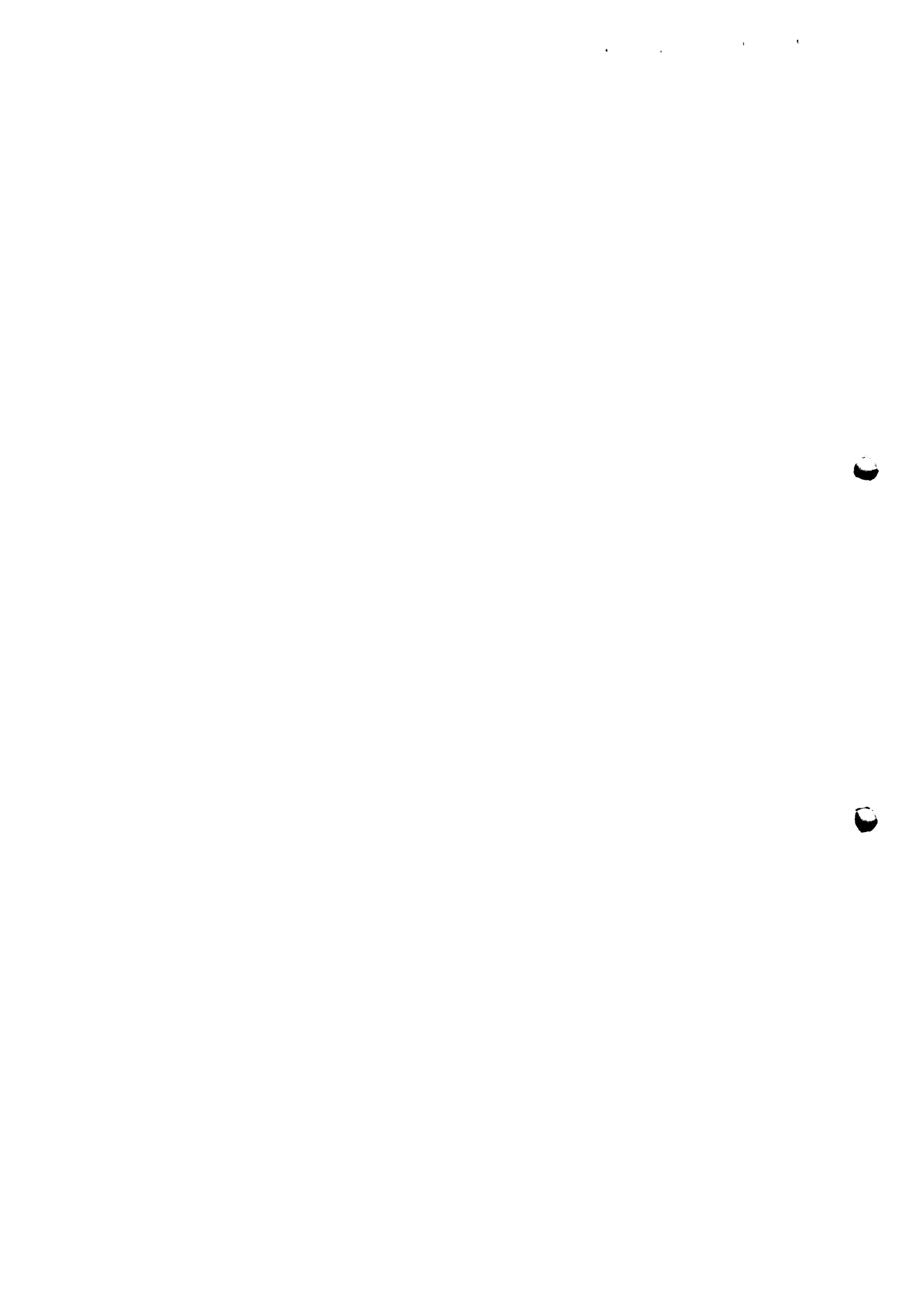
Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020 

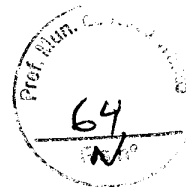
Certificação Número: 2020012502430261933235

Informação obtida em 06/02/2020 10:29:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECICLAGEM N M J W LTDA
CNPJ: 07.291.761/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

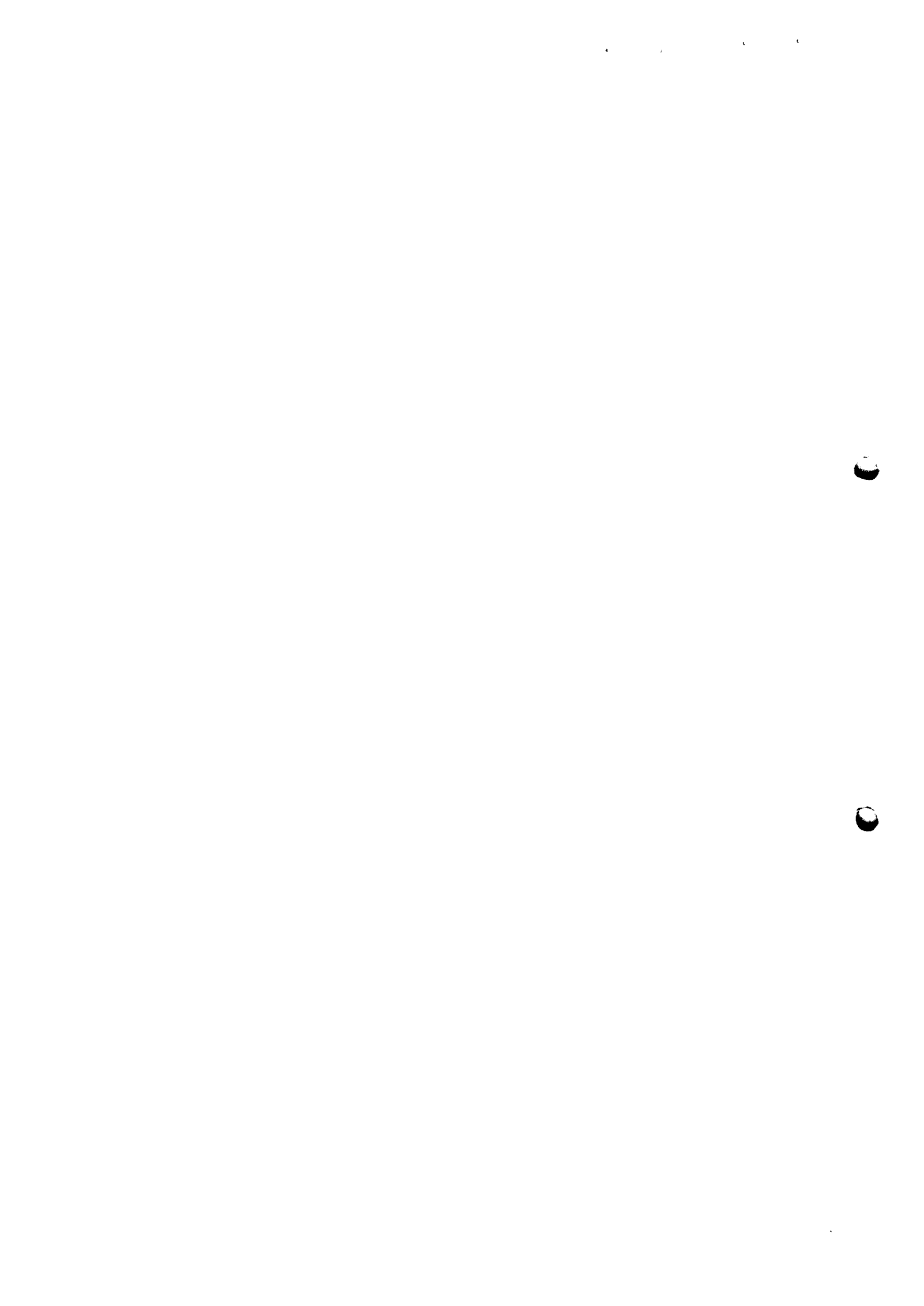
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:59 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.
Código de controle da certidão: **A3E0.5B85.F0A0.C79B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RECICLAGEM N M J W LTDA**

CNPJ/CPF: **07.291.761/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

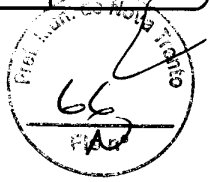
Número da certidão: **200140014996602**

Data de emissão: **06/02/2020 10:08:58**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/04/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

RECICLAGEM N M J W LTDA ME. CNPJ: 07291761000199 *C*

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWMOROLTVXUZUA42 *A*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 22 de Janeiro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECICLAGEM N M J W LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.291.761/0001-99

Certidão nº: 1221643/2020

Expedição: 14/01/2020, às 08:50:26

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLAGEM N M J W LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.291.761/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



682
N



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 2037

Pelo presente Alvará de Licença com a presente autorização é:

23351 - RECICLAGEM M J W LTDA ME

Estabelecimento nº

Nº 9

CEP: 88270000

UF: SC

707 - SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM, TRANSPORTE, RECICLAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

CNPJ:

07.291.791/0001-59

Válido para o exercício 2020

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 24 de Janeiro de 2020.

Dalila Facchini
Dalila Facchini
Prefeitura Mun. de Nova Trento
Setor de Administração e Tributação

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

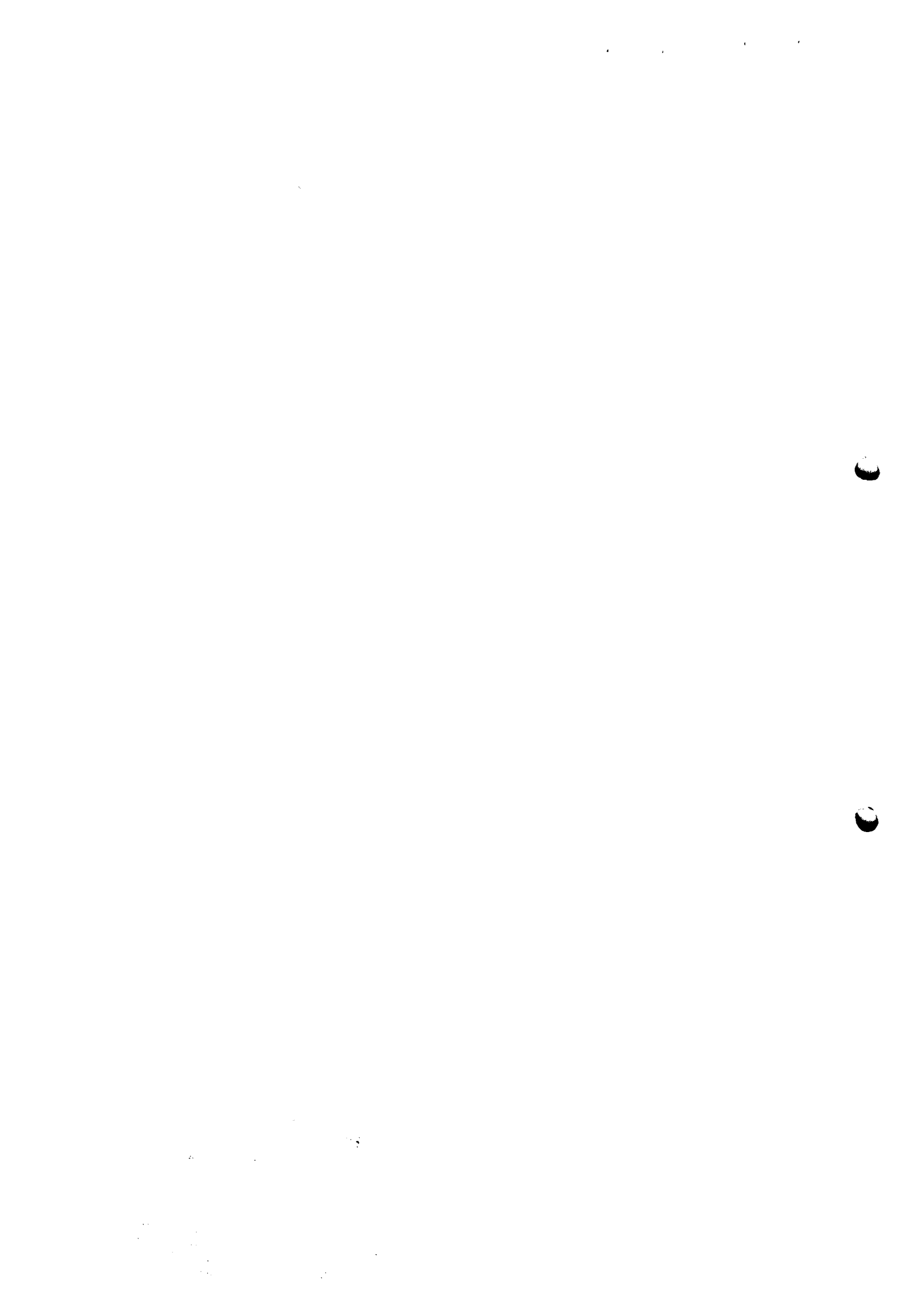
Confere com o original

14/02/2020

Data

Aprigio José Botameil
Matr. nº 209

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO *C*

Nº: 21

EMPRESARIAL
RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Rua TOUCAS

ARRIO MATO QUEIMADO

CEP: 88200-000 UF: SC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
224 - SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM, TRANSPORTE, RECICLAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
224 - SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E CONGÊNERES

INSC. EST.

INSCR. MUN.

07.291.761/0001-99

23351

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
Costa
Marlene Dementi Costa
Vigilância Sanitária
Mat. 14208

VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020

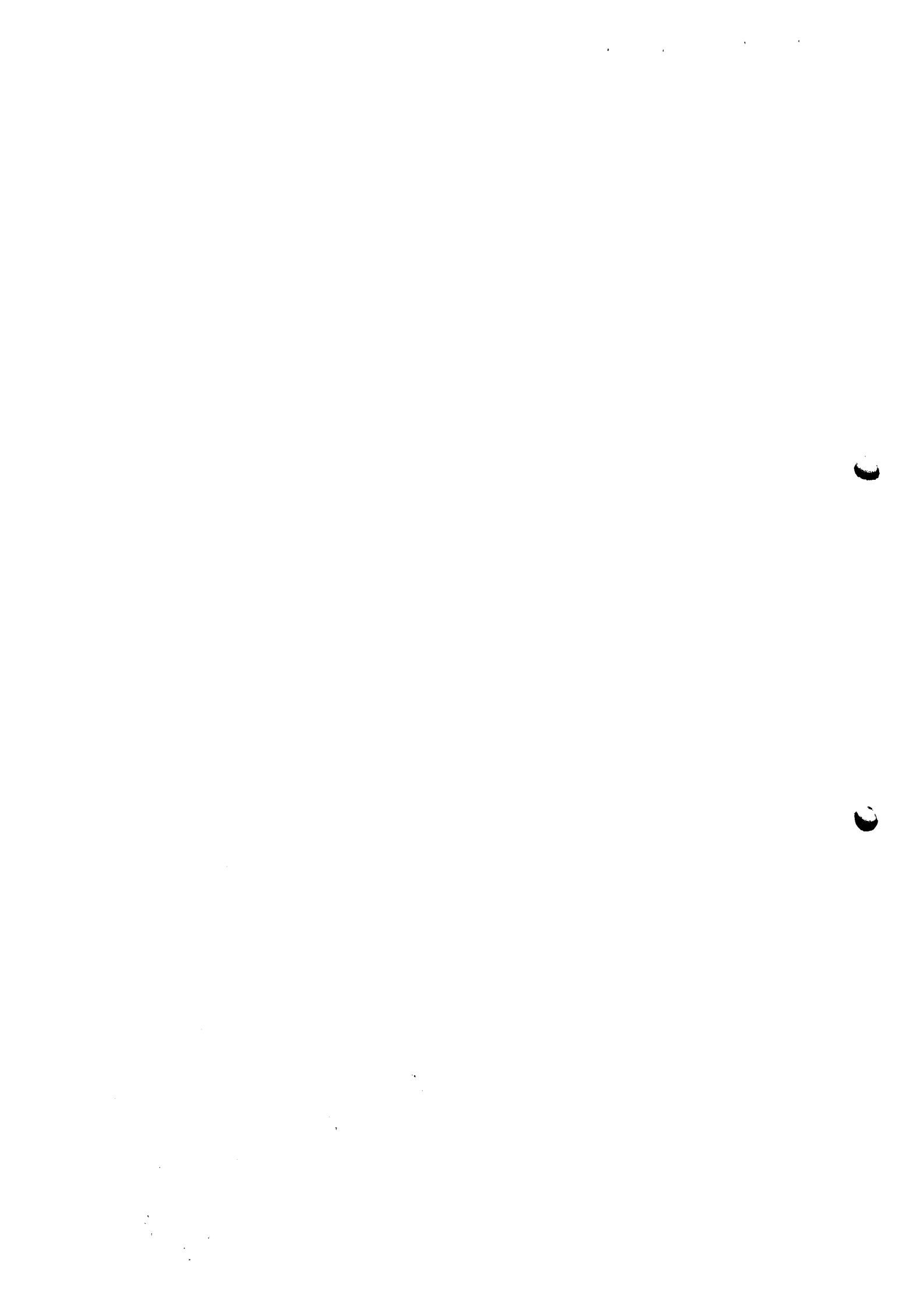
*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

Confere com o original

14/10/2020 *John*

Data

Apriúgio José Botameli
Matr. nº 209





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 22

EMPRESARIAL

RECICLAGEM N M J W LTDA ME

Rua TIJUCAS, 937

BAIRRO: MATO QUEIMADO

CEP: 89278-000 UF: SC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
767 - SERVIÇO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

INSCR. EST.:

INSCR. MUN.:

07.291.761/0001-99

25157

NOVA TRENTO, 15/01/2020 de Janeiro de 2020

SECRETARIA M. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
Márlene Demottli Costa
Vigilância Sanitária

VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020

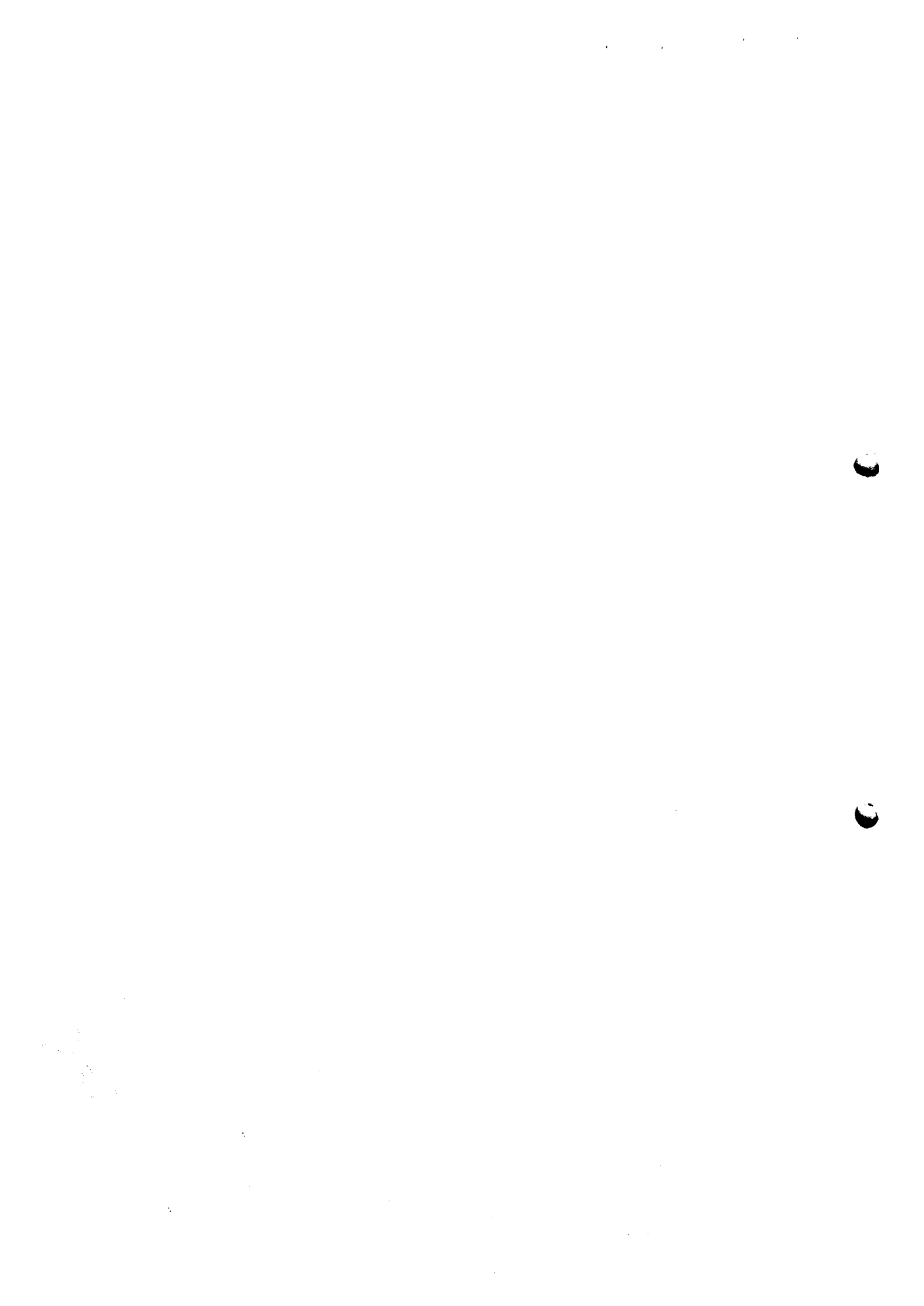
*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

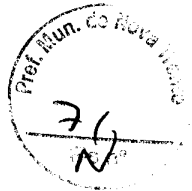
Confere com o original

14/02/2020

Data

Aplicio José Botameli
Matr. nº 264





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 27

EMPRESARIAL

RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Rua TIJUCAS, 937

BAIRRO: MATO QUEIMADO

CEP: 88270-000 UF: SC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
767 - SERVIÇO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

INSC. EST.

INSCR. MUN.

07.291.761/0001-99

25080

NOVA TRENTO (SC) 24 de Janeiro

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
Marlene Dementi Costa
Vigilância Sanitária
1421-4208

VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

Confere com o original
19/10/2020
Data
João Botelho
Nº: 209





14/01/2020

9734146

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7106745

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 13/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RECICLGEM NMJW LTDA ME, portador do CNPJ: 07.291.761/0001-99.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

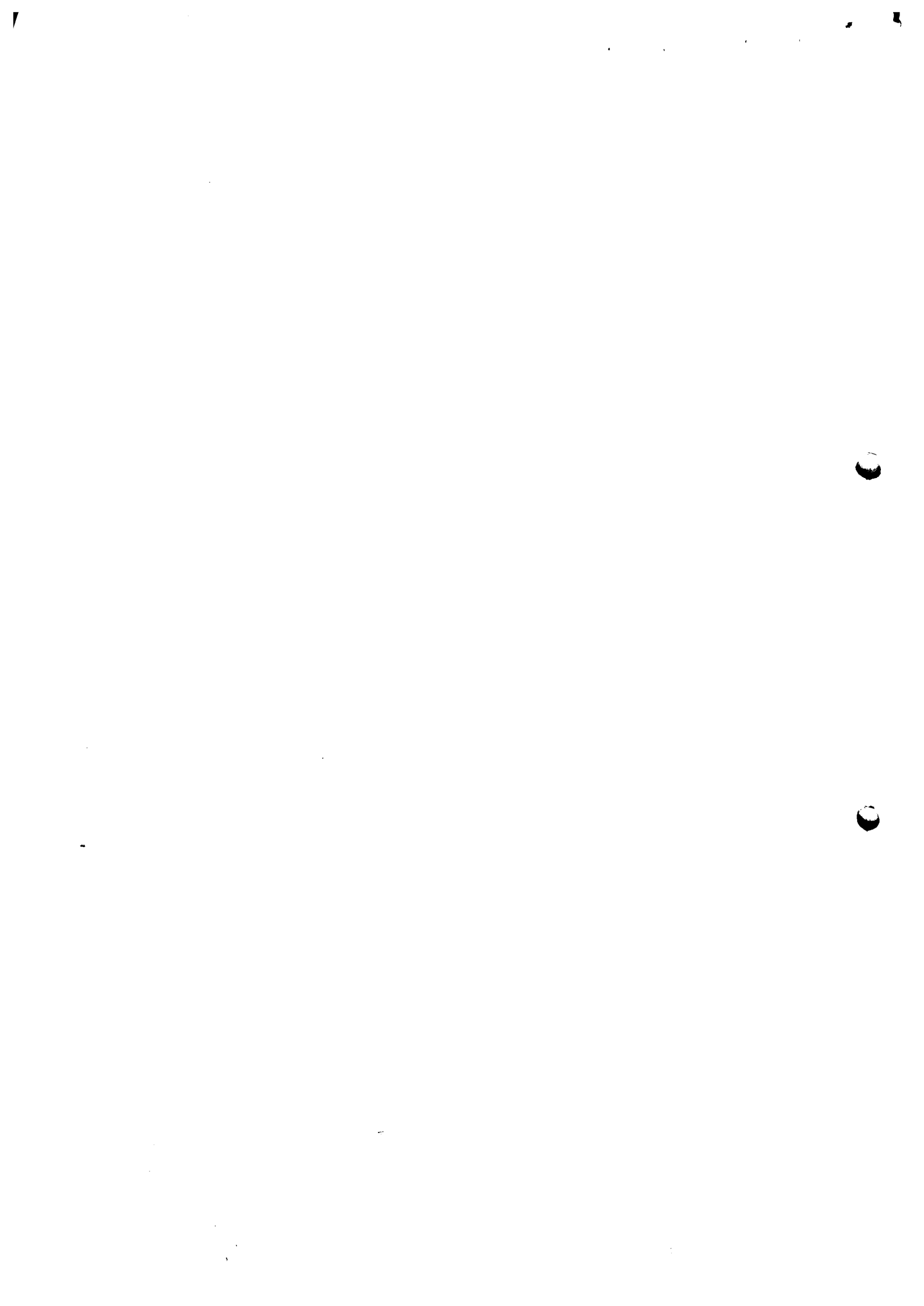
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 14 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: 9734146





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 292911

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RECICLAGEM NMJW LTDA ME

Raiz do CNPJ: 07.291.761

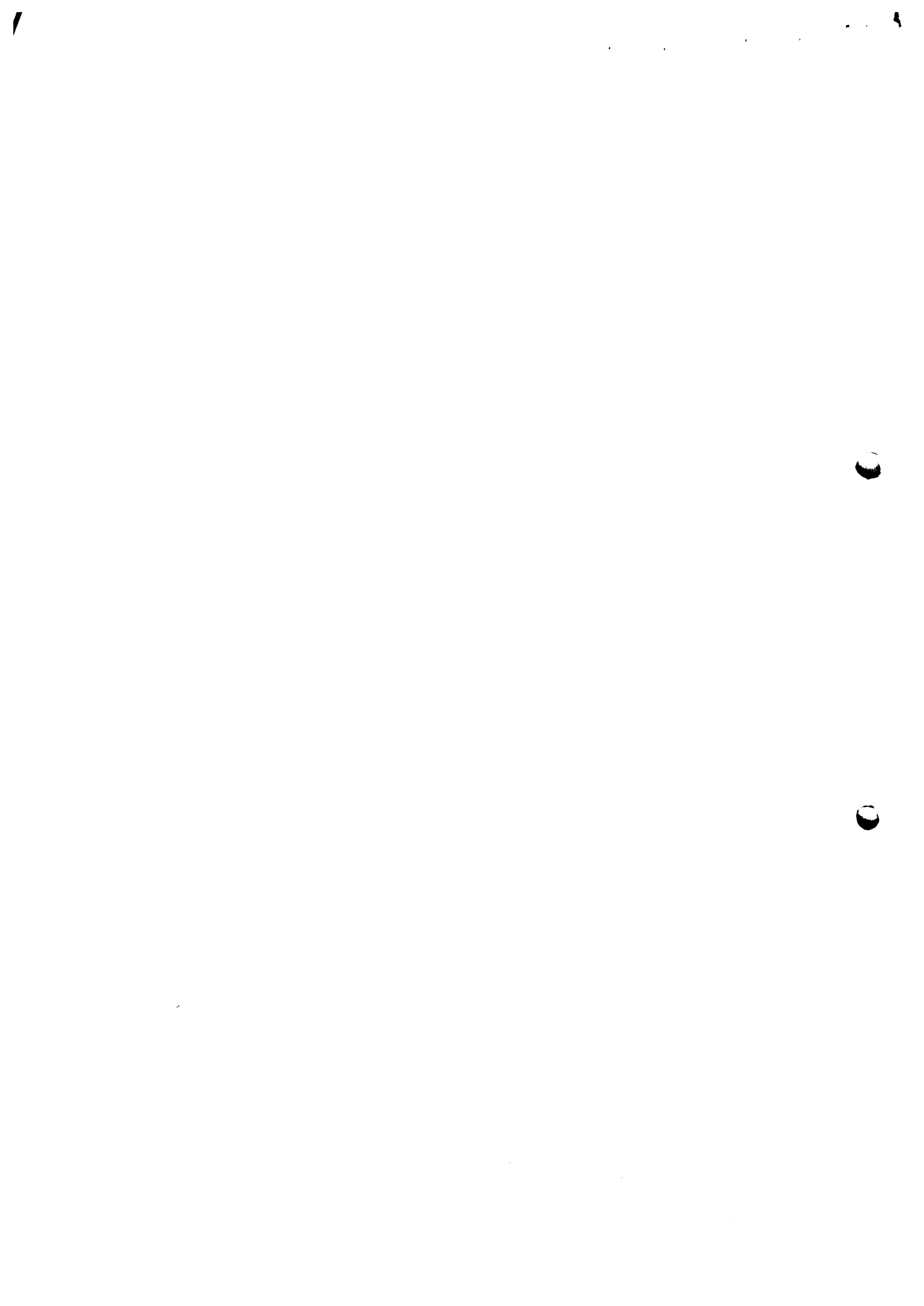
Certidão emitida às 09:28 de 14/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

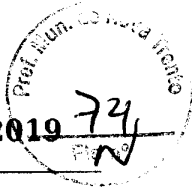
①





CERTIDÃO

Nº 0188/2019 *72*



Código de Autenticidade
7098039953

Certificamos, a pedido do interessado que a empresa, **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, CNPJ **07.291.761/0001-99**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **06121**, processo administrativo n.º **20595**, sendo responsável técnico da empresa, **MATEUS DAVINO FERREIRA, Engenheiro Ambiental**, registrado sob n.º **13303056**.

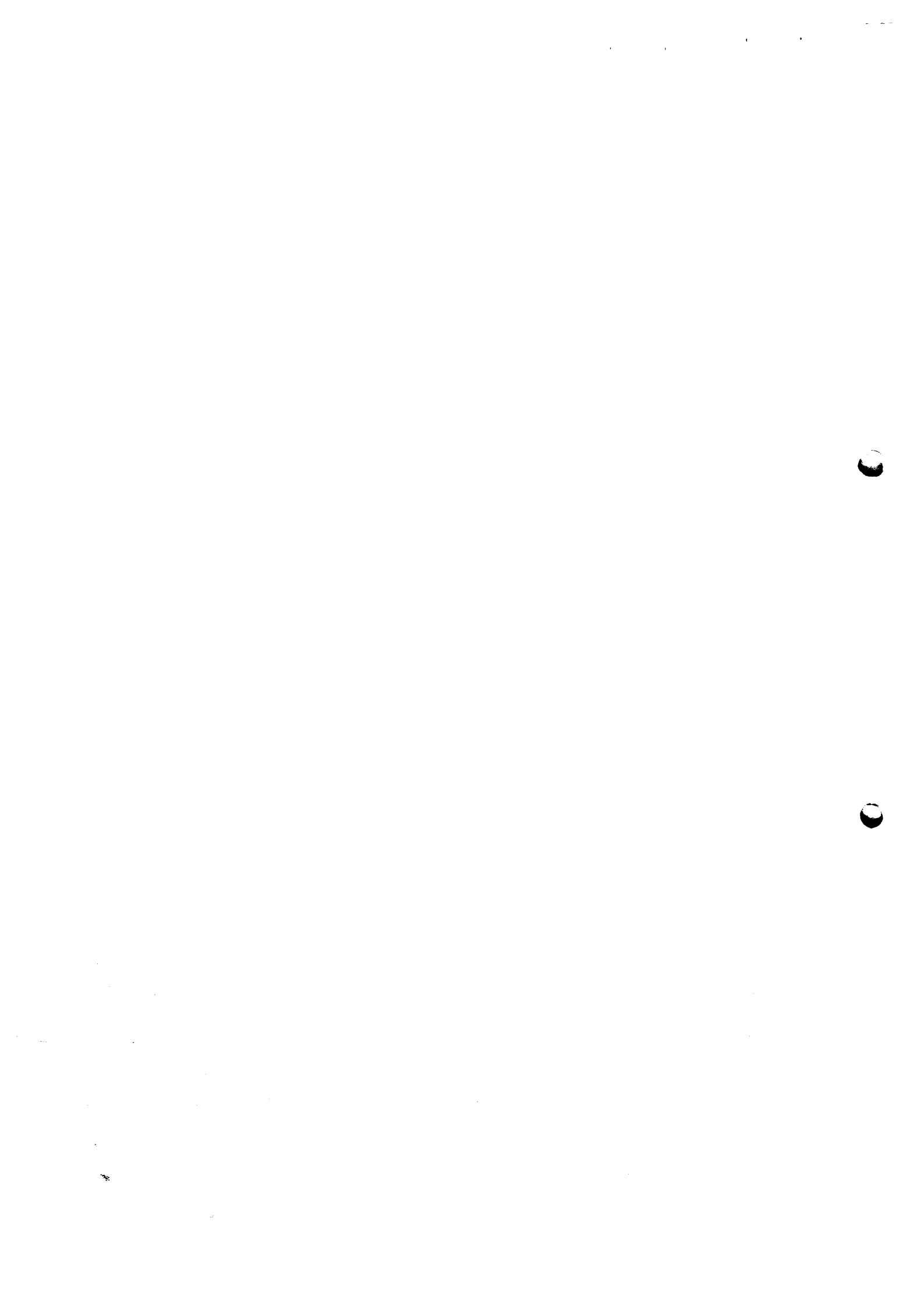
Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2020. *C*

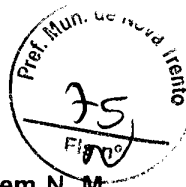
Florianópolis, 2 de abril de 2019.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **Reciclagem N. M. J. W. LTDA**, estabelecido à **Rua Tijucas, nº 937, Mato Queimado**, município de **Nova Trento/SC, 88270-000**, Inscrito no CNPJ/MF **07.291.761/0001-99**, tendo como seu representante legal: **Sandro Wanat, 3190421** expedida pelo **SSP/SC** em **26/06/1997** e CPF **018.307.859-40**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) Sr(a). **Mateus Davino Ferreira**, registrado(a) no CRQ-XIII sob n.º **13303056**, residente a **Rua Brusque, nº 142, Espraiado 1**, município de **Nova Trento/SC, 88270-000**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do **CONTRATADO(A)** pelo(a), **recuperação de materiais plásticos, atividades paisagísticas, coleta e transporte de resíduos não-perigosos, resíduos sólidos urbanos, resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, comércio atacadista de resíduos especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, recuperação de materiais não especificados anteriormente, recuperação de sucatas de alumínio, gestão, tratamento e disposição final de resíduos não-perigosos, resíduos sólidos urbanos, resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados **semanelmente, toda segunda-feira, entre o período de 07h30 a 11h30** nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo por mínimo de 4h semanais para empresa (conforme Recomendação 2 e 3 do CRQ-XIII) ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica - AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CRQ-XIII.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 954,00, (novecentos e cinquenta e quatro reais)** corrigidos **anualmente** pelo **INPC** e pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CRQ-XIII dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de **São João Batista/SC**, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

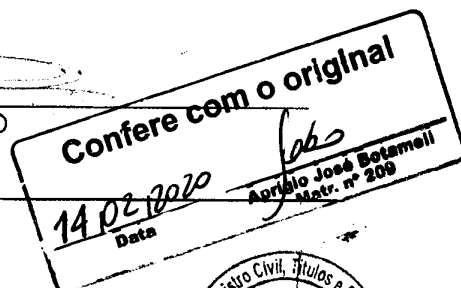
Nova Trento, 18 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e

Títulos e Documentos do Município e Comarca de São João Batista

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interna

Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000

(48) 3266-4843 - registrocivil@normal.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 017067 Data: 10/12/2018 Qualidade: Integral

Registro: 016334 Data: 10/12/2018 Livro: B-067 Folha: 269

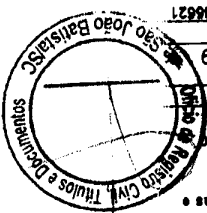
Apresentante: SANDRO WANAT

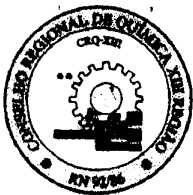
Emolumentos: Registro: R\$ 104,62, Selo: R\$ 1,90 - Total R\$ 106,52 - Recibo nº: 36621



Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FHM10852-TUL18
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutr. São João Batista 10 de dezembro de 2018

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interna





A.R.T.

Nº 2754/2019

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

3ª Via

Código de Autenticidade
1794.6587.8606



Contratado

Nome: MATEUS DAVINO FERREIRA	Processo: 61903
Endereço: R. Brusque, 142	CEP: 88270-000
Bairro: Espriado 1	Cidade: Nova Trento
Habilitação profissional: Engenheiro Ambiental	Telefone: (048)99132-6079
	Nº registro CRQ: 13303056

Contratante

Razão Social: RECICLAGEM N M J W LTDA ME	Processo: 20595
Endereço: R. Tijucas, 937	CEP: 88270-000
Bairro: Mato Queimado	Cidade: Nova Trento
Ramo atividade: Resíduos Sólidos.	Telefone: (48)3267-0055
	Nº registro CRQ: 06121

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na Recuperação de materiais plásticos; Coleta e transporte de resíduos sólidos não-perigosos, urbanos, domiciliares e de limpeza pública; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos; Gestão, tratamento e disposição final de resíduos sólidos não-perigosos, urbanos, domiciliares e de limpeza pública.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 09 de Abril de 2019

Prazo de validade: 31/03/2020

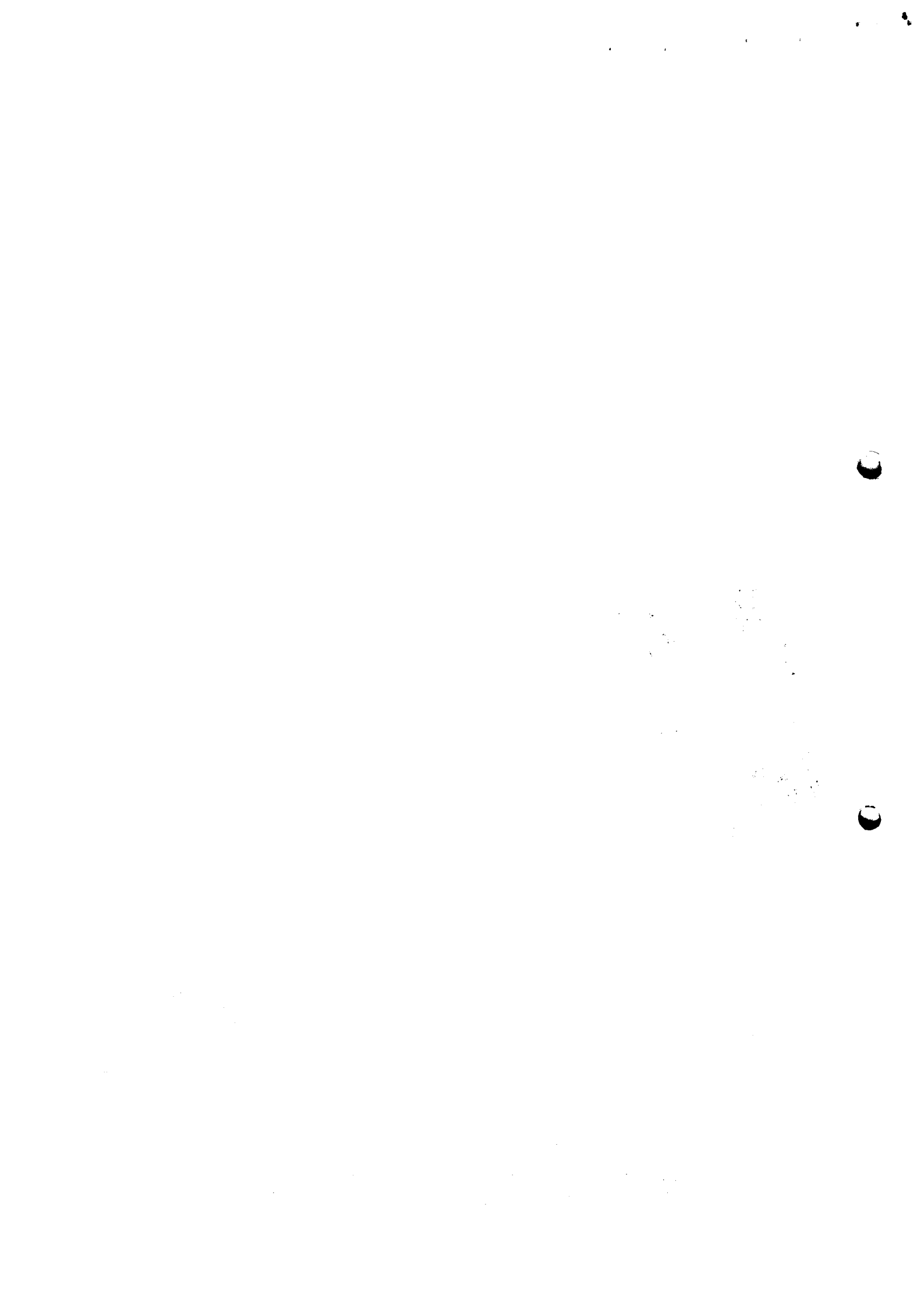
MATEUS DAVINO FERREIRA
Assinatura

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Assinatura e Carimbo CNPJ

Confere com o original
14/02/2020
Data **Aprigio José Botameli**
Matr. nº 209

07.291.761/0001-99

**RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME**
Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado

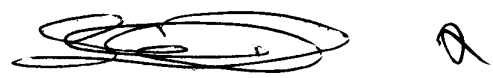


DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE
Nº 541207/2019

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **RECICLAGEM N. M.J.W.LTDA**, CPF/CNPJ nº **07291761000199**, informou a implantação/operação da atividade **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, RESÍDUOS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE GERE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, BEM COMO OS RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA** situado à **RUA TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO** no município de, **NOVA TRENTO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



A presente certidão é válida até **03/12/2020**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 07291761000199

COD. FCEI: 541207







Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
665008	06/02/2020	06/02/2020	06/05/2020

Dados básicos:

CNPJ : 07.291.761/0001-99
Razão Social : RECICLAGEM NMJW LTDA ME
Nome fantasia : RECICLAGEM WANAT
Data de abertura : 03/03/2005

Endereço:

logradouro: RUA TIJUCAS
N.º: 937
Bairro: MATO QUEIMADO
CEP: 88270-000
Complemento: GALPÃO
Município: NOVA TRENTO
UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k (resíduos industriais; resíduos de mineração)
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV (reciclagem; compostagem)

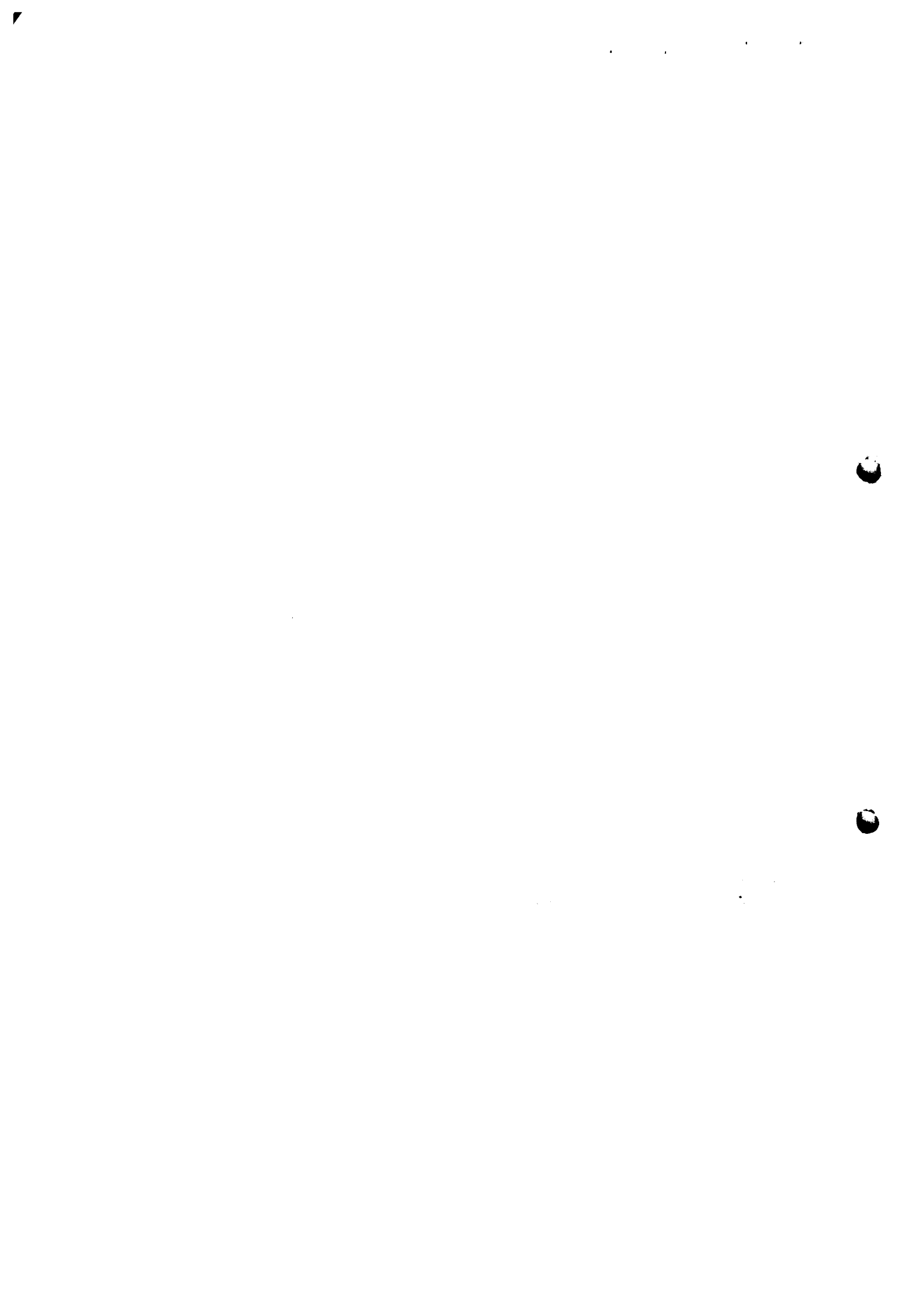
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

CL24JBTPGSEYS1JL





DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 6.5 ALÍNEA “ g ”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A empresa **RECICLAGEM NMJW LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.291.761/0001-99**, sediada na Rua Tijucas nº937, bairro Mato Queimado, Nova Trento – SC, **DECLARA** que possui condições, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020. L

Sidnei Wanat

RECICLAGEM NMJW LTDA ME

CNPJ: 07.291.761/0001-99

SIDNEI WANAT

Sócio Proprietário

CPF: 023.440.039-08

07.291.761/0001-99

**RECICLAGEM
NMJW LTDA. - ME**

Rua Tijucas, 937

88270-000 - Bairro: Mato Queimado

Nova Trento - Sta. Catarina

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME

CNPJ nº07.291.761/0001-99

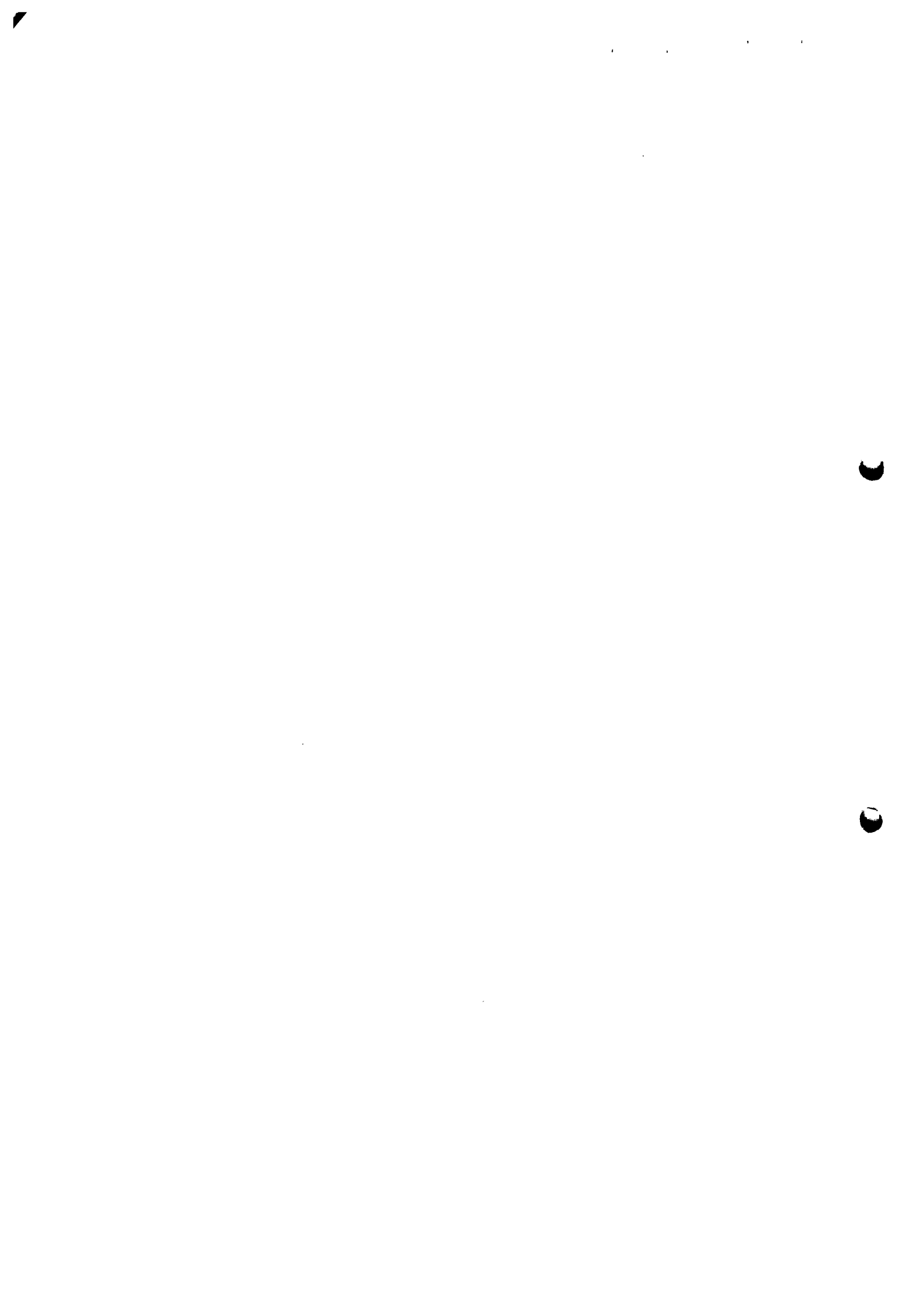
Rua Tijucas, Nº 937

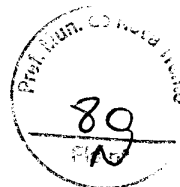
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC

CEP 88270-000

Telefone: 48 3267 0055

Email: reciclewanat@gmail.com





ANEXO V
DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A empresa **RECICLAGEM NMJW LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.291.761/0001-99**, sediada na Rua Tijucas nº937, bairro Mato Queimado, Nova Trento – SC, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020.

Sidnei Wanat

RECICLAGEM NMJW LTDA ME
CNPJ: 07.291.761/0001-99
SIDNEI WANAT
Sócio Proprietário
CPF: 023.440.039-08

07.291.761/0001-99
RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME
Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro Mato Queimado
Nova Trento - Sta. Catarina

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com





ANEXO IV
DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A empresa **RECICLAGEM NMJW LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.291.761/0001-99**, sediada na Rua Tijucas nº937, bairro Mato Queimado, Nova Trento – SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020.

Sidnei Wanat

RECICLAGEM NMJW LTDA ME

CNPJ: 07.291.761/0001-99

SIDNEI WANAT

Sócio Proprietário

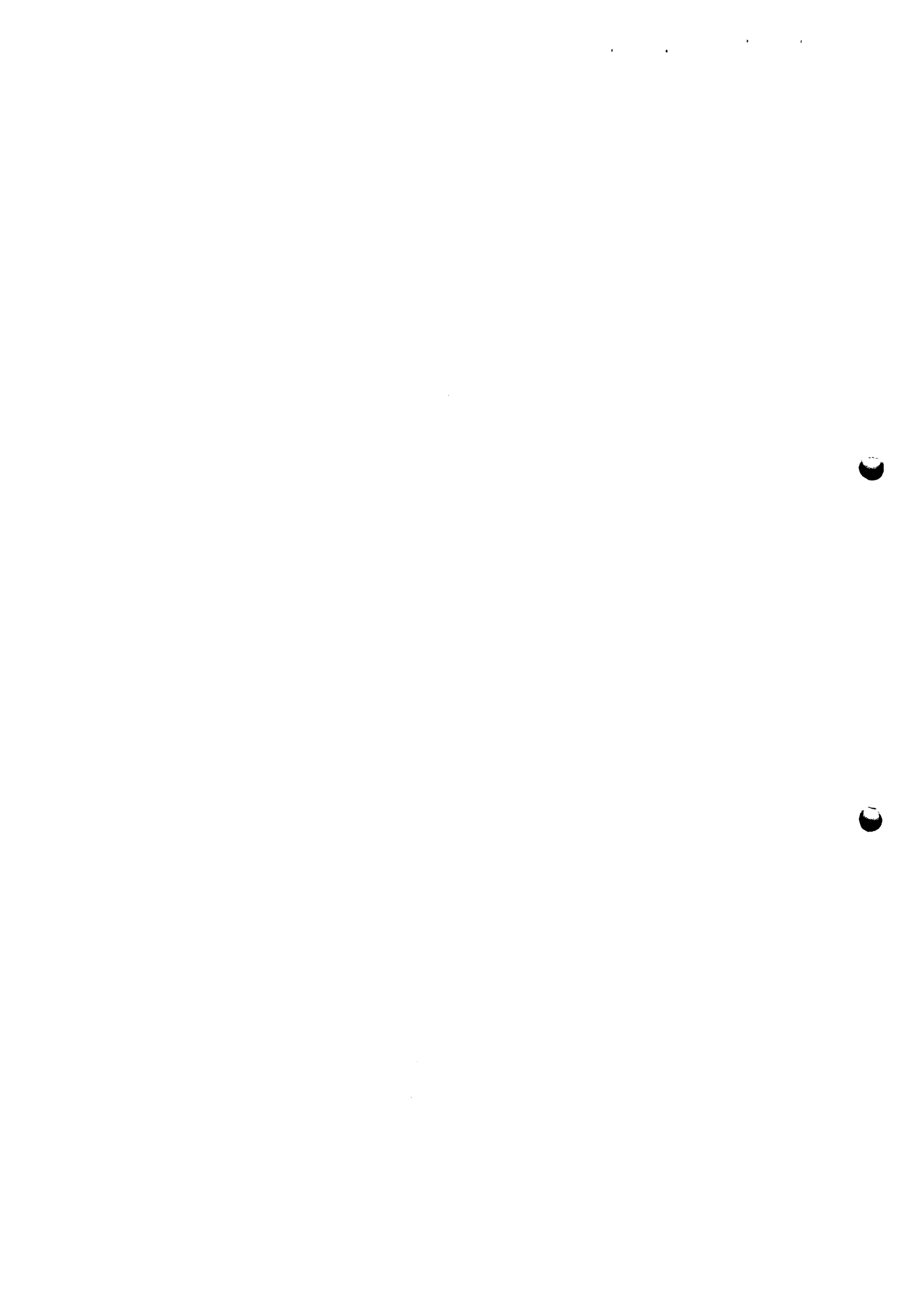
CPF: 023.440.039-08

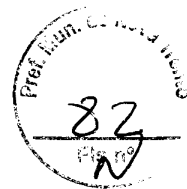
07.291.761/0001-99

**RECICLAGEM
NMJW LTDA. - ME**

Rua Tijucas, 937
88270-000 - B. Mato Queimado
Nova Trento - Sta. Catarina

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com





ANEXO VI
DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A empresa **RECICLAGEM NMJW LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.761/0001-99, sediada na Rua Tijucas nº937, bairro Mato Queimado, Nova Trento – SC, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

07.291.761/0001-99

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020. *C*

**RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME**

Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento - Sta. Catarina

Sidnei Wanat

RECICLAGEM NMJW LTDA ME

CNPJ: 07.291.761/0001-99

SIDNEI WANAT

Sócio Proprietário

CPF: 023.440.039-08

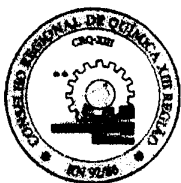
07.291.761/0001-99

**RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME**

Rua Tijucas, 937
Bairro: Mato Queimado

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com





A.R.T.

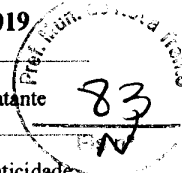
Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 5392/2019

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
8474.7818.5504



ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Nome: MATEUS DA VINO FERREIRA	Processo: 61903
Endereço: R. Brusque, 142	CEP: 88270-000
Bairro: Espiraado I	Cidade: Nova Trento
Habilitação profissional: Engenheiro Ambiental	Telefone: (048)99132-6079
	Nº registro CRQ: 13303056

Contratante

Razão Social: RECICLAGEM N M J W LTDA ME	CEP: 88270-000
Endereço: R. Tijucas, 937	Cidade: Nova Trento
Bairro: Mato Queimado	Telefone: (48)3267-0055
Ramo atividade: Processamento Químico de Rejeitos e de Efluentes Industriais	

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

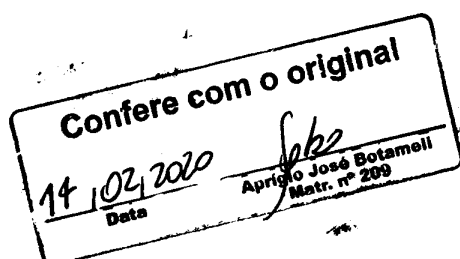
1.10 - Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas
1.50 - Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas
Descrição complementar: COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS-REJEITOS URBANOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (ORGÂNICO-UMIDO) EM ALTA TEMPORADA (3 EQUIPES) E BAIXA TEMPORADA (2 EQUIPES) TOTALIZANDO 3.427 TONELADAS COLETADAS E TRANSPORTADAS E 35.487 HORAS DE SERVIÇO

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 18 de Outubro de 2019

MATEUS DA VINO FERREIRA
Assinatura

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Assinatura e Carimbo CNPJ



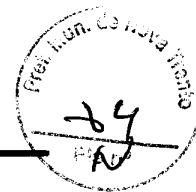
07.291.761/0001-99
RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME
Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento - Santa Catarina



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO, inscrita no CNPJ sob nº 82.575.820/0001-20 situada na Av. Governador Celso Ramos, 2500, Centro, Porto Belo, SC, CEP 88210-00, atesta por meio do Senhor EMERSON LUCIANO STEIN, **Prefeito Municipal** para os devidos fins que a empresa RECYCLAGEM NMJW LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.291.761/0001-99, situada Rua Tijucas, 937, Mato Queimado, Nova Trento, SC, CEP 88270-000, realizou a prestação de serviços emergenciais de COLETA, TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS/REJEITOS URBANOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (ORGÂNICO/ÚMIDO).

Os serviços abaixo especificados foram prestados conforme Autorização de Fornecimento nº 3066/2018, sob forma de Contratação Emergencial de acordo com contratos e termos aditivos estabelecidos, sendo os mesmos adequados e em consonância com as especificações e condições constantes

Tabela 1: Especificação quantitativa dos serviços em: Baixa Temporada (30/10/2018 a 14/12/2018 e de 16/03/2019 a 16/07/2019).

1.	Coleta e Transporte Baixa Temporada	1.893	Tonelada
2.	Coleta e Transporte Baixa Temporada - DIURNO	6.246	Hora
3.	Coleta e Transporte Baixa Temporada - NOTURNO	6.012	Hora

Tabela 2: Especificação quantitativa dos serviços em: Alta Temporada (15/12/2018 a 15/03/2019).

4.	Coleta e Transporte Alta Temporada	1.534	Tonelada
5.	Coleta e Transporte Alta Temporada- DIURNO	4.361	Hora
6.	Coleta e Transporte Alta Temporada - NOTURNO	18.868	Hora

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Os serviços descritos acima foram realizados no período compreendido entre 30/10/2018 a 16/07/2019.

Sendo na baixa temporada 1 equipe e veículo diurnos e 1 noturnos e na alta temporada 1 equipe e veículo diurnos e 2 noturnos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Os serviços realizados e descritos conforme as especificações foram registrados pela ART nº 5392/2019 emitida pelo Engº Ambiental e Engº Ambiental e Sanitarista Mateus Davino Ferreira, registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região sob nº 13303056.

Porto Belo, 30 de setembro de 2019.

79 887 659/0001 - 61
Conselho Regional de Química 13ª. Região
Av. Osmar Cunha, 126 - 1º. Andar
CENTRO - CEP 88015 - 100
FLORIANÓPOLIS - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

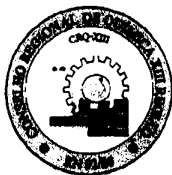
Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química 13ª Região
Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCQ.
Proc/Adm/CRQ XIII nº E 20545
0005221/2019
Florianópolis 30/09/2019
Func. Resp. Karla Fabiana Vieira

Karla Fabiana Vieira
Contadora
SC.022762/0-5
Página 1 de 1
M.º XIII 0030

Confere com o original
Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos
14/10/2020
Data
Aprigo José Botameil
Matr. nº 209



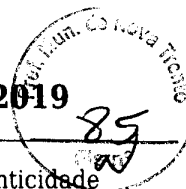
1



CERTIDÃO

Nº 0563/2019

Código de Autenticidade
5195028075

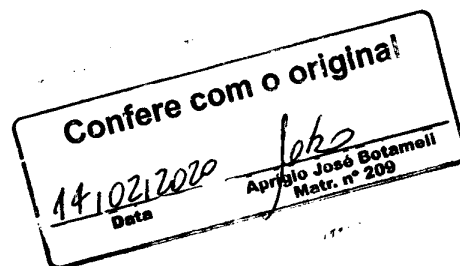


Certifico, a pedido do interessado, que o profissional **MATEUS DAVINO FERREIRA**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região sob nº **13303056**, processo administrativo nº **61903**, com habilitação em **Engenheiro Ambiental** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

AFT de Projeto:

AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar:
5392/2019 8474.7818.5504	RECICLAGEM N M J W LTDA ME	COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS-REJEITOS URBANOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (ORGÂNICO-UMIDO) EM ALTA TEMPORADA (3 EQUIPES) E BAIXA TEMPORADA (2 EQUIPES) TOTALIZANDO 3.427 TONELADAS COLETADAS E TRANSPORTADAS E 35.487 HORAS DE SERVIÇO

Florianópolis, 8 de novembro de 2019.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar



Faint handwritten text in the bottom left corner, possibly a signature or date.




DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 6.5 ALÍNEA "1"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A empresa **RECICLAGEM NMJW LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.291.761/0001-99**, sediada na Rua Tijucas nº937, bairro Mato Queimado, Nova Trento – SC, declara que possui os **02 (dois) caminhões** necessários a execução dos serviços.

- Veículo 1: Volkswagen 8-160, ano/modelo 2017, capacidade de 30 m³ ou 8 ton.;
- Veículo 2: Mercedes Bens Accelo 815, ano/modelo 2017, capacidade 30 m³ ou 8 ton.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020.



RECICLAGEM NMJW LTDA ME
CNPJ: 07.291.761/0001-99
SIDNEI WANAT
Sócio Proprietário
CPF: 023.440.039-08

07.291.761/0001-99

RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME

Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento - Sta. Catarina

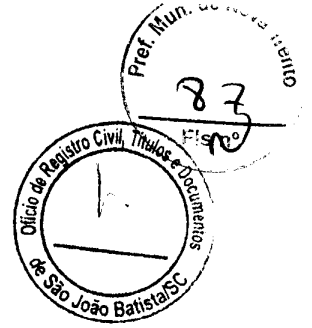


RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com





DECLARAÇÃO DO ITEM 6.5 ALÍNEA " m "
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020



A Empresa **RECICLAGEM NMJW LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.291.761/0001-99**, sediada na Rua Tijucas 937, Mato Queimado, Nova Trento – SC, CEP 88270-000 por seu representante legal abaixo assinado. Declara que detém local próprio para destinação, está ciente do Edital, termo de referência e seus anexos, bem como da legislação ambiental vigente e suas implicações, sanções, penalidades; que está ciente também de que será solidariamente responsável pelo monitoramento ambiental, controle de efluentes e todas as demais atividades inerentes a preservação ambiental e ecológica a serem desenvolvidas e mantidas ativas; e ainda que está ciente e concorda, caso seja sagrada vencedora do certame, em receber resíduos provenientes do município de Nova Trento.

Nova Trento 06 de Fevereiro de 2020.

SANDRO WANAT
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 3.190.421
RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos do Município e Comarca de São João Batista
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -
(48) 3266-4943 - registrocivilajb@hotmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 017242 Data: 06/02/2020 Qualidade: Integral
Registro: 015493 Data: 06/02/2020 Livro: B-068 Folha: 128

Apresentante: SANDRO WANAT

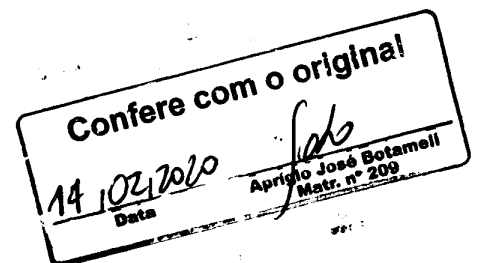
Emolumentos: Registro: R\$ 73,24, Selo: R\$ 2,01, ISS: R\$ 3,48 - Total R\$ 78,91 -

Recibo nº: 40691

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FTE93044-AC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São João Batista - 06 de fevereiro de 2020

LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



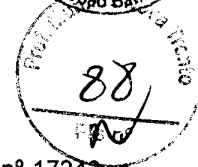
RECICLAGEM NMJW LTDA – I
CNPJ nº07.291.761/0001-
Rua Tijucas, Nº 9
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-0
Telefone: 48 3267 00



[Faint, illegible handwritten or printed text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas
Jurídicas e Títulos e Documentos do Município e Comarca de São João
Batista
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 06/02/2020, foi protocolado sob nº 17242, o REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, sendo registrado na data de 06/02/2020, sob nº 15493, livro B-68, folha 128, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: SANDRO WANAT.

Natureza do Título: Declaração do item 6.5 alínea "m" - Pregão Presencial nº 005/2020, datado de 06/02/2020..

Indicadores: RECICLAGEM NMJW LTDA, Declarante; SANDRO WANAT, Representante da empresa declarante.

São João Batista - SC, 06 de fevereiro de 2020



LUARA LUZ TEIXEIRA
Oficial Registradora Substituta

Digitado por: LUARA LUZ TEIXEIRA

Emolumentos

1 ISS - R\$ 3,66

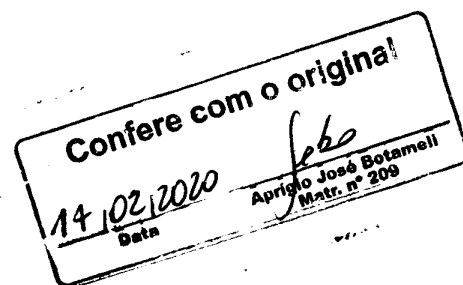
1 Selo de Fiscalização pago (FTE93044-ACC9) - R\$ 2,01

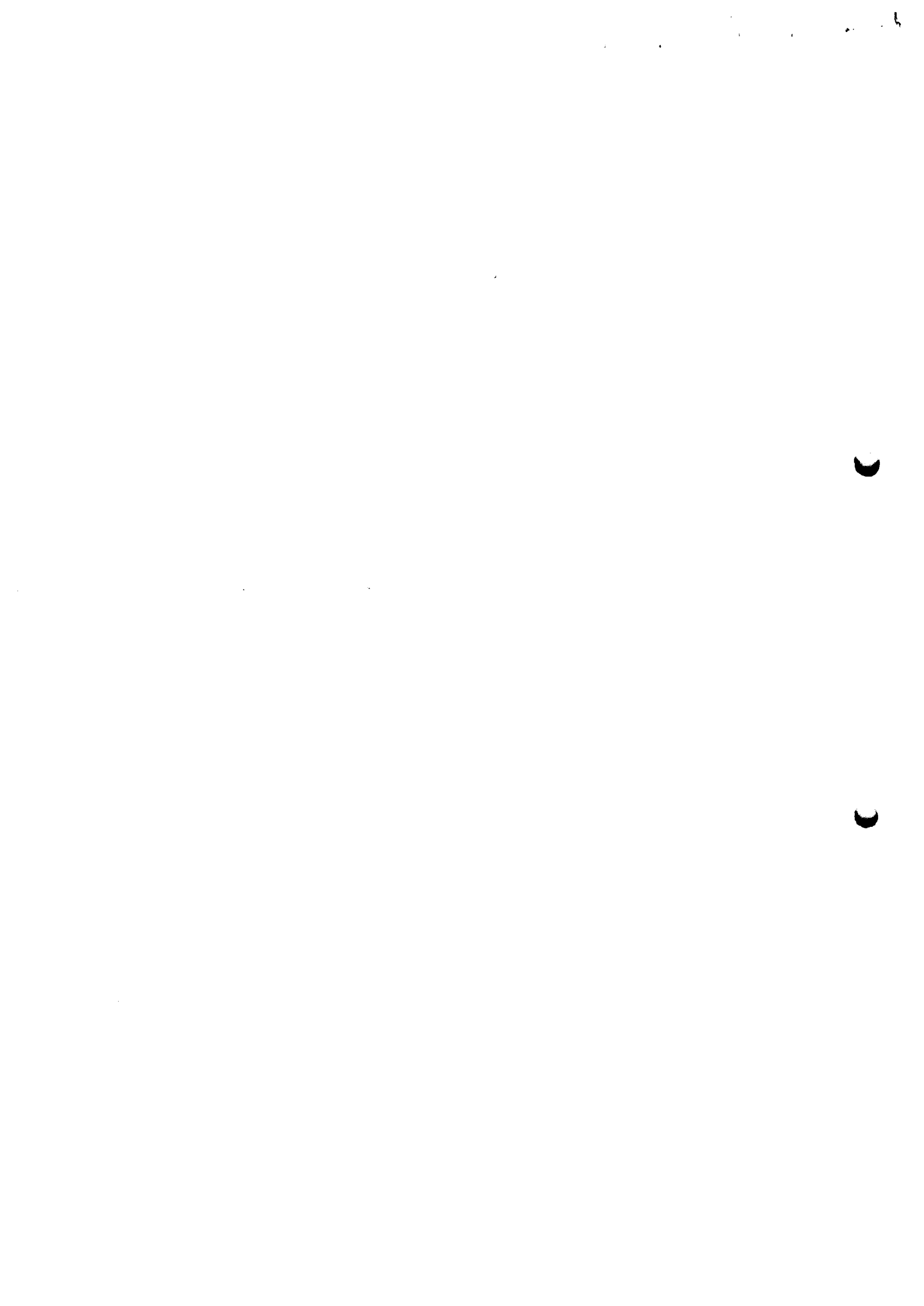
1 Registro em Títulos e Documentos sem valor declarado - R\$ 73,24

Total: R\$ 78,91



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FTE93044-ACC9
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>







ENVELOPE II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RECICLAGEM NMJW LTDA ME
CNPJ: 07.291.761/0001-99
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
DATA DE ABERTURA: 17/02/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS
E-MAIL: reciclewamat@gmail.com



A natureza cria, nós reciclamos.



Rua Tijucas 937 | Mato Quarenta
Nova Trento/SC | CEP 88270-000



reciclewamat@gmail.com

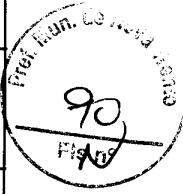


48 3367 0055

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 12/2020
Processo de Licitação: 12/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2020, Licitação nº 5/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 9637 - RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA DE LIXO RECICLÁVEL	MES	12,00		0,0000	13.000,00	156.000,00
Total do Participante ----->							156.000,00
Total Geral ----->							156.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

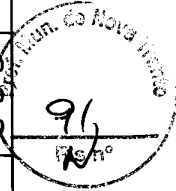
SANDRO WANAT - Representante



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 12/2020
Processo de Licitação: 12/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 12/2020, Licitação nº. 5/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT (9637).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SANDRO WANAT - - Representante





Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

Reuniram-se no dia 17/02/2020, as 09:00:16, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9637 RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT

CNPJ: 07.291.761/0001-99

ITEM 1 - COLETA DE LIXO RECICLÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9637	RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT	Sim	13.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT	0,0000	13.000,0000	

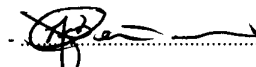
O licitante RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT pelo valor de R\$ 13.000,0000 (treze mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

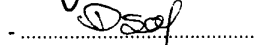
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

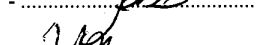
DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

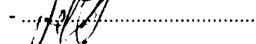
FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

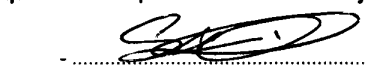
 MEMBRO SUPLENTE

MARIA CIPRIANI

 MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SANDRO WANAT

 Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

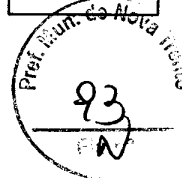
CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo: 12/2020
Processo de Licitação: 12/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2020
- b) Licitação Nr.: 5/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/12/2020
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT (9637)

1	COLETA DE LIXO RECICLÁVEL	MES	12,00	0,0000	13.000,00	156.000,00
						Total do Fornecedor: 156.000,00
						Total Geral: 156.000,00

Nova Trento, 17 de Dezembro de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Publicação Nº 2361127

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2020 - PR
	Processo Administrativo: 12/2020 Processo de Licitação: 12/2020 Data do Processo: 06/01/2020
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

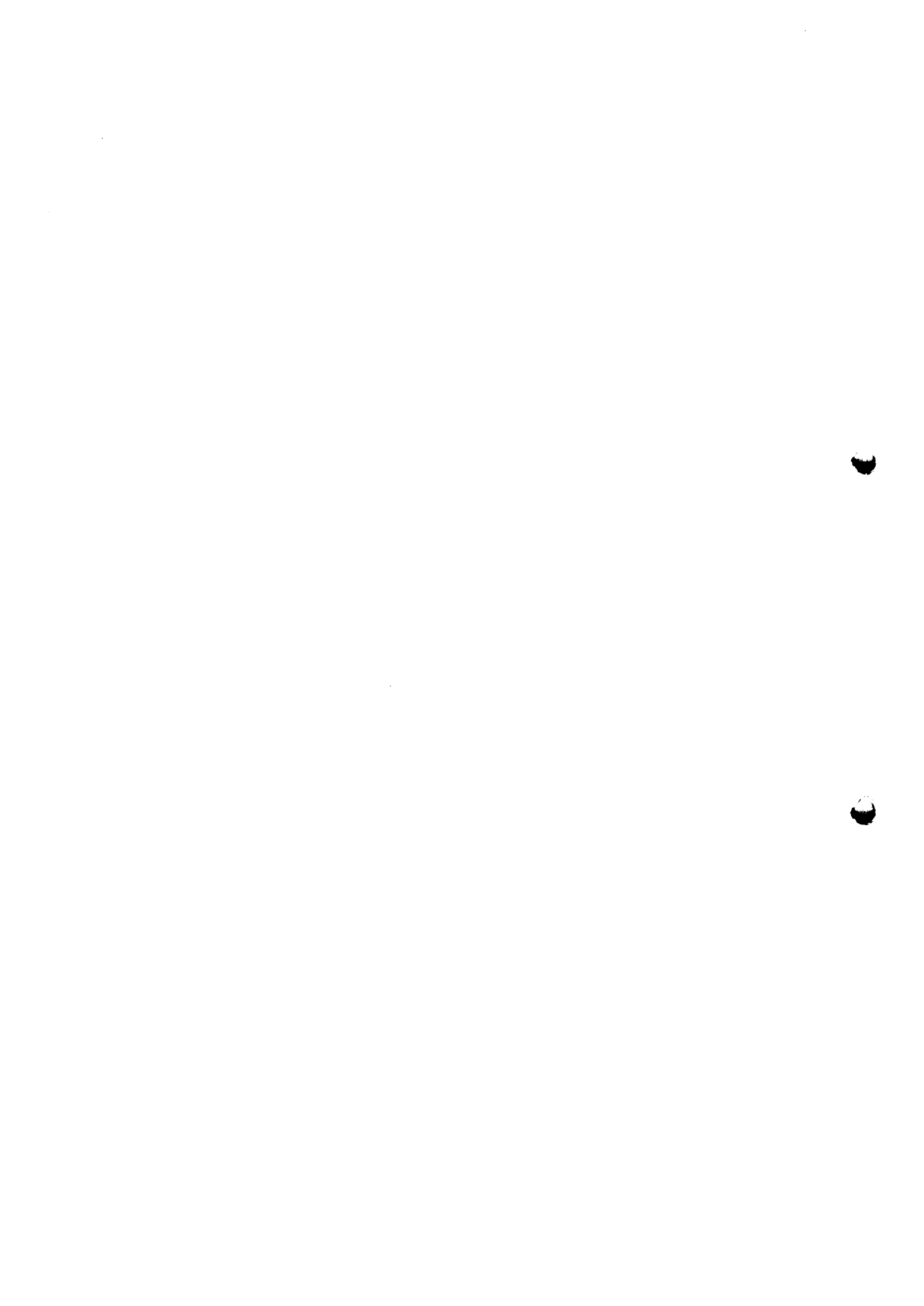
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2020
 b) Licitação Nr.: 5/2020-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 17/12/2020
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC

(em Reais R\$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT (9637)</u>					
1 COLETA DE LIXO RECICLÁVEL	MES	12,00	0,0000	13.000,00	156.000,00
Total do Fornecedor:					156.000,00
Total Geral:					156.000,00

Nova Trento, 17 de Dezembro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Gian Francesco Voltolini, portador do CPF Nº 032.953.809-88, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTO/SC.

Parágrafo único – O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos, da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto ora contratado é pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 19

Fl. 1/5





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



de fevereiro de 2020, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme, atendendo a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes. **(Período de Vigência: 19/02/2020 até 18/02/2021).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINO DO LIXO

A CONTRATADA se responsabiliza pelo destino final dos resíduos e a cumprir as determinações legais no que se refere ao local de depósito, respondendo judicialmente por qualquer irregularidade que possa ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do objeto contratado é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensais, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial nº 005/2020, totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) no período contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em no máximo até dia 10 do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais com declaração de execução do serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Para o pagamento da mão de obra, efetuado à CONTRATADA, será cobrado da mesma ISSQN na alíquota de 2% sobre o total da Nota Fiscal de prestação de serviços, em cumprimento ao Art. 19 da Lei Municipal nº 033/2003, se o serviço for executado nas dependências do município de Nova Trento e de 11% (onze por cento) do valor da mão de obra, conforme Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, do Ministério da Previdência Social. Se a licitante for optante do Simples Nacional, deverá apresentar a opção e em que anexo a mesma se enquadra, para a não retenção do ISSQN e seguridade social.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

Parágrafo único – Por ocasião dos pagamentos, o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas à CONTRATADA, em função de inadimplência na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

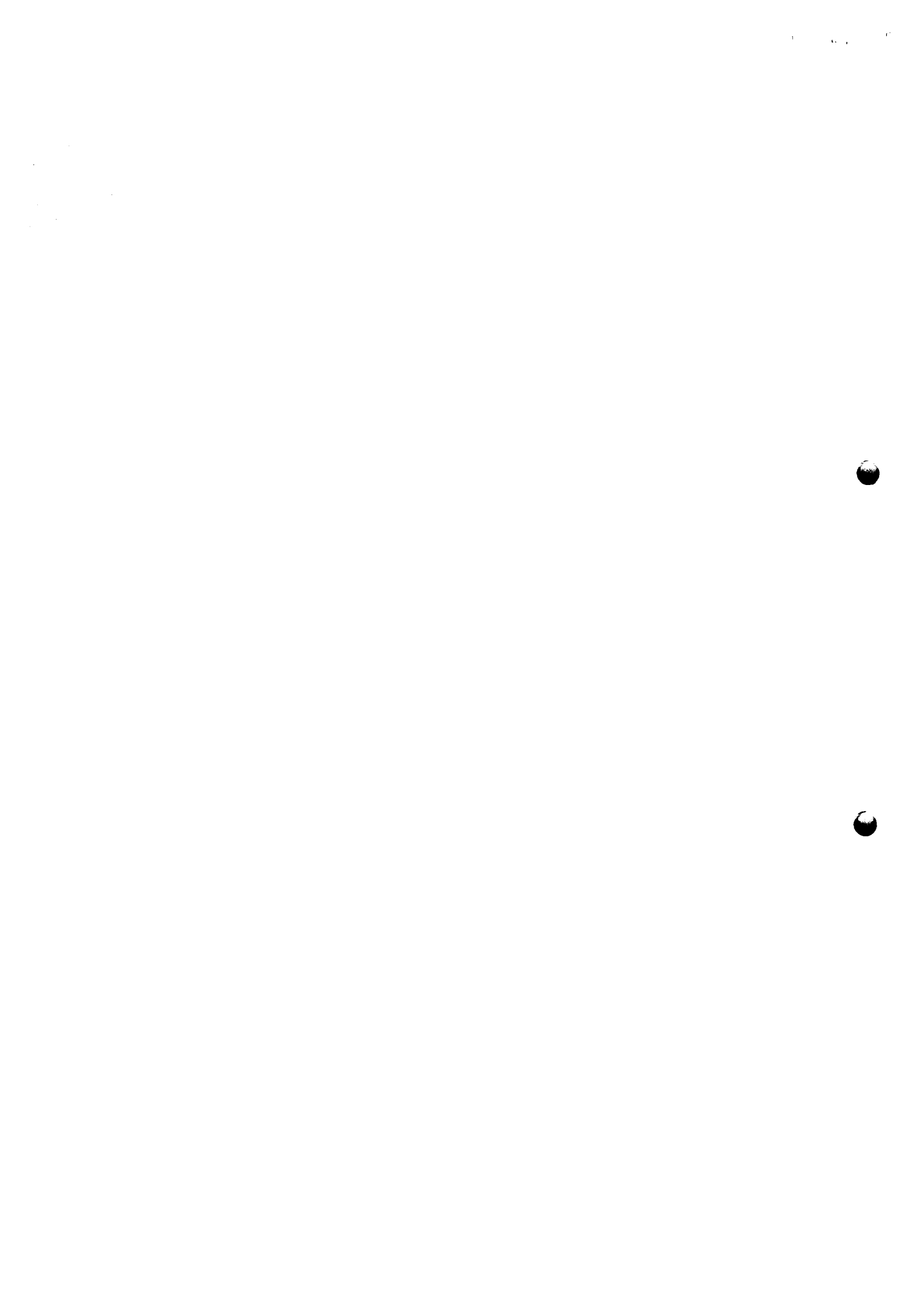
O valor do presente contrato é fixo, não havendo reajuste, mesmo em caso de prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2.052 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento – Lixo

A

Fl. 2/5





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



3.3.90.39.00.00.00.000.01 Serviços de Terceiros

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Coleta de resíduos recicláveis (inorgânico/seco): A coleta de resíduos recicláveis deverá ser realizada com um caminhão apropriado aprovado pelos órgãos fiscalizadores. O veículo deverá estar identificado na parte externa, exemplificando o tipo de lixo que está sendo coletado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA se responsabiliza a cumprir as determinações legais, no que se refere à manutenção e à conservação do local de depósito do lixo, respondendo judicialmente por qualquer irregularidade que possa existir ou venha ocorrer.

A empresa deverá possuir local próprio e ou locado para a realização da triagem/reciclagem dos resíduos recicláveis coletados no município, com descrição do local e suas características de operação aprovado pelo IMA/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará amplamente a execução dos serviços da CONTRATADA. 02 – A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

11.2. Das Obrigações

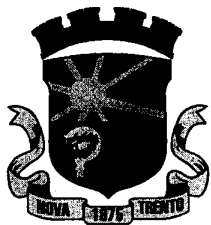
11.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado: e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

11.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares referentes ao objeto;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços;
- d) efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666;
- b) judicialmente, nos termos da legislação;
- c) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- d) se a CONTRATADA transferir o contrato, a execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- e) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução.

13.2. O contrato poderá ser rescindido ainda por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor do equipamento entregue.

13.3. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes que resulte em rescisão contratual, estão ambas as partes sujeitas às consequências descritas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

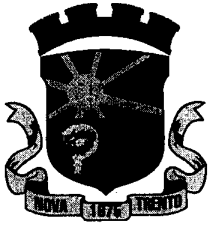
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, na forma do art. 87 da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

Parágrafo primeiro – A aplicação das sanções dos itens “d ou e”, ou ambas, importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

A



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213




Parágrafo segundo – As multas aplicadas na forma do item “b e c”, deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

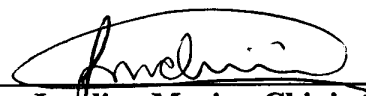
Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Nova Trento, 18 de fevereiro de 2020.


Gián Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante


RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada


Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

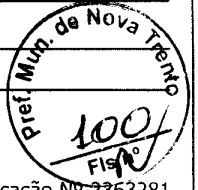
1. 
Aprígio José Botameli

2. 
Fábio de Freitas



Nova Trento

PREFEITURA



CONTRATO Nº 053/2020

Publicação Nº 2363281

CONTRATO Nº 053/2020

ORIGEM: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: RECICLAGEM N M J W LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99. Objeto do Contrato: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTO/SC. Valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência: 19/02/2020 a 18/02/2021.

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2020.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

DECRETO 023/2020

Publicação Nº 2363304

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2020

convoca aprovados nos PROCESSOS SELETIVOS 04/2019, DE 01/07/2019, HOMOLOGADO EM 02/09/2019 E 06/2019 DE 01/11/2019, HOMOLOGADO EM 17/01/2020, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, ADAUTON RAULINO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SALVIO OSMAR TONINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA: Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

- I – 01 (uma) foto 3/4;
- II – Carteira de Identidade;
- III – CPF e CPF dos dependentes;
- IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
- V – Título Eleitoral;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII – Inscrição no PIS/PASEP;
- VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
- IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Conforme dispõe Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);
- X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

- XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
- XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
- XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
- XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
- XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
- XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
- XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 18 de fevereiro de 2020.

ADAUTON RAULINO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Luiz Henrique Lauritzen, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, n.º 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ N.º 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF N.º 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato n.º 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n.º 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 1 (um) mês, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93. Prazo de Execução: 19/02/2021 a 18/03/2021.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito
Contratante

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.
Marcondes Dalprá

2.
Fábio de Freitas



PORTARIA N.185/2021

Publicação Nº 2926056

PORTARIA Nº 185/2021

Progressão Funcional Vertical

Graciela Darós Piffer, Secretária Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18 de Abril de 2017, nos termos dos artigos 45, 56 e 57, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), alterado pela Lei Complementar nº 21/2003 (Altera Artigos do Estatuto do Magistério – Artigos 6º e 11º),

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical à Servidora Pública Municipal TAIS MICHALSKI, matrícula nº 6987, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência C – Educação Infantil – Creche, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municipal Claraíba, passando para Professor Nível IV, Referência A, a partir de 11 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de março de 2021.

Graciela Darós Piffer

Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Rafael Visentainer Adami

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Publicação Nº 2927562

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Luiz Henrique Lauritzen, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 1 (um) mês, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 19/02/2021 a 18/03/2021.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

Contratante

RECICLAGEM N M J W LTDA ME

Contratada

Luiz Henrique Lauritzen

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____

Marcondes Dalprá

2. _____

Fábio de Freitas





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Rafael Adami Visentainer, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 3 (três) mês, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 19/03/2021 a 18/06/2021.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 16 de Março de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada

Rafael Adami Visentainer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.
Marcondes Dalprá

2.
Fábio de Freitas



publicado no dia 25 de março de 2021, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatreto.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 17 de março de 2021.

Tiago Dalssaso
PREFEITO MUNICIPAL



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Publicação Nº 2927583

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Rafael Adami Visentainer, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 3 (três) mês, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 19/03/2021 a 18/06/2021.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 16 de Março de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada

Rafael Adami Visentainer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Marcondes Dalprá

2. _____
Fábio de Freitas

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2927533

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Santo Inácio, nº 126, Praça del Comune - Centro - Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.529.689/0001-05, neste ato representada por sua Diretora-Executiva, Lorena Wisintainer, CPF 063.411.459-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de um lado e de outro a Empresa SMI PRIME, CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fúlvio Aducci, nº 627, sala 209, CEU Empresarial, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, inscrita no CGC-MF sob nº 11.882.190/0001-34, a seguir simplesmente denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor responsável, senhor Ricardo Giovenardi, portador do CPF nº 281.808.100-97, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Nº 00001/2018, que passa a vigorar nas





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Nova Trento, 15 de Junho de 2021



Ofício nº 132/2021/SMAMA/SMAF

Ao

Ilmo. Senhor

Daniel Rongalio

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prezado Senhor

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente pedir que seja renovado aditivo para a empresa RECICLAGEM NMJW LTDA, inscrita no CNPJ 07.291.761/0001-99, por mais 90 (noventa), pois o contrato está próximo a vencer.

Pedimos também que seja acrescentado o valor de R\$ 4.500,00 ao aditivo, haja vista que houve um aumento de material reciclável proveniente do interior, passando a ocorrer coletas mensais onde anteriormente eram coletas trimestrais, se faz jus também pela alta quilometragem devido a grande extensão territorial do interior do município.

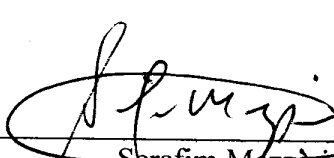
Sendo assim acresce o valor de R\$ 1.500,00 mensais ao valor anterior de R\$13.000,00, perfazendo um valor de R\$ 14.500,00 mensais.

Sendo o que tínhamos para o momento.


Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Daniel Rongalio
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


Serafim Mezzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

*NECESSÁRIO
em 14/06/21*



CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE N°. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Daniel Rongalio, doravante denominado de "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 3 (três) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 18/06/2021 a 18/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR


Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 053/2020, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais para **RS 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** mensais, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.


Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

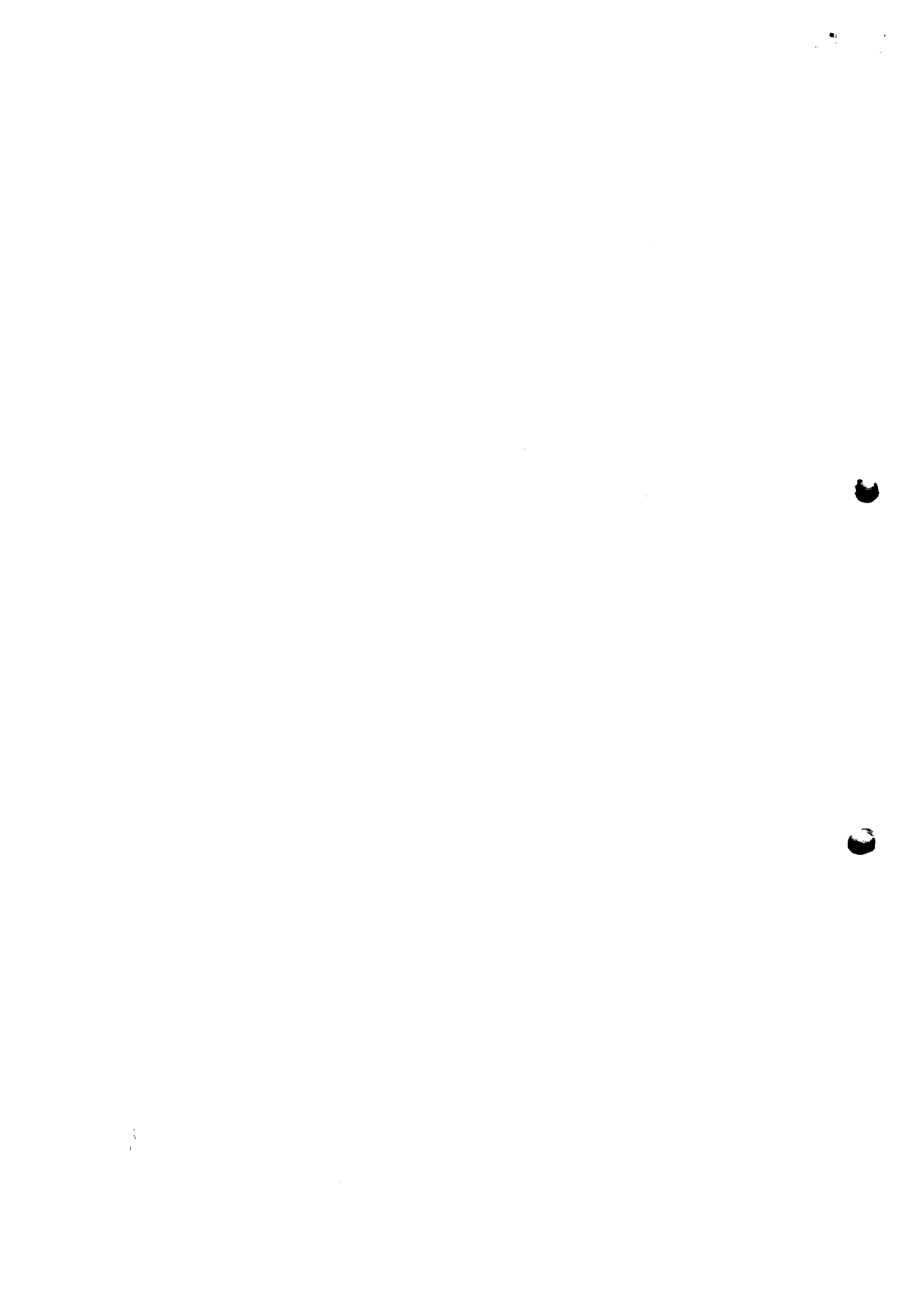
Nova Trento, 18 de junho de 2021.

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada


DANIEL RONGALIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:


1. Fernando Sens

2. 
Fábio de Freitas



RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº019/2021

Publicação Nº 3154168

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ nº 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, Praça del Comune, nº 126 – Centro CEP 88270-000 - Fone: (48) 3267-3200



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 019/2021

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 019/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLARO PARA OCUPAR O CARGO NO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Público nº 019/2021, para contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

CARGO: Motorista de Transporte Escolar

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	PONTOS TEMPO SERVIÇO	RESULTADO
003	Rui Roberto Caetano	02/07/1962	2,00	Aprovado
002	Elias Barbosa de Souza	05/05/1965	2,00	Aprovado
001	Luis Carlos de Melo Cezar	17/08/1976	0,50	Aprovado

Na classificação acima, os candidatos de inscrição 003 e 002 empataram em pontuação, a vaga no cargo será do candidato Rui Roberto Caetano, por critério de desempate - maior idade.

Nova Trento, 14 de Julho de 2021.

Tiago Dalssaso
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Publicação Nº 3152121

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Daniel Rongalio, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

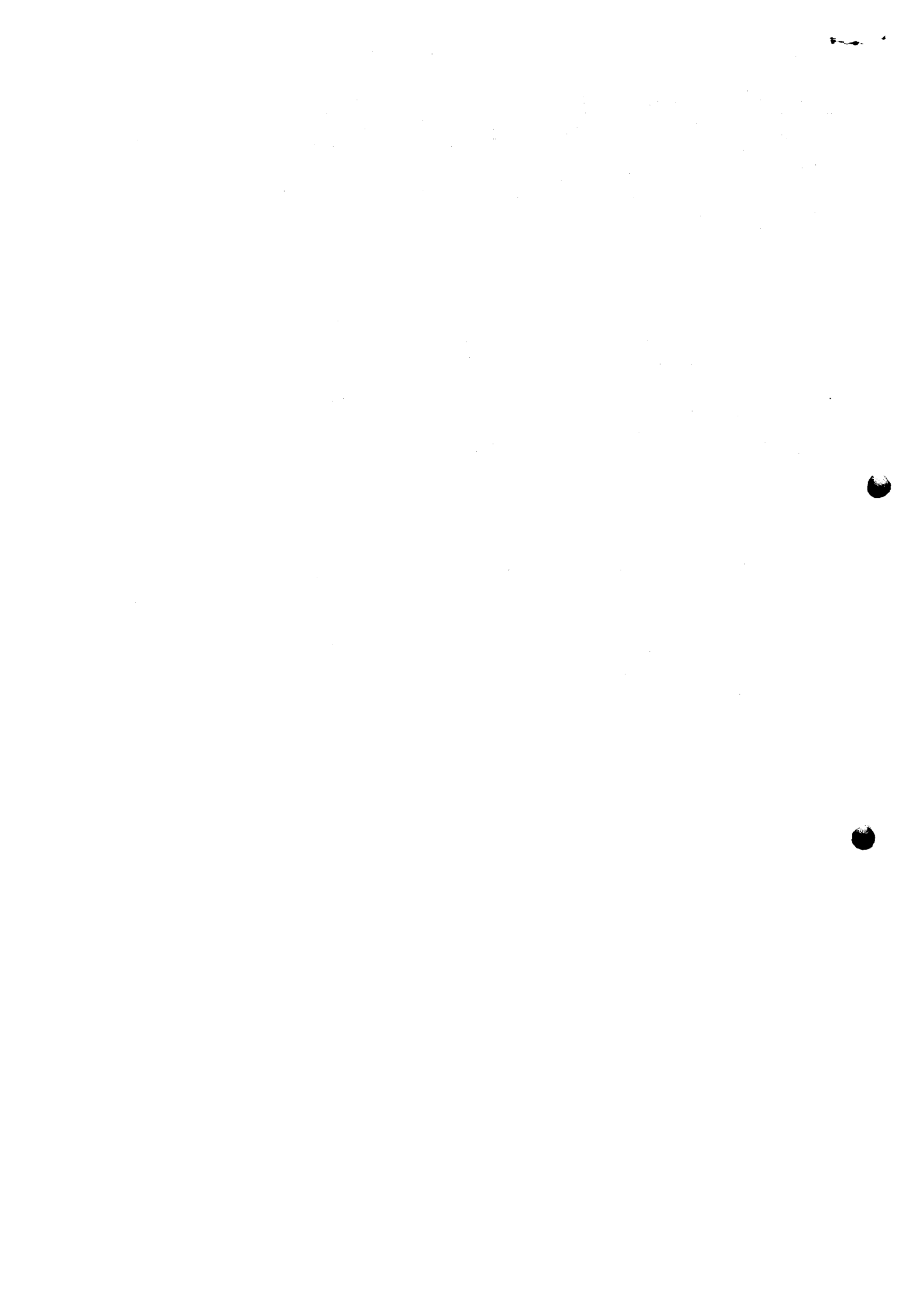
Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 3 (três) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 18/06/2021 a 18/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 053/2020, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais para R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 de junho de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada



DANIEL RONGALIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the bottom middle section.

Faint, illegible text in the lower bottom section.

Faint, illegible text in the bottom section.

Faint, illegible text in the bottom section.

Faint, illegible text in the bottom section.

Faint, illegible text in the bottom section.

Faint, illegible text in the bottom section.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Daniel Rongalio, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente são realizadas coletas mensais a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente verificou a necessidade da realização de coletas quinzenais por todo o perímetro que compreende o interior do município de Nova Trento para melhor atender as demandas da comunidade, conforme ofício 205/2021/SMAMA/SMAF, parecer jurídico nº 269/2021 PGM/NT.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 12 (DOZE) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 18/09/2021 a 18/09/2022.

Cláusula Terceira – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 053/2020, no valor de **14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais para R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais**, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.





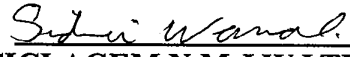
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 de setembro de 2021.

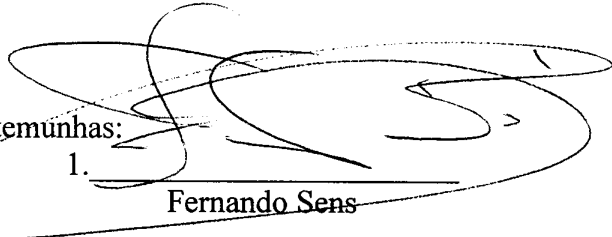

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante


RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada



DANIEL RONGALIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.


Fernando Sens

2.


Fábio de Freitas

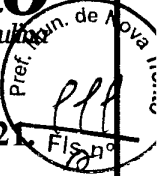




**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paula

Nova Trento, 10 de setembro de 2021.



Ofício n. 205/2021/SMAMA/SMAF

Ao Ilmo. Senhor

Fernando Sens,

Gerente de Compras.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente solicitar a prorrogação, por mais doze meses, até a data de 18/09/2022, do contrato firmado com a empresa RECICLAGEM NMJW LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.291.761/0001-99, cujo objeto é a coleta de lixo reciclável.

Além disso, considerando que a partir da renovação do contrato a referida empresa irá realizar coletas quinzenais por todo o perímetro que compreende o interior do município de Nova Trento, o que não ocorre no presente momento, solicitamos que seja aditivado o valor de R\$ 1.500,00 mensais no contrato, cujo valor atual é de R\$ 14.500,00 por mês.

Informamos, ainda, que com o novo aditivo o contrato terá o valor de R\$ 16.000,00 mensais, o que não excederá o limite legal para fins de aditivo, eis que o valor original do contrato é de R\$ 13.000,00.

Atenciosamente,


Serafim Mezzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

RECEBIDA
Em 10/09/21



COMUNICAÇÃO INTERNA

Pref. Mun. de Nova Trento
182
Fls. nº 2

Nº 035/2021

De:
Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações

Data:
13/09/2021

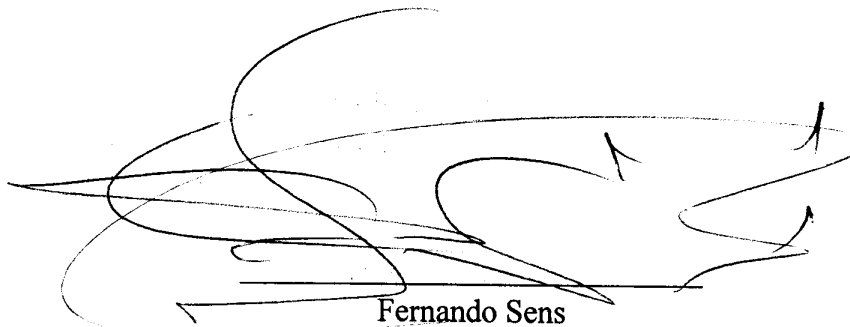
Para:
Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento

Assunto: Aditivos de Prazo e Valor

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente CI solicitando emissão de parecer acerca dos Aditivos Contratuais de prazo e valor conforme os requerimentos e processo PL 012 PE 005/2020. (anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.



Fernando Sens
Gerente de Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 269/2021

Ref.: Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2020

Prazo e Valor

Comunicação Interna n. 035/2021

I – RELATÓRIO

1. Aportou a esta Procuradoria, advindo do Setor de Compras e Licitações, um requerimento do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente solicitando a emissão de Parecer Jurídico acerca da prorrogação de prazo contratual, bem como de aditivo ao valor total do contrato. Justificou, nesse particular, que há necessidade de se manter o serviço de coleta seletiva de lixo reciclável ativo no município e informou que há previsão contratual e legal para tanto.

2. Juntamente com o Requerimento chegaram cópia do Processo Licitatório n. 012/2020, do contrato n. 053/2021, bem como dos termos aditivos de prazo já realizados no âmbito deste processo licitatório.

3. É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4. Denota-se do processado que o referido requerimento visa o acréscimo de valores na monta de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O próprio secretário de agricultura e meio ambiente, atesta, para todos os fins, que os valores pagos são inferiores aos praticados pelo mercado e que por isto é conveniente que se mantenha o vínculo com a empresa contratada, sob pena da Administração Pública contratar, em um eventual novo certame, o mesmo serviço com preços superiores aos já contratados, em virtude do contrato 053/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Com o aludido aumento, o valor do contrato passaria de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais, para R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais. Ressalta-se que o valor inicial do contrato 053/2020 era de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e com o primeiro aditivo de valor realizado, sofreu um aumento no valor de 11,52%. Com a nova proposta, qual seja dezesseis mil reais, o valor do contrato estaria acrescido, se tomado como base o valor inicial deste, 23,08%.

6. A presente solicitação se justifica por dois principais fatores: 1) O prazo do contrato está em vias de expirar, por isso necessita de acréscimo no que tange ao prazo e; 2) A coleta no interior do município que era mensal, passará a ser realizada quinzenalmente, ou seja, um aumento no objeto do contrato.

7. Pois bem, algumas considerações são fulcrais para a situação jurídico-fática aqui narrada.

8. Inicialmente, insta frisar a inegável importância do serviço de coleta seletiva no município. Tal serviço atende com primor todas as políticas públicas relativas a proteção do meio ambiente, atendendo assim o princípio constitucional estampado no Art. 225 da CRFB/88, qual seja o do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

9. Reciclar é, antes de tudo, garantir uma destinação correta dos resíduos sólidos reaproveitáveis, garantindo que estes resíduos não aportem em aterros sanitários, tão prejudiciais a saúde e a qualidade do meio ambiente, além de evitar que estes porem em encostas de rios, obstruam os sistemas de drenagens pluviais, firam a biota, poluam a urbe, além de outros malefícios que a destinação inadequada pode provocar na qualidade do meio ambiente.

10. Nessa toada, é importante que se dê maior relevo a essa questão, perpassando tal importância pela alocação de recursos financeiros nessas áreas e compartilhando este ônus com a iniciativa privada, a qual detém a versatilidade e a especialização devida, gerando os melhores resultados quanto a eficiência da execução dos trabalhos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11. Neste município, a entrega deste serviço pelo Estado aos particulares tem gerado bons resultados a medida que estes últimos possuem toda a estrutura necessária para a execução de todas as etapas desta atividade, desde a coleta dos recicláveis nas residências até a sua destinação final correta.

12. Sem a mínima pretensão de realizar uma abordagem exauriente sobre esta temática, inegável o reconhecimento da importância desse serviço para o município de Nova Trento. Todavia, como o contrato administrativo vigente do particular com a Administração Pública está prestes a atingir seu termo final, bem como é verificável um aumento da demanda de coleta de lixo, vê-se que o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, em sua proposição, age dentro de sua discricionariedade ao solicitar os aditivos de prazo e valor.

13. No ponto, destaca-se que poderia aquele lançar mão de um novo certame, tendo em vista todo contexto narrado, entretanto, tal análise não cabe a esta assessoria jurídica, a qual se exime da apreciação da conveniência administrativa, pautando-se tão somente na análise jurídico-formal, *in casu*, do pedido de aditivo de prazo e de valores ao contrato n. 053/2021.

14. Desta forma, vale trazer à baila o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, o qual prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à Contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b, da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

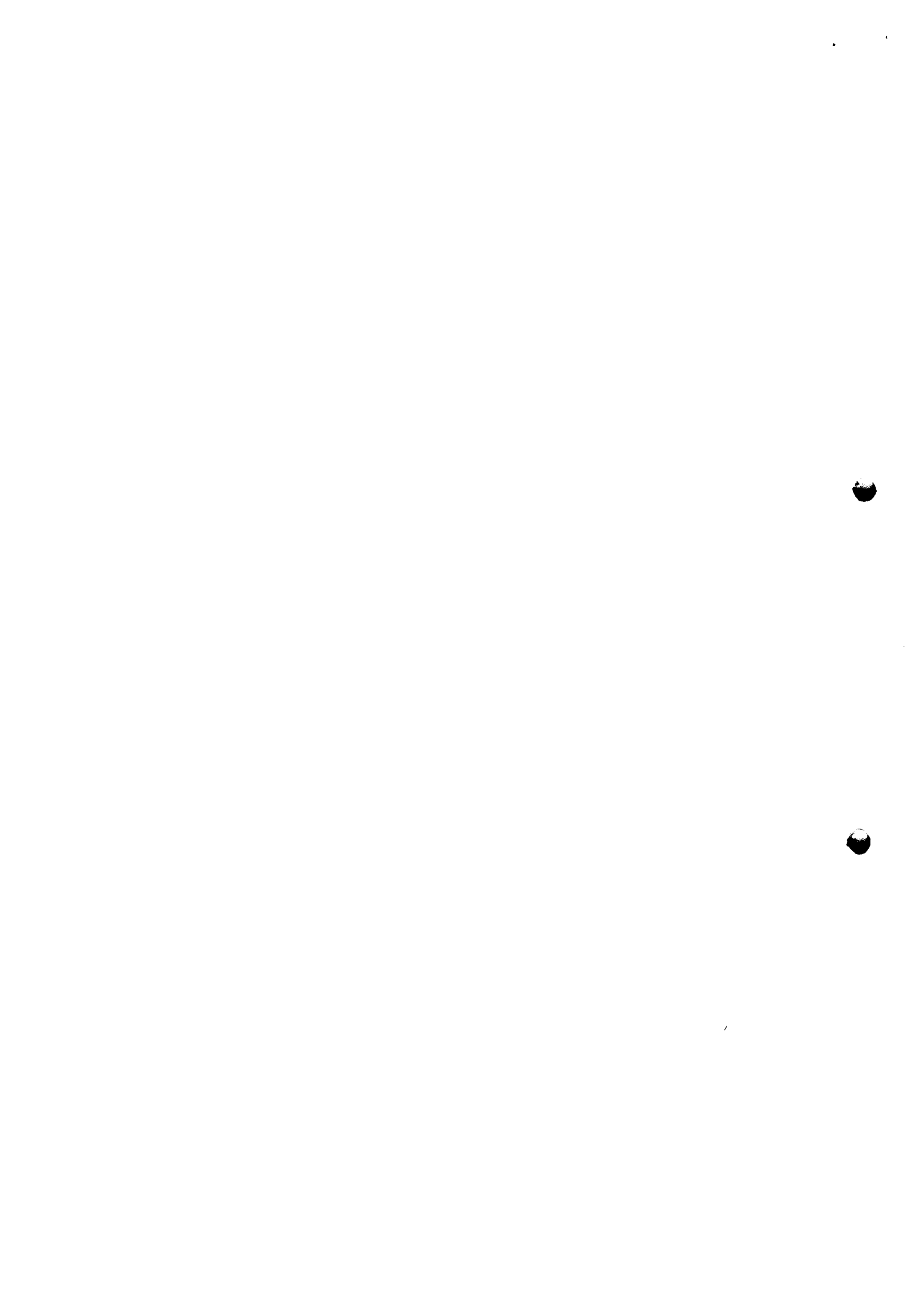
I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato [...].

15. Conforme a legislação acima reproduzida, especialmente o § 1º, do art. 65, entende-se que é possível ampliar a dimensão do objeto contratual, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial, atualizado, do contrato. Assim, percebe-se que a proposição de aditivo se encontra dentro do limite legal exposto alhures.

16. Ainda que cristalina sua redação, vale trazer o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, no que tange a aplicação do dispositivo de lei supra aos contratos administrativos, a qual tem decidido no sentido de interpretar a norma a partir da literalidade do texto, veja:

É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)." Acórdão n.º 625/2007, Plenário, Rel. Benjamin Zymler.

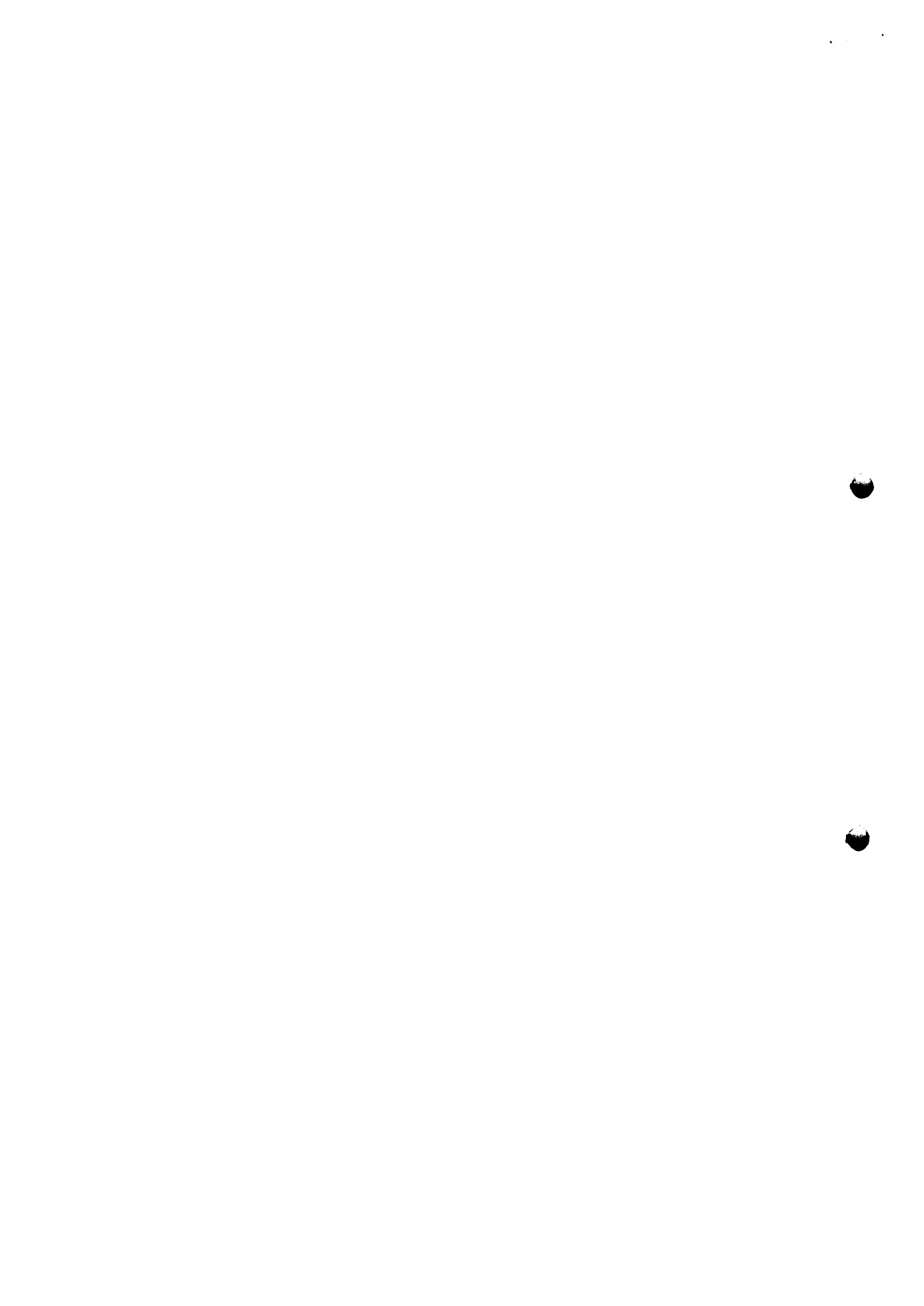
17. Em uma análise rápida, percebe-se que aludido aditivo contratual de valores respeita o limite legal de 25%, ultimando este último aditivo na ordem dos 23,08% do valor original do contrato, aproximando-se do limite, contudo, ainda abaixo do máximo permitido. Diante disto, forçoso concluir que é possível a majoração do quantitativo do objeto do presente contrato administrativo, aumentando-se os valores, visto que se encontra dentro da margem permitida pela legislação pátria.

18. De outro giro, no tocante às prorrogações relativas ao prazo de vigência contratual, a Lei 8.666/93 em seu artigo 57 dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

19. Nesse norte, ainda que Cláusula do Contrato disponha que o prazo contratual será de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, tal cláusula se encontra eivada de vícios e deve ser interpretada à luz do que dispõe o Art. 57 da Lei 8.666/93, o qual permite uma prorrogação do contrato de até 60 (sessenta) meses, desde que o pedido de prorrogação seja intentado durante a vigência do contrato.

III – CONCLUSÃO

20. Pelo exposto, **opina-se** pela legalidade da formalização do termo aditivo de prazo e valor ao contrato n. 053/2020, respeitando-se o limite de 25% no caso de aditivo de valores e observando-se o limite temporal de 60 meses da data da assinatura do contrato.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Nova Trento/SC, 14 de Setembro de 2021

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral
OAB/SC 57.904



Nova Trento

PREFEITURA

**ERRATA Nº 002 DO PROCESSO Nº 123/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 DE 03/09/2021**

Publicação Nº 3305792

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6DB3EC56A01780D3CEE657E14AD620101B8049F3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 002 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 de 03 de SETEMBRO de 2021.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 123/2021 de 03/09/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 30/09/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 17/09/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 30/09/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 00/09/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 06/10/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 27/09/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 06/10/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 06/10/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

Nova Trento/SC, 23 de setembro de 2021.

Fernando Sens

Pregoeiro

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Publicação Nº 3306134

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Daniel Rongallo, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente são realizadas coletas mensais a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente verificou a necessidade da realização de coletas quinzenais por todo o perímetro que compreende o interior do município de Nova Trento para melhor atender as demandas da comunidade, conforme ofício 205/2021/SMAMA/SMAF, parecer jurídico nº 269/2021 PGM/NT.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 12 (DOZE) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 18/09/2021 a 18/09/2022.



Cláusula Terceira – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 053/2020, no valor de 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais para R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 de setembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada

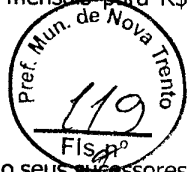
DANIEL RONGALIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020**

Publicação Nº 3305363

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8EAADF0CED50A5205C69AD64AE8927C2D920AD20

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, estabelecida a Rua Santo Inácio, 640, CNPJ/MF n. 85.123.958/0001-22, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. Venicio Agostinho Dalsenter, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 118/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato nº 118/2020, para aditar a importância de R\$ 191.689,98 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 10,83% do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Aditivo realizado conforme a documentação, anexos ao Processo Licitatório nº 091/2020 – Tomada de Preço nº 018/2020:

- Ofício nº 18/2021 de 05 de agosto de 2021 da Empresa Dalsenter Engenharia Construtora Ltda;
- PARECER TÉCNICO do Eng. Celso M. Fujihara de 01 de setembro de 2021;
- Comunicação Interna nº 040/CAP/PMNT/2021 do Eng. Henrique Diegoli – Engenheiro Fiscal da Obra, de 02 de setembro de 2021;
- PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 266/2021 de 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de setembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

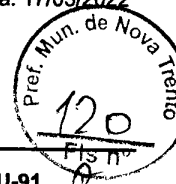
DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

1
T
Pr
Co



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000532/2022

Número do processo: 0000532/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 20328 - RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Beneficiário: 20328 - RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Endereço: Rua TIJUCAS Nº 937 - 88270-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:
E-mail: vjdcontabil@uol.com.br

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 17/03/2022 08:22

Súmula:

Observação:

Número único: 42G.090.70U-91

Número do protocolo: 9789

CPF/CNPJ do requerente: 07.291.761/0001-99

CPF/CNPJ do beneficiário: 07.291.761/0001-99

Bairro: MATO QUEIMADO

Município: Nova Trento - SC

Condomínio:

Celular: (48) 3267-0055

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

RECICLAGEM N M J W LTDA ME.
(Requerente)

Hora: 08:22:27



Nova Trento 16, de Março de 2022

À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Ref: Contrato 053/2020 - Processo Administrativo 012/2020 - Pregão Presencial 05/2020

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

RECICLAGEM N M J W LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, vem respitosamente por meio de seu representante legal Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08 infra assinado apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Do contrato nº 053/2020, firmado em 18 de fevereiro de 2020 que faz nos seguintes termos:

1. DO BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME** sagrou-se vencedora em 18/02/2020 no Processo de licitação nº 012/2020, Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTO/SC.

Entretanto o preço orçado não mais compactua com o valor de mercado uma vez que conforme se comprovará na sequência o valor cotado não supre mais os custos e insumos previstos em específico o preço do combustível óleo diesel.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.



É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço para preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada, pois em 11/05/2020 o preço do litro do óleo diesel era de R\$ 2,6175 como comprovado na nota fiscal nº 19822 (copia anexo) já nos dias atuais não se encontra o mesmo combustível por menos de R\$ 6,1975 como devidamente comprovado na nota fiscal nº 4177 (copia anexo), logo estamos diante de um necessário REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO no percentual de no mínimo 45,3%, considerando que na atual situação em que o mercado financeiro mundial sem encontra as commodities tendem a aumentar significativamente.

3. DO DIREITO AO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ECONÔMICO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2a ed., pg. 895).

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos: uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos, uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, d, da



Lei

no 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando

os índices inflacionários não puderem ser estimados de

antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à

Lei

de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág.

891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências



de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade à prestação do serviço com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

4. DOS REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Notas fiscais que comprovam a disparidade do valor do óleo diesel (copia em anexo);

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Trento 16 de março de 2022

Sidnei Wanat

RECICLAGEM N M J W LTDA ME

Nome: Sidnei Wanat


CPF: 023.440.039-08

Sócio Administrador





Recebemos de Walendowsky & Cia Ltda os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 19822 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR RECICLAGEM N M J W LTDA ME - Cód.: 991 R\$6.543,75	

Walendowsky & Cia Ltda Rua Alberto Muller - 4980 BAIRRO: Limeira CEP: 88356001, Cidade: BRUSQUE - SC	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 4220 0573 3875 5700 0109 5500 1000 0198 2210 0019 8235 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 19822	
	Série 1 Folha 1 de 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200067188153 17:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252782496	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 73.387.557/0001-09

DESTINATÁRIO REMETENTE	
NOME RAZÃO SOCIAL RECICLAGEM N M J W LTDA ME Cód.: 991	CNPJ CPF 07.291.761/0001-99
ENDEREÇO RUA TIJUCAS - 937 GALPÃO	BAIRRO DISTRITO MATO QUEIMADO
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	CEP 88270000
FONE FAX (48)3267-0055	UF SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254990789	DATA DA EMISSÃO 11/05/2020
	DATA DA ENTRADA SAÍDA 12/05/2020
	HORA DA SAÍDA

FATURA
19822/A1 19/05/2020 2.181,25 19822/B1 26/05/2020 2.181,25 19822/C1 02/06/2020 2.181,25

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.543,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	6.543,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL WDCOM - WALENDOWSKY DIST DE COMB LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AWD2524	UF SC	CNPJ/CPF 01.602.498/0001-25
ENDEREÇO Rua Alberto Muller 5000	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253406269		
QUANTIDADE 2500	ESPÉCIE GRANEL	MARCA WDCOM	NUMERAÇÃO 1/2500	PESO BRUTO 2.100,00	PESO LÍQUIDO 2.100,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	Tax. Aprox. Est.	BC ICMS	V.IPI	% ICMS	% IPI
71	OLEO DIESEL B S10 Carga acondicionada para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte N ONU 1202 RISCO (CLASSE 3)	27101921	060	5656	LT	2500,0000	2,617500	6.543,75	1,665,38		0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS TOTAL APROXIMADO TRIBUTOS R\$: 1.665,38 (25,45%) c/cf. Lei da Transparencia No. 12.741 de 08.12.12 FONTE IBPT Imposto retido por Substituicao Tributaria - RICMS/SC Anexo 3 BC ST: 7.750,00 ICMS retido na NF de entrada: 930,00 Lacre(s): 31501/31502//31507/31508 Motorista: 29-EUCLIDES FRITZE Docto: Placa: AWD2524 BOLETIM DE CONFORMIDADE NR . 4373/2020 EM ANEXO site: www.wdcomdistribuidora.com.br Representante: EMERSON



2





Recebemos de WDCom Combustíveis Ltda os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 4177
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR RECICLAGEM N M J W LTDA ME - Cód.: 991 R\$15.493,75	Série 1

 WDCom Combustíveis Ltda Rua Alberto Muller, 4980 - CEP: 88356-165 Bairro Limeira Alta, Brusque - SC	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 4222 0330 3632 2300 0184 5500 1000 0041 7710 0004 1782 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 4177 Série 1 Folha 1 de 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220048401639 18:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261015931	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 30.363.223/0001-84

DESTINATÁRIO REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL RECICLAGEM N M J W LTDA ME Cód.: 991	CNPJ CPF 07.291.761/0001-99
ENDEREÇO RUA TIUCAS - 937 GALPÃO	BAIRRO-DISTRITO MATO QUEIMADO
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
FONE/FAX (48) 3267-0055	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254990789
	DATA DA EMISSÃO 10/03/2022
	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 11/03/2022
	HORA DA SAÍDA

FATURA
4177/1 18/03/2022 5.164,59 4177/2 25/03/2022 5.164,58 4177/3 01/04/2022 5.164,58

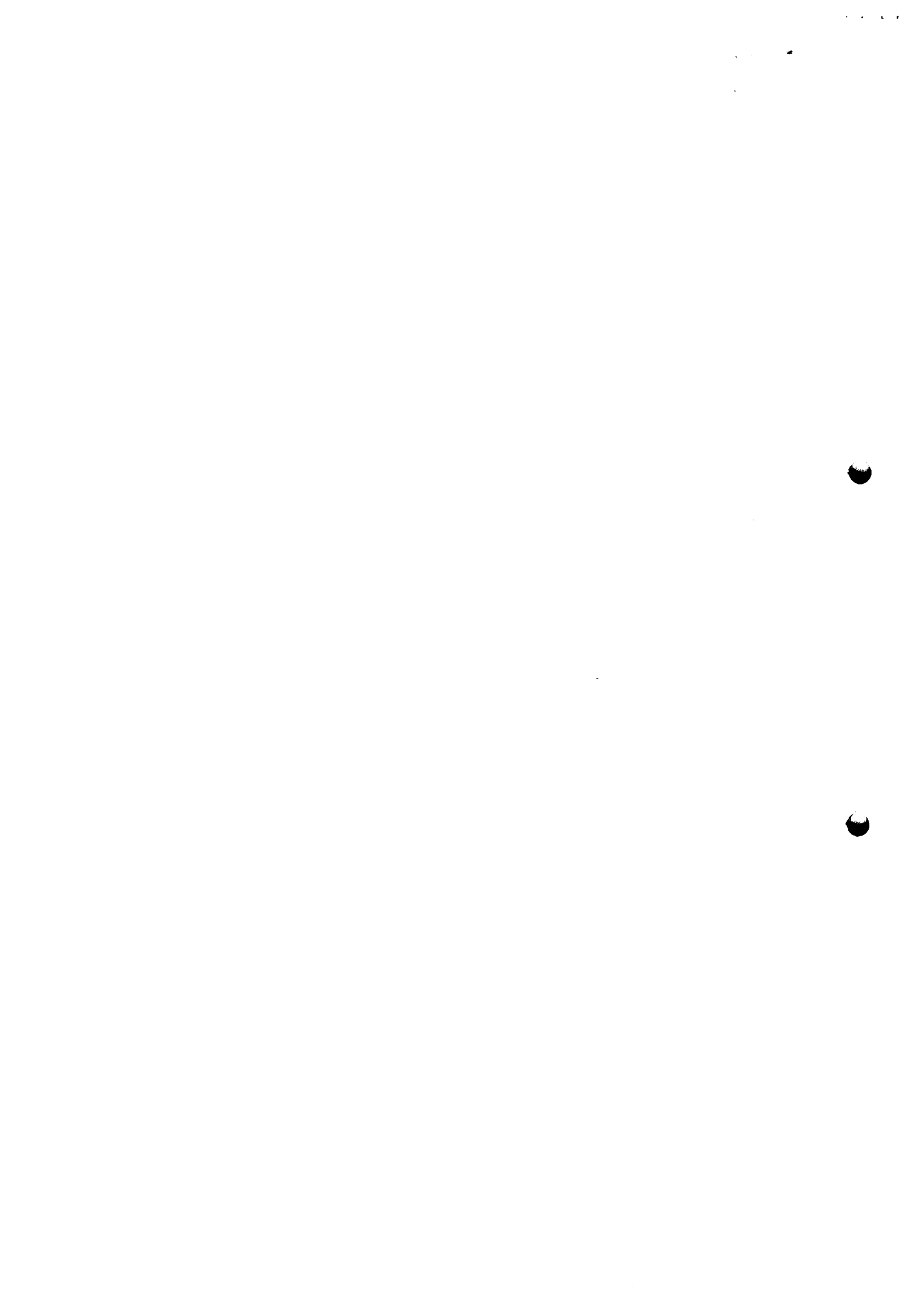
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	15.493,75		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00		0,00		15.493,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL WDCOM - WALENDOWSKY DIST DE COMB LTDA	FRETE POR CONTA 1 - Destinatários	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AWI1718	UF SC	CNPJ CPF 01.602.498/0001-25	
ENDEREÇO Rua Alberto Muller 5000	MUNICÍPIO BRUSQUE		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253406269		
QUANTIDADE 2500	ESPÉCIE GRANEL	MARCA WDCOM	NUMERAÇÃO 1/2500	PESO BRUTO 2.100,00	PESO LÍQUIDO 2.100,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM.SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	Tax. Aprox. Trib	BC ICMS	V.IPI	% ICMS	% IPI
71	OLEO DIESEL B S10 Carga acondicionada para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte N 01U 120 2 DIESEL RISCO CLASSE 3	27101921	060	5656	LT	2500,0000	6,197500	15.493,75	3,943,16		0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
TOTAL APROXIMADO TRIBUTOS R\$: 3.943,16 (25,45%) c/cfe. Lei da Transparencia No. 12.741 de 08.12.12 FONTE IBPT Imposto retido por Substituicao Tributaria - RICMS/SC Anexo 3 BC ST: 11.550,00 Aliq.: 12,00 ICMS retido na NF de entrada: 1.386,00 Lacre(s): 60791/60792/60737/60738//60739/60740 Motorista: 88-IGOR RE NATO DE SOUZA Docto: ENTREGAR DE MANHÃ Placa: AWI1718 BOLETIM DE CONFORMIDADE NR. 3468/2022 EM ANEXO site: www.wdcomdistribuidora.com.br Representante: PRATA REPR.	





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 24 de março de 2022.

Comunicação Interna N° 011/2022

**Prezado Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras do Município de Nova Trento - SC**

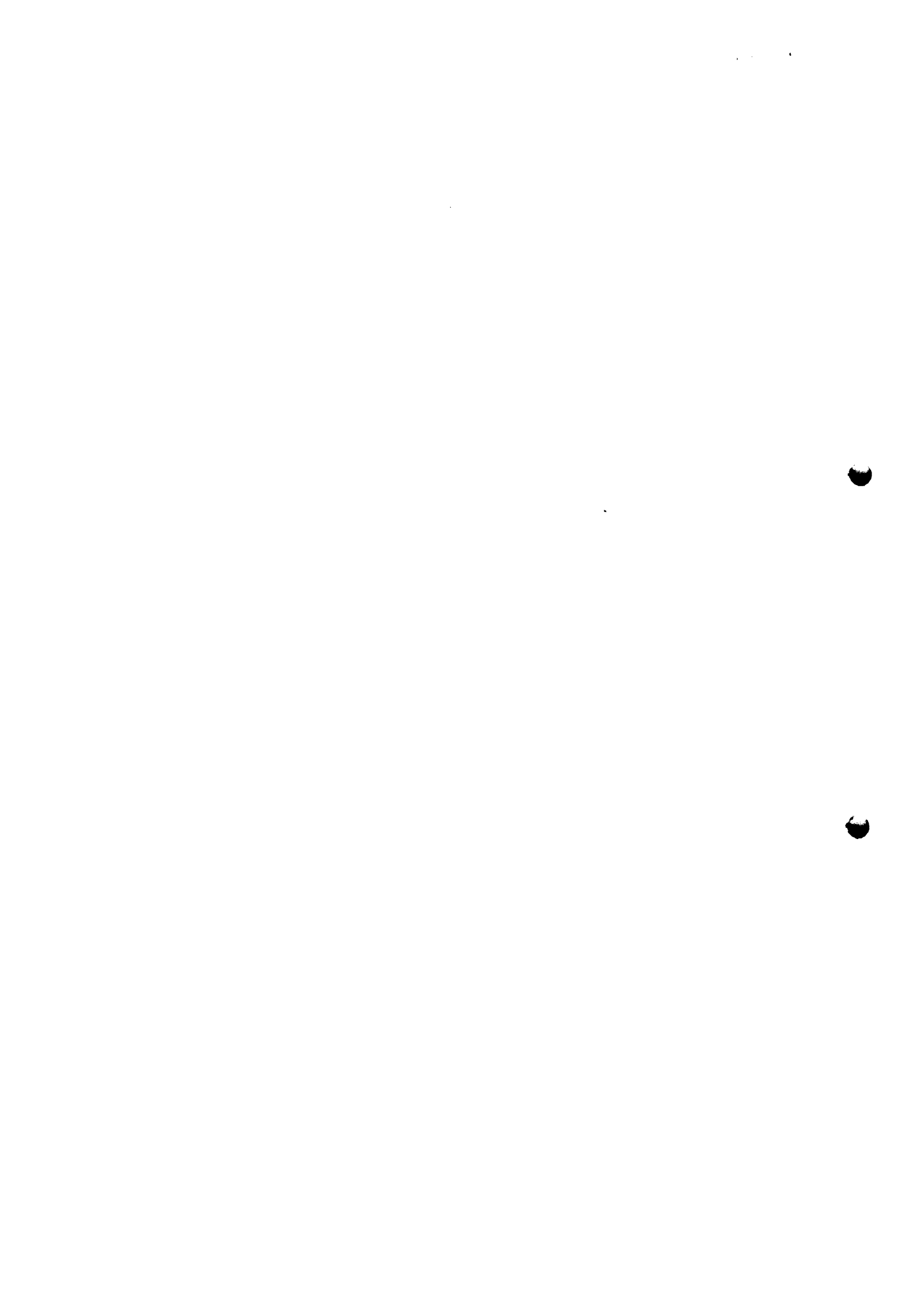
Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que seja avaliado e efetuado o pedido de reajuste, sendo que há dotação orçamentaria prevista para estes itens licitado do Contrato de N° 053/2020, com a empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Conforme CI e documentação em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

RECEBIDO
24/03/2022

**Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças**



COMUNICAÇÃO INTERNA



	Nº 007/2022
De: Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	Data: 24/03/2022
Para: Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento	
Assunto: Aditivo de valor ao contrato 053/2020 – Reciclagem	

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente solicitando elaboração de parecer acerca do pedido de aditivo de valor ao contrato 053/2020 – **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

FERNANDO SENS
Gerente de Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 049/2022

Ref.:

Celebração de Termo Aditivo no Contrato n. 053/2020.

1. Vem a esta Procuradoria Geral do município pedido de aditivo contratual formulado pela empresa Reciclagem N M J W LTDA ME, no qual alega, em apertadíssima síntese que o preço dos combustíveis utilizados como insumo para a prestação do serviço de coleta, transporte e destino final de resíduo sólido domiciliar reciclável (Diesel - S10), objeto do contrato n. 053/2020, elevou-se demasiadamente.

2. Anexou ao bojo do processado duas notas fiscais de aquisição do referido combustível, uma de maio de 202 e outra do mês corrente, a fim de demonstrar a variação no preço do combustível. Pugnou, ao final, pela revisão do contrato, em razão de suposto desequilíbrio econômico financeiro do contrato em patamar não inferior a 45,3%.

3. Eis o relato essencial, passo a opinar.

4. Inicialmente, não se desconhece a elevação do preço dos combustíveis, o qual, desde 2020, é público e notório. Por intermédio das notas fiscais em anexo, a parte requerente alega uma elevação em patamar aproximado de 136%. Ocorre que, no presente caso, o combustível Diesel S-10 é um dos insumos utilizados no custo operacional da contratada para prestação do serviço. Certamente o custo do combustível não representa a totalidade das despesas operacionais da empresa contratada.

5. A dificuldade, portanto, reside no fato de apurar, ou melhor, da parte contratada demonstrar o quanto que o combustível representa de seu custo operacional a fim de se verificar o quanto isso poderia reequilibrar o contrato como um todo. É um típico caso de composição de custo e preços. Notadamente, não se pode repassar integralmente a diferença entre as notas de combustível para o contrato administrativo.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6. Diante disso, ante a ausência de documentos comprobatórios do *quantum* o combustível representa no custo operacional da empresa, sem fosse instruído com uma planilha de custos sequer, opino pelo indeferimento do pedido de aditivo contratual ora manejado, facultando a parte que complemente o pleito apresentando cálculo pormenorizado de seus custos, demonstrando-o com documentos hábeis, a fim de compor a quantidade que o combustível reflete no todo operacional.

7. Realizada emenda ao pedido inaugural, ou amealhados novos cálculos e documentos, retornem os autos conclusos para novo parecer. Não havendo tais providências, opino pelo arquivamento.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Nova Trento, 30 de março de 2022.



Mario Antônio Feller Guedes
OAB/SC 57904
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA TRENTO



x Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

? Sobre

Sair

INDEFERIMENTO DE ADITIVOPara reciclewanat@gmail.com em 31-03-2022 08:59

Detalhes Texto simples

PEDIDO ADITIVO DE RECICLAGEM NMJW.pdf (~4.7 MB)

Caríssimos,

segue parecer jurídico 049/2022 PGM/NT opinando pelo indeferimento do Vosso pedido de reequilíbrio econômico financeiro conforme razões apontadas.

--
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatreto.sc.gov.br





COMUNICAÇÃO INTERNA

De:

Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações

Nº 033/2022

Data:

04/10/2022

Para:

Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento

Assunto: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS PL 12/2020 PP05/2020



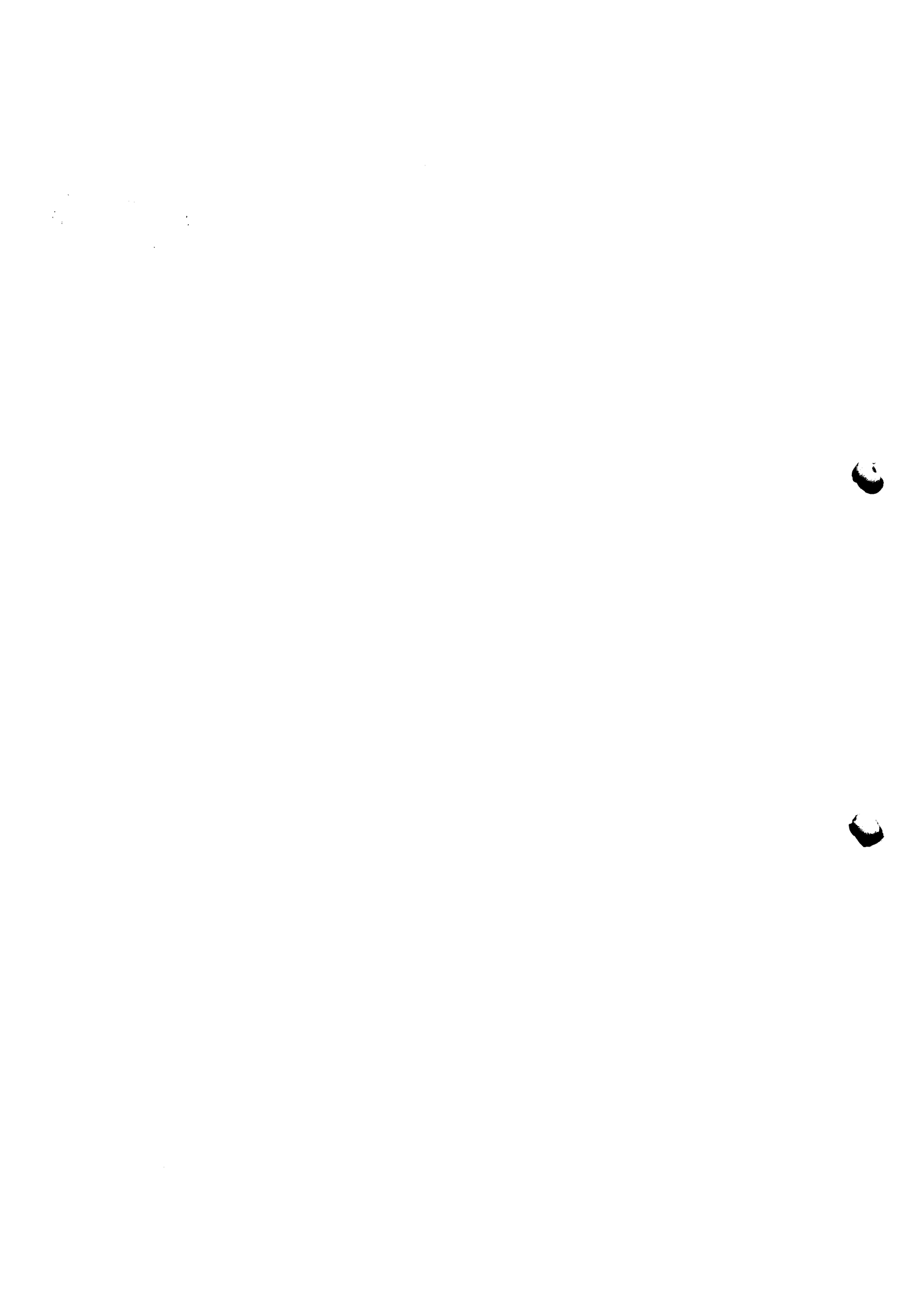
Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente para emissão de Parecer Jurídico, acerca do requerimento da Empresa Reciclagem NMJW -LTDA -ME solicitando reajustes de Preços ao contrato **053/2020 do PL 12/2020 PP05/2020**.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

FERNANDO SENS

Gerente de Compras





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Daniel Rongalio, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Segunda – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 12 (DOZE) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Novo Prazo de Execução: 18/09/2022 à 18/09/2023.

Cláusula Terceira DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 053/2020, no valor de **16.000,00 (dezesesseis mil reais)** para **R\$ 17.396,00 (dezessete mil trezentos e noventa e seis reais)** mensais, atualizado

11

11





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



conforme o índice IPCA (8,72%) obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Conforme Solicitação via Comunicação Interna 036/2022/ da Secretaria de Administração e Finanças.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 de setembro de 2022.

TIAGO
DALSASSO:069433949
08

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.10.19 11:00:24
-03'00'

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante

RECICLAGEM N M J W
LTDA:07291761000199

Assinado de forma digital por
RECICLAGEM N M J W
LTDA:07291761000199
Dados: 2022.10.19 10:30:56
-03'00'

RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada

DANIEL RONGALIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.

Silvio Conhaqui

2.

Fábio de Freitas

11 11 11
11 11 11
11 11 11





Calculadora do cidadão

Acesso público
17/10/2022 - 13:00
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

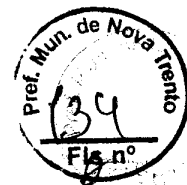
Dados informados

Data inicial	09/2021
Data final	08/2022
Valor nominal	R\$ 16.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08727060
Valor percentual correspondente	8,727060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 17.396,33 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



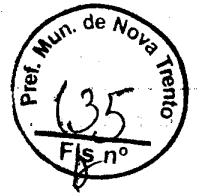


QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 PL 12/2020 PREGÃO 005/2020

Publicação Nº 4260518



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR****QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2020**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

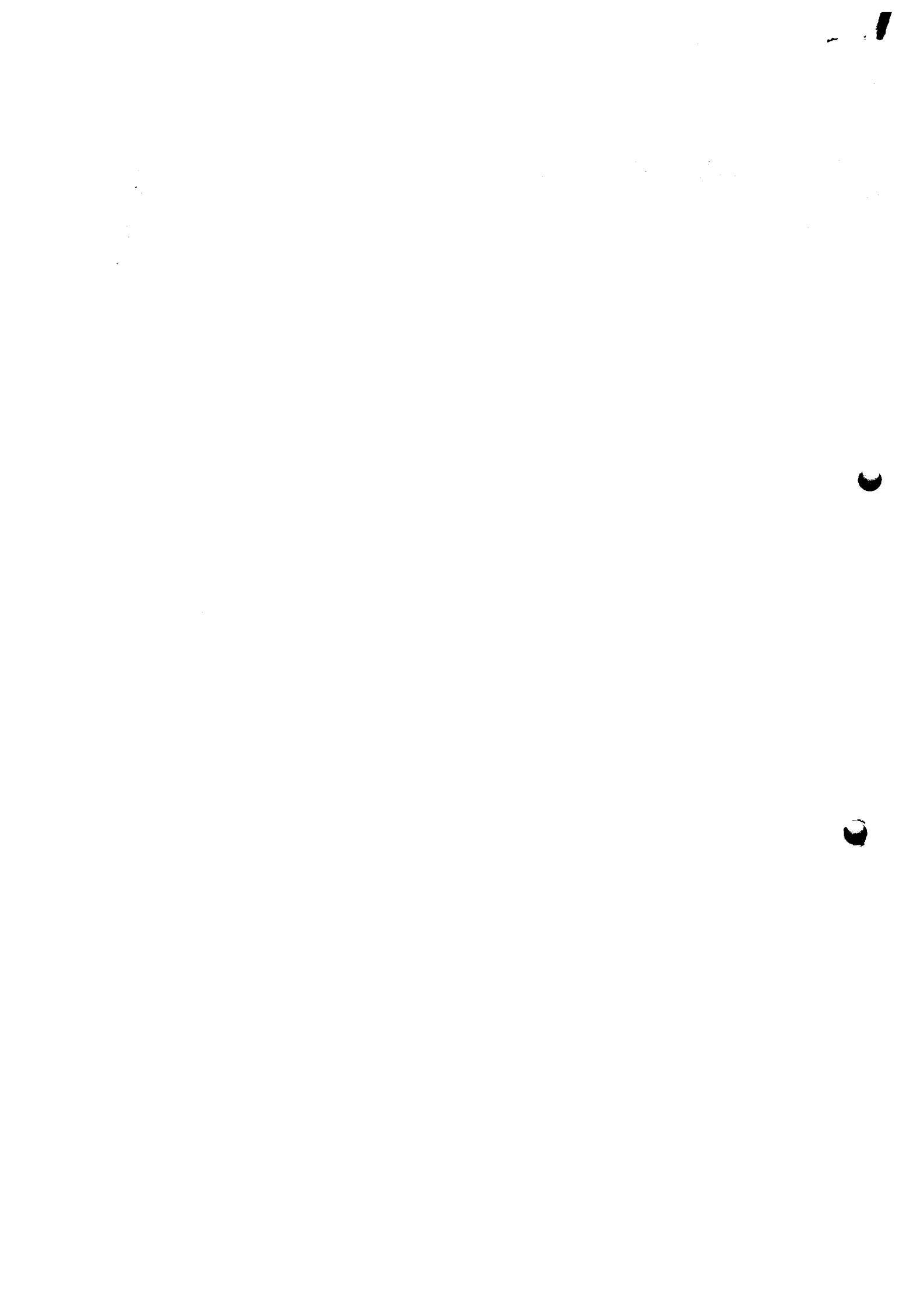
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Daniel Rongalio, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Segunda – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 12 (DOZE) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Novo Prazo de Execução: 18/09/2022 à 18/09/2023.

Cláusula Terceira DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 053/2020, no valor de **16.000,00 (dezesesseis mil reais)** para **R\$ 17.396,00 (dezesete mil trezentos e noventa e seis reais)** mensais, atualizado



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



conforme o índice IPCA (8,72%) obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.
Conforme Solicitação via Comunicação Interna 036/2022/ da Secretaria de Administração e Finanças.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 de setembro de 2022.

TIAGO DALSASSOPrefeito
Contratante

RECICLAGEM N M J W LTDA ME

Contratada

DANIEL RONGALIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.

Silvio Conhaqui2.

Fernando Sens

1

2

3

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 033/2022

De:

Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações

Data:

04/10/2022

Para:

Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento

Assunto: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS PL 12/2020 PP05/2020



Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente para emissão de Parecer Jurídico, acerca do requerimento da Empresa Reciclagem NMJW -LTDA -ME solicitando reajustes de Preços ao contrato 053/2020 do PL 12/2020 PP05/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

FERNANDO SENS

Gerente de Compras





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 29 de agosto de 2022.

Comunicação Interna Nº 036/2022

**Prezado Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que seja efetuado o pedido de de Prazo por mais 12 meses e conceda o reajuste a partir de setembro pelo índice IPCA no valor de 8,72 % do Contrato de Nº 53/2020, com a empresa RECICLAGEM NMJW LTDA ME CNPJ:07.291.761/0001-99.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

*RECEBIDO
em 29/08/2022*


Daniel Rongalio

Secretário de Administração e Finanças





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



5º Aditivo

20/08/2020
27.000.000



Nova Trento, 29 de agosto de 2022.

Comunicação Interna N° 036/2022

**Prezado Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que seja efetuado o pedido de de Prazo por mais 12 meses do Contrato de N° 53/2020, com a empresa RECICLAGEM NMJW LTDA ME CNPJ:07.291.761/0001-99.

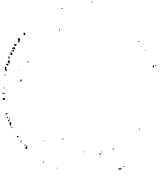
Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças**

RECEBIDO
em 29/08/2022

2





Nova Trento 24 de agosto de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Vimos por meio deste solicitar ao órgão competente se há interesse do mesmo em prorrogar o contrato nº 053/2020 de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.**

Respeitosamente solicitamos o retorno.

Ficamos no aguardo,

Sem mais até o momento.



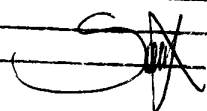
RECICLAGEM NMJW LTDA ME

CNPJ: 07.291.761/0001-99

07.291.761/0001-99

**RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME**

Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento - Sta. Catarina

RECEBIDO
25/08/22
NOME: _____
RECIBO: 





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000802/2022

Número do processo: 0000802/2022

Solicitação: 49 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Número do documento:

Requerente: 20328 - RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Beneficiário:

Endereço: Rua TIJUCAS Nº 937 - 88270-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: vjdcontabil@uol.com.br

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 05/05/2022 11:55

Súmula:

Observação:

Número único: 71M.704.Y9V-15

Número do protocolo: 10235

CPF/CNPJ do requerente: 07.291.761/0001-99

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: MATO QUEIMADO

Município: Nova Trento - SC

Condomínio:

Celular: (48) 3267-0055

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

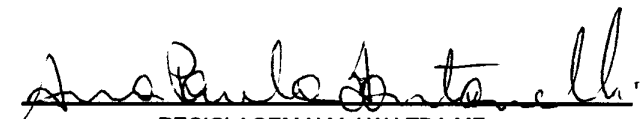
Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


RECICLAGEM N M J W LTDA ME.
(Requerente)

11
11





Nova Trento 05 de Maio de 2022

À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Ref: Contrato 052/2020 – Processo Administrativo 012/2020 – Pregão Presencial 05/2020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REQUERIDO EM 16 DE MARÇO DE 2022

RECICLAGEM N M J W LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08 infra assinado, informar o que segue;

Conforme solicitação protocolada em 17/03/2022 sob o nº 0000532/2022, com análise proferida pelo parecer jurídico nº 049/2022 com data de 30/03/2022 vimos por meio desta em atenção ao solicitado/instruído no item 06 do referido parecer jurídico informar e requerer a juntada das planilhas de calculo do custo operacional da empresa requerente (doc anexo) ao pedido já efetuado sob o número de protocolo já citado, onde resta cristalino o desequilíbrio econômico-financeiro sofrido pela requerente reafirmando todos os apontamentos citados na peça inaugural.

Cabe informar que o percentual pleiteado pela requerente, para que supra os custos e mantenha o contrato com a requerida na forma saudável financeiramente deverá ser de 25% do valor do contrato atual ou seja o acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao contrato que atualmente esta em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) perfazendo assim um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, respeitando-se deste modo o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.


RECICLAGEM N M J W LTDA ME
Contratada

07.291.761/0001-99

**RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME**

Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro: Mato Queimado
Nova Trento - Santa Catarina

•

•

•



Item	Descrição dos serviços	UND	Quant	Preço	Sub-Total	Total
	Coletor					
A	Remuneração mensal	Homem	1	1.530,00	1.530,00	1.530,00
B	Benefícios trabalhistas mensais	Homem	1	410,00	410,00	410,00
C	Insumos diversos	Homem	1	312,00	312,00	312,00
D	Sub-total = (A + B + C)			2.252,00	2.252,00	2.252,00
E	Encargos sociais	%	85,68	1.929,51	1.929,51	1.929,51
	Total por operario = (D + E)			4.181,51	4.181,51	4.181,51
	Total do efetivo		2	8.363,03	8.363,03	8.363,03
	Total coletor			8.363,03	8.363,03	8.363,03
	Motorista					
A	Remuneração mensal	Homem	1	1.878,36	1.878,36	1.878,36
B	Benefícios trabalhistas mensais	Homem	1	410,00	410,00	410,00
C	Insumos diversos	Homem	1	310,00	310,00	310,00
D	Sub-total = (A + B + C)			2.598,36	2.598,36	2.598,36
E	Encargos sociais	%	85,68	2.226,27	2.226,27	2.226,27
	Total por operario = (D + E)		1	4.824,63	4.824,63	4.824,63
	Total do efetivo			4.824,63	4.824,63	4.824,63
	Total Motorista			4.824,63	4.824,63	4.824,63
	Veiculo					
A	Custo caminhão	Unidade	1	180.000,00	180.000,00	180.000,00
B	Custo depreciação anual	%	10	18.000,00	18.000,00	18.000,00
C	Custo mensal de depreciação	Mês	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00
D	Custo manutenção anual	%	5	9.000,00	9.000,00	9.000,00
E	Custo mensal de manutenção	Mês	1	750,00	750,00	750,00
F	Consumo de combustível	Hora	1	18,05	18,05	18,05
G	Consumo de combustível	Mês	1	3.971,00	3.971,00	3.971,00
H	Custo seguro veicular	Mês	1	583,00	583,00	583,00
I	Custo taxas (IPVA, licenciamento, seguro obrigatorio)	Mês	1	140,00	140,00	140,00
	Sub-total = C+E+G+H+I)			6.944,00	6.944,00	6.944,00

RECICLAGEM NMJW LTDA ME | CNPJ nº 07.291.761/0001-99
 Rua Tijucas | 937 | Mato Queimado | Nova Trento | CEP 88270-000 | Santa Catarina
 (48) 3267-0055 | reciclewanat@gmail.com

**RECICLAGEM
 N M J W LTDA. - ME**





J	CARROCERIA (bau ou equivalente)	Unidade		25.000,00	25.000,00	25.000,00
L	Custo depreciação anual	%	10	2.500,00	2.500,00	2.500,00
M	Custo mensal de depreciação	Mês	1	208,33	208,33	208,33
N	Custo de manutenção	%	5	1.250,00	1.250,00	1.250,00
O	Custo mensal de manutenção	Mês	1	104,17	104,17	104,17
	Sub-total = (M+O)			312,50	312,50	312,50
	Total do efetivo	Conjunto	1	7.256,50	7.256,50	7.256,50
	Custo do caminhão		1	20.444,16	20.444,16	20.444,16
	Custos indiretos, tributos e lucro					
	Custos indiretos	%	5,00	1.022,21	1.022,21	1.022,21
B	Lucro	%	15,00	3.066,62	3.066,62	3.066,62
C	PIS	%	0,65	132,89	132,89	132,89
D	Cofins	%	3,00	613,32	613,32	613,32
E	IR	%	2,50	511,10	511,10	511,10
F	CSLL	%	3,50	715,55	715,55	715,55
G	Tributos estaduais (especificar)	%		-	-	-
H	ISSQN	%	6,00	1.226,65	1.226,65	1.226,65
I	Outros tributos (especificar)	%		-	-	-
	Sub-total = (A + B + C + D + E + F + G + H + I)	%	35,65	7.288,34	7.288,34	7.288,34
	Total efetivo	Mês	1	7.288,34	7.288,34	7.288,34
	Custo Indiretos, tributos e lucro			20.444,16	20.444,16	20.444,16
	Custo total com impostos e taxas			27.732,51	27.732,51	27.732,51

07.291.761/0001-99

RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME

Rua Tijucas, 937
88270-000 - Bairro Mato Queimado
Nova Trento - Sta. Catarina





Item	Descrição dos serviços	UND	Quant	Preço	Sub-Total	Total
Coletor						
A	Remuneração mensal	Homem	1	1.221,88	1.221,88	1.221,88
B	Benefícios trabalhistas mensais	Homem	1	612,20	612,20	612,20
C	Insumos diversos	Homem	1	713,64	713,64	713,64
D	Sub-total = (A + B + C)			2.547,72	2.547,72	2.547,72
E	Encargos sociais	%	85,68	2.182,89	2.182,89	2.182,89
	Total por operario = (D + E)			4.730,61	4.730,61	4.730,61
	Total do efetivo		3	14.191,82	14.191,82	14.191,82
	Total coletor			14.191,82	14.191,82	14.191,82
Motorista						
A	Remuneração mensal	Homem	1	1.520,27	1.520,27	1.520,27
B	Benefícios trabalhistas mensais	Homem	1	720,44	720,44	720,44
C	Insumos diversos	Homem	1	544,7	544,70	544,70
D	Sub-total = (A + B + C)			2.785,41	2.785,41	2.785,41
E	Encargos sociais	%	85,68	2.386,54	2.386,54	2.386,54
	Total por operario = (D + E)		1	5.171,95	5.171,95	5.171,95
	Total do efetivo			5.171,95	5.171,95	5.171,95
	Total Motorista			5.171,95	5.171,95	5.171,95
Equipamentos						
A	Custo caminhão semi-pesado	Unidade	1	175.997,00	175.997,00	175.997,00
B	Custo depreciação anual	%	10	17.599,70	17.599,70	17.599,70
C	Custo mensal de depreciação	Mês	1	1.466,64	1.466,64	1.466,64
D	Custo manutenção anual	%	5	8.799,85	8.799,85	8.799,85
E	Custo mensal de manutenção	Mês	1	733,32	733,32	733,32
F	Consumo de combustível	Hora	1	30,00	30,00	30,00
G	Consumo de combustível	Mês	1	6.600,00	6.600,00	6.600,00
H	Custo seguro veicular	Mês	1	95,00	95,00	95,00
I	Custo taxas (IPVA, licenciamento, seguro obrigatorio)	Mês	1	91,67	91,67	91,67
	Sub-total = C+E+G+H+I)			8.986,63	8.986,63	8.986,63
J	Compactador de lixo	Unidade		55.000,00	55.000,00	55.000,00

1
2
3





L	Custo depreciação anual	%	10	5.500,00	5.500,00	5.500,00
M	Custo mensal de depreciação	Mês	1	458,33	458,33	458,33
N	Custo de manutenção	%	5	2.750,00	2.750,00	2.750,00
O	Custo mensal de manutenção	Mês	1	229,17	229,17	229,17
	Sub-total = (M+O)			687,50	687,50	687,50
	Total do efetivo	Conjunto	1	9.674,13	9.674,13	9.674,13
	Custo caminhão compactador		1	29.037,90	29.037,90	29.037,90
	Custos indiretos, tributos e lucro					
A	Custos indiretos	%	6,00	1.742,27	1.742,27	1.742,27
B	Lucro	%	5,00	1.451,90	1.451,90	1.451,90
C	PIS	%	0,65	188,75	188,75	188,75
D	Cofins	%	3,00	871,14	871,14	871,14
E	IR	%	2,50	725,95	725,95	725,95
F	CSLL	%	3,50	1.016,33	1.016,33	1.016,33
G	Tributos estaduais (especificar)	%		-	-	-
H	ISSQN	%	5,00	1.451,90	1.451,90	1.451,90
I	Outros tributos (especificar)	%		-	-	-
	Sub-total = (A + B + C + D + E + F + G + H + I)	%	25,65	7.448,22	7.448,22	7.448,22
	Total efetivo	Mês	1	7.448,22	7.448,22	7.448,22
	Custo Indiretos, tributos e lucro			29.037,90	29.037,90	29.037,90
	Custo total com impostos e taxas			36.486,12	36.486,12	36.486,12

07.291.761/0001-99
RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME
 Rua Tijucas, 937
 88270-000 - Bairro: Mato Queimado
 Nova Trento - Sta. Catarina





Item	Descrição dos serviços	UND	Quant	Preço	Sub-Total	Total
Coletor						
A	Remuneração mensal	Homem	1	1.278,00	1.278,00	1.278,00
B	Benefícios trabalhistas mensais	Homem	1	220,00	220,00	220,00
C	Insumos diversos	Homem	1	115,60	115,60	115,60
D	Sub-total = (A + B + C)			1.613,60	1.613,60	1.613,60
E	Encargos sociais	%	85,68	1.382,53	1.382,53	1.382,53
	Total por operario = (D + E)			2.996,13	2.996,13	2.996,13
	Total do efetivo		2	5.992,26	5.992,26	5.992,26
	Total coletor			5.992,26	5.992,26	5.992,26
Motorista						
A	Remuneração mensal	Homem	1	1.415,00	1.415,00	1.415,00
B	Benefícios trabalhistas mensais	Homem	1	220,00	220,00	220,00
C	Insumos diversos	Homem	1	101,00	101,00	101,00
D	Sub-total = (A + B + C)			1.736,00	1.736,00	1.736,00
E	Encargos sociais	%	85,68	1.487,40	1.487,40	1.487,40
	Total por operario = (D + E)		1	3.223,40	3.223,40	3.223,40
	Total do efetivo			3.223,40	3.223,40	3.223,40
	Total Motorista			3.223,40	3.223,40	3.223,40
Veiculo						
A	Custo caminhão	Unidade	1	110.000,00	110.000,00	110.000,00
B	Custo depreciação anual	%	10	11.000,00	11.000,00	11.000,00
C	Custo mensal de depreciação	Mês	1	400,00	400,00	400,00
D	Custo manutenção anual	%	5	5.500,00	5.500,00	5.500,00
E	Custo mensal de manutenção	Mês	1	300,00	300,00	300,00
F	Consumo de combustível	Hora	1	7,65	7,65	7,65
G	Consumo de combustível	Mês	1	1.683,00	1.683,00	1.683,00
H	Custo seguro veicular	Mês	1	300,05	300,05	300,05
I	Custo taxas (IPVA, licenciamento, seguro obrigatorio)	Mês	1	128,00	128,00	128
	Sub-total = C+E+G+H+I)			2.811,05	2.811,05	2.811,05

RECICLAGEM NMJW LTDA ME | CNPJ nº 07.291.761/0001-99
 Rua Tijucas | 937 | Mato Queimado | Nova Trento | CEP 88270-000 | Santa Catarina
 (48) 3267-0055 | reciclewanat@gmail.com

07.291.761

RECICLAGEM
 N M J W LTDA. - ME





J	CARROCERIA (bau ou equivalente)	Unidade		13.000,00	13.000,00	13.000,00
L	Custo depreciação anual	%	10	1.300,00	1.300,00	1.300,00
M	Custo mensal de depreciação	Mês	1	108,33	108,33	108,33
N	Custo de manutenção	%	5	350,00	350,00	350,00
O	Custo mensal de manutenção	Mês	1	29,17	29,17	29,17
	Sub-total = (M+O)			137,50	137,50	137,50
	Total do efetivo	Conjunto	1	2.948,55	2.948,55	2.948,55
	Custo do caminhão		1	12.164,22	12.164,22	12.164,22
	Custos indiretos, tributos e lucro					
A	Custos indiretos	%	5,00	608,21	608,21	608,21
B	Lucro	%	15,00	1.824,63	1.824,63	1.824,63
C	PIS	%	0,65	79,07	79,07	79,07
D	Cofins	%	3,00	364,93	364,93	364,93
E	IR	%	2,50	304,11	304,11	304,11
F	CSLL	%	3,50	425,75	425,75	425,75
G	Tributos estaduais (especificar)	%		-	-	-
H	ISSQN	%	6,00	729,85	729,85	729,85
I	Outros tributos (especificar)	%		-	-	-
	Sub-total = (A + B + C + D + E + F + G + H + I)	%	35,65	4.336,54	4.336,54	4.336,54
	Total efetivo	Mês	1	4.336,54	4.336,54	4.336,54
	Custo Indiretos, tributos e lucro			12.164,22	12.164,22	12.164,22
	Custo total com impostos e taxas			16.500,76	16.500,76	16.500,76

07.291.761/0001-99
RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME
 Rua Tijucas, 937
 88270-000 - Bairro: Mato Queimado
 Nova Trento - SC

11





Item	Descrição dos serviços	UND	Quant	Preço	Sub-Total	Total
Coletor						
A	Remuneração mensal	Homem	1	1.221,88	1.221,88	1.221,88
B	Benefícios trabalhistas mensais	Homem	1	612,20	612,20	612,20
C	Insumos diversos	Homem	1	713,64	713,64	713,64
D	Sub-total = (A + B + C)			2.547,72	2.547,72	2.547,72
E	Encargos sociais	%	85,68	2.182,89	2.182,89	2.182,89
	Total por operario = (D + E)			4.730,61	4.730,61	4.730,61
	Total do efetivo		3	14.191,82	14.191,82	14.191,82
	Total coletor			14.191,82	14.191,82	14.191,82
Motorista						
A	Remuneração mensal	Homem	1	1.520,27	1.520,27	1.520,27
B	Benefícios trabalhistas mensais	Homem	1	720,44	720,44	720,44
C	Insumos diversos	Homem	1	544,7	544,70	544,70
D	Sub-total = (A + B + C)			2.785,41	2.785,41	2.785,41
E	Encargos sociais	%	85,68	2.386,54	2.386,54	2.386,54
	Total por operario = (D + E)		1	5.171,95	5.171,95	5.171,95
	Total do efetivo			5.171,95	5.171,95	5.171,95
	Total Motorista			5.171,95	5.171,95	5.171,95
Equipamentos						
A	Custo caminhão semi-pesado	Unidade	1	175.997,00	175.997,00	175.997,00
B	Custo depreciação anual	%	10	17.599,70	17.599,70	17.599,70
C	Custo mensal de depreciação	Mês	1	1.466,64	1.466,64	1.466,64
D	Custo manutenção anual	%	5	8.799,85	8.799,85	8.799,85
E	Custo mensal de manutenção	Mês	1	733,32	733,32	733,32
F	Consumo de combustível	Hora	1	30,00	30,00	30,00
G	Consumo de combustível	Mês	1	6.600,00	6.600,00	6.600,00
H	Custo seguro veicular	Mês	1	95,00	95,00	95,00
I	Custo taxas (IPVA, licenciamento, seguro obrigatorio)	Mês	1	91,67	91,67	91,67
	Sub-total = C+E+G+H+I)			8.986,63	8.986,63	8.986,63

RECICLAGEM NMJW LTDA ME | CNPJ nº 07.291.761/0001-91
 Rua Tijucas | 937 | Mato Queimado | Nova Trento | CEP 88270-000 Santa Catarina
 (48) 3267-0055 | reciclewanat@gmail.com

**RECICLAGEM
 N M J W LTDA. - ME**

Rua Tijucas, 937





J	Compactador de lixo	Unidade		55.000,00	55.000,00	55.000,00
L	Custo depreciação anual	%	10	5.500,00	5.500,00	5.500,00
M	Custo mensal de depreciação	Mês	1	458,33	458,33	458,33
N	Custo de manutenção	%	5	2.750,00	2.750,00	2.750,00
O	Custo mensal de manutenção	Mês	1	229,17	229,17	229,17
	Sub-total = (M+O)			687,50	687,50	687,50
	Total do efetivo	Conjunto	1	9.674,13	9.674,13	9.674,13
	Custo caminhão compactador		1	29.037,90	29.037,90	29.037,90
	Custos indiretos, tributos e lucro					
A	Custos indiretos	%	6,00	1.742,27	1.742,27	1.742,27
B	Lucro	%	5,00	1.451,90	1.451,90	1.451,90
C	PIS	%	0,65	188,75	188,75	188,75
D	Cofins	%	3,00	871,14	871,14	871,14
E	IR	%	2,50	725,95	725,95	725,95
F	CSLL	%	3,50	1.016,33	1.016,33	1.016,33
G	Tributos estaduais (especificar)	%		-	-	-
H	ISSQN	%	5,00	1.451,90	1.451,90	1.451,90
I	Outros tributos (especificar)	%		-	-	-
	Sub-total = (A + B + C + D + E + F + G + H + I)	%	25,65	7.448,22	7.448,22	7.448,22
	Total efetivo	Mês	1	7.448,22	7.448,22	7.448,22
	Custo Indiretos, tributos e lucro			29.037,90	29.037,90	29.037,90
	Custo total com impostos e taxas			36.486,12	36.486,12	36.486,12

07.291.761/0001-99
RECICLAGEM
N M J W LTDA. - ME
 Rua Tijucas, 937
 88270-000 - Bairro: Mato Queimado
 Nova Trento



11